

flávia de almeida moura

PRECISÃO

escravos da

economia familiar e
estratégias de sobrevivência
de trabalhadores rurais em Codó (MA)



EDUFMA

PROCAD / PPGCSoc - UFMA / PPGSA - UFRJ

São Luís, 2009

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PROF. DR. NATALINO SALGADO FILHO
Reitor

PROF. DR. ANTONIO JOSÉ SILVA OLIVEIRA
Vice-Reitor

PROF. DR. FERNANDO CARVALHO SILVA
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PROF. DR. LYNDON DE ARAÚJO SANTOS
Diretor de Centro

PROF. DR. MARCELO DOMINGOS SAMPAIO CARNEIRO
Coordenador do Programa de Pós graduação
em Ciências Sociais

Editora da Universidade Federal do Maranhão
EZEQUIEL ANTONIO SILVA FILHO
Diretor

Design Gráfico
RAQUEL NORONHA

Moura, Flávia de Almeida.

Escravos da precisão: economia familiar e estratégias de sobrevivência de trabalhadores rurais em Codó (MA)/Flávia de Almeida Moura. – São Luís: Edufma, 2009.

128 p.

ISBN

1.Trabalho Escravo – Codó – Maranhão. 2. Economia familiar – Codó – Maranhão. 3. Trabalhador rural – Codó – Maranhão. I. Título

CDU 331-058.34 (812.1)

CDD 331. 117. 348 121

*Aos meus pais Claudete e Moura,
às irmãs Renata (de sangue),
Lucimara e Raquel (de coração),
ao querido companheiro Eduardo
e a todos (as) os amigos (as)
maranhenses e paulistas.*

AGRADECIMENTOS

Este trabalho é o resultado de uma tentativa de sistematizar algumas informações acerca do trabalhador rural resgatado da situação denominada de trabalho escravo pela equipe de fiscalização da DRT-MA.

Neste sentido, agradeço inicialmente aos trabalhadores rurais de Codó (MA) que colaboraram para a construção desta pesquisa, direta ou indiretamente. Especialmente, meus agradecimentos às famílias de Seu Rupiado, Seu Zé Véio, Seu Afonso e Zezão, que me receberam em suas residências, sempre com muita cordialidade, durante o período de um ano.

Meus sinceros agradecimentos ao meu orientador, Prof. Dr. Marcelo Sampaio Carneiro, que soube respeitar as minhas limitações e sempre me incentivou na realização desta pesquisa.

Aos programas de Bolsa de Estudos da CAPES e da FAPEMA, que me proporcionaram a realização deste trabalho.

Aos professores do Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal do Maranhão, pelo carinho e dedicação e, especialmente aos professores Dra. Maristela de Paula Andrade e Dr. Benedito Souza Filho, principais responsáveis pela minha iniciação nas Ciências Sociais.

Agradeço ainda a hospitalidade das pessoas maravilhosas com quem convivi em Codó, como na casa da universidade, com a professora Iramary, Dona Olga e Leila. Ao padre Bento, em nome de todas as pessoas da Paróquia Santa Terezinha, que me permitiram entrar no campo da pesquisa com mais tranquilidade, à Piedade, à Edna e ao Sr. Leonardo, e também à CPT, nas pessoas de Toinha, Pedro, Martha e Marquinhos.

Os meus agradecimentos especiais ainda seguem ao FOREM, principalmente na figura do amigo e companheiro Bira do Pindaré, pelo incentivo e pela comunhão do ideal de erradicação do trabalho escravo no Maranhão; a todos os amigos da DRT-MA, em nome de Allan Kardec, e do CDVDH-Açailândia; em nome de Carmen Bascarán, principalmente pela militância invejável na tentativa de fazer valer os direitos humanos e em favor da vida.

“Quem tem muita *precisão*, sobrevive da esperança”.

Maria da Piedade, Codó, novembro de 2006.

SUMÁRIO

- 11 **PREFÁCIO**
- 15 **INTRODUÇÃO: TRABALHO ESCRAVO E CAMPESINATO**
1. A questão do trabalho escravo no Brasil Contemporâneo
2. A constituição do Grupo Móvel e o crescimento das ações de fiscalização
3. A fronteira amazônica como o lugar do trabalho escravo
4. O trabalho escravo fora do lugar: a novidade de Codó
- 31 **CAPÍTULO 1: A ENTRADA NO CAMPO E O PROCESSO DE OBTENÇÃO DAS INFORMAÇÕES**
1. O processo de construção do objeto de estudo
2. O acompanhamento da fiscalização na Fazenda Sagrisa, em Codó
3. A pesquisa qualitativa
4. Os dados quantitativos
- 41 **CAPÍTULO 2: MAPEAMENTO DAS FISCALIZAÇÕES E A NOVIDADE DE CODÓ: O TRABALHO ESCRAVO REGIONALIZADO**
1. O resgate dos trabalhadores segundo procedimentos da DRT-MA
2. A atuação da DRT-MA e o contexto da mobilização social
3. A singularidade da ocorrência do trabalho escravo em Codó
4. Quem é esse trabalhador resgatado pela DRT-MA?
- 69 **CAPÍTULO 3: EM BUSCA DA SOBREVIVÊNCIA: A TRAJETÓRIA DAS FAMÍLIAS E A QUESTÃO DA REPRESENTAÇÃO DO TRABALHO COMO ESCRAVIDÃO**
1. Os trabalhadores resgatados e a questão do acesso à terra em Codó
2. Origem, trajetória de vida e a relação com a terra
3. A economia familiar e o calendário agrícola
4. O trabalho por precisão
5. A questão da reincidência ao trabalho escravo
6. A questão da representação do trabalho como escravidão
- 109 **CAPÍTULO 4: A REDE DE RELAÇÕES, O ALICIAMENTO E A FIGURA DO GATO**
- 119 **CONSIDERAÇÕES FINAIS: A PRECISÃO COMO ESCRAVIDÃO**
- 125 **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

flávia de almeida moura

prefácio

A produção de trabalhos acadêmicos sobre a chamada *escravidão contemporânea* vem ganhando força nos últimos tempos, com a publicação de livros, coletâneas e relatório de pesquisa que abordam esse tem a partir de diversos aspectos.

Nesses estudos as situações de *trabalho escravo* são investigadas tendo como foco as práticas de imobilização da força de trabalho utilizadas pelos proprietários rurais e seus prepostos, bem como as condições desumanas vividas pelos trabalhadores principalmente em fazendas, carvoarias e canaviais.

Outra linha de investigação que também tem sido desenvolvida, procura identificar os principais agentes econômicos presentes nas diversas cadeias produtivas que exploram o *trabalho escravo*, tentando desvelar a lógica que preside a manutenção desse tipo relação de trabalho em pleno século XXI.

A dissertação de mestrado, agora transformada em livro, de Flávia de Almeida Moura, amplia nossos horizontes sobre os componentes da reprodução do *trabalho escravo* numa outra direção. Ela mostra os aspectos que estão na base da produção da força de trabalho que se submete a situação da *escravidão contemporânea*, os mecanismos sociais que produzem a necessidade do deslocamento para a situação de exploração extrema.

Ou seja, se os estudos sobre as cadeias produtivas desvelam os atores centrais da demanda pelos produtos do *trabalho escravizado* (cadeias de supermercado no caso da pecuária, indústria automobilística no caso das carvoarias), o estudo de Flávia Moura dirige-se para a compreensão do momento que antecede o recrutamento do trabalhador pelo *intermediário*, para a situação sócio-econômica vivida cotidianamente por esses trabalhadores, que pode ser caracterizada, seguindo os passos de descrições presentes em estudos da realidade rural brasileira, como a de uma economia da *precisão*.

O investimento de pesquisa realizado pela autora acompanhando durante um ano a trajetória de alguns trabalhadores *resgatados* de uma situação tipificada como de *escravidão contemporânea* por uma equipe da Delegacia Regional do Trabalho (DRT), em uma fazenda localizada no município de Codó, nos permite resolver um aparente paradoxo, pois, segundo o depoimento recolhido de um entrevistado, a *escravidão* não seria a característica da situação vivida no lugar do qual foram *resgatados*, mas sim a situação de *precisão* vivida cotidianamente por ele.

Resolução possível através da análise conjunta da condição objetiva e subjetiva do trabalho, da economia regional e da economia dos grupos familiares, da apreciação subjetiva de uma situação e das determinações objetivas da mesma. Pois, qual poderia ser a expectativa de oportunidade de ocupação (ou emprego) que um trabalhador agrícola, de mais de 50 anos de idade, sem acesso à terra, teria numa região dominada por uma propriedade latifundiária improdutiva e de uma economia urbana de baixo dinamismo?

Nessas condições o que é compreendido como *escravidão* pelos trabalhadores *resgatados* não é tanto a situação do trabalho em que se encontravam, mas, a condição econômica diária, vivida por eles e suas (grandes) famílias nas *pontas de rua* dos bairros da periferia da cidade de Codó. É essa situação de *precisão* recorrente que lhes obriga a labuta no *roçado da juquirá*, mesmo que ao preço do trabalho em condições desumanas.

Tomando como ponto de partida para investigação uma situação de *trabalho escravo* ocorrida numa localidade até então pouco presente nos relatórios de *resgate* de trabalhadores e mais conhecida como uma região de exportação de mão-de-obra para a lavoura canavieira de São Paulo, o município de Codó/MA, o estudo chama atenção para dois outros aspectos importantes: a ampla disseminação das situações de *trabalho escravo* no Brasil rural e as diferenças existentes entre os circuitos de recrutamento dos trabalhadores para o *trabalho escravo regionalizado* (segundo a interpretação da autora) e o trabalho super-explorado da lavoura canavieira.

A discussão da singularidade da ocorrência do *resgate* de pessoas em situação de *escravidão* num município situado no leste maranhense (segundo a classificação do IBGE) nos mostra que a dinâmica de utilização

do *trabalho escravo* tem uma abrangência muito maior do que normalmente pensamos, extrapolando as regiões de *fronteira agrícola* na Amazônia, que, até hoje, concentram a maior parte das operações de fiscalização e *resgate* por parte das equipes do Ministério do Trabalho e Emprego.

A “descoberta” feita pela autora de situações de *trabalho escravo* em regiões até então ausentes das estatísticas oficiais nos leva a sugerir que a amplitude desse fenômeno no campo brasileiro é inversamente proporcional ao nível de fiscalização realizada pelos órgãos encarregados de combater o desrespeito à legislação trabalhista e a violação de direitos humanos no trabalho. Ou seja, enquanto essa fiscalização não for ampliada, para cobrir, de forma recorrente, a maior parte das propriedades rurais no País, os proprietários rurais continuarão estimulados a utilizar esse tipo de mobilização e exploração da força de trabalho agrícola.

No que concerne aos diferentes circuitos de recrutamento o cruzamento dos dados da trajetória dos trabalhadores *resgatados* acompanhados pela autora com aqueles obtidos pela pesquisa sobre “Migrações no Maranhão Contemporâneo” permite mostrar que as redes de mobilização de mão-de-obra para o trabalho nas proximidades do município difere das acionadas para deslocar os trabalhadores para a lavoura canavieira em outras regiões. Temos assim diferentes agentes intermediando a mobilização desses trabalhadores para diferentes circuitos econômicos, em uma espécie de divisão de trabalho entre *gatos*, *sub-gatos* e *gatinhos*, baseada na maior ou menor capacidade desses *intermediários* em articular os recursos necessários para fazer frente aos custos sociais e econômicos que essa mobilização impõe.

Creio, contudo, que para além do que passamos a aprender sobre aspectos pouco conhecidos da dinâmica do funcionamento da *escravidão contemporânea*, as questões levantadas pelo livro remetem principalmente para a discussão da eficácia das ações que até o presente momento tem pautado as ações de combate ao *trabalho escravo*, cujo principal vetor são as ações extraordinárias de fiscalização realizadas pelo Grupo Móvel do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou por equipes das superintendências regionais do trabalho nos estados.

Apesar de absolutamente importantes essas ações possuem limites, pois, enfrentam o problema somente em uma de suas vertentes (a ação do proprietário rural) e de forma tópica, apenas naquelas situações em que os trabalhadores conseguem denunciar a violação dos seus direitos e nas quais as equipes do MTE são capazes de chegar a tempo de registrar essa violação e punir os infratores.

As ações que a leitura de “Escravos da Precisão” mostra como necessárias situam-se no outro pólo da dinâmica do problema, naquele relacionado com o fluxo intermitente de trabalhadores para as situações de *trabalho escravo*. Para atuar nesse pólo o Estado tem que agir sobre as condições que levam os trabalhadores a necessidade desse tipo de deslocamento, com políticas que incidam sobre os fundamentos precários de reprodução econômica vividas nas regiões já identificadas como exportadoras de mão-de-obra para a *escravidão moderna*.

Essas ações já foram anunciadas – vide o “Plano do MDA/INCRA para a Erradicação do Trabalho Escravo” – falta apenas a vontade política de executá-las. Enquanto isso a *precisão* continuará fazendo seus *escravos*.

Prof. Dr. Marcelo Sampaio Carneiro

coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFMA
e orientador da dissertação que originou esta obra.

introdução

Trabalho Escravo e Campesinato

1. A QUESTÃO DO TRABALHO ESCRAVO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

O trabalho apresentado procura discutir as condições de funcionamento da economia familiar, bem como as estratégias de sobrevivência de um grupo de *trabalhadores resgatados*¹ da situação de *trabalho escravo* pela Delegacia Regional do Trabalho - DRT-MA, em novembro de 2005, na Fazenda Sagrisa, localizada no município de Codó (MA).

Para auxiliar nesta discussão, procuramos entender a articulação entre o calendário agrícola desses trabalhadores, bem como os períodos de saída para trabalharem nas fazendas de gado na região de Codó, onde são submetidos a condições consideradas *degradantes* de trabalho.

Mas antes de entrarmos na descrição da pesquisa propriamente dita, é necessário discutirmos como se caracteriza a questão do chamado *trabalho escravo* no Brasil Contemporâneo.

A chamada *escravidão contemporânea* torna-se visível no Brasil ao final da década de 60, momento em que o país vivia o início do seu *milagre econômico* e a região amazônica tornava-se alvo de vultosos projetos de infraestrutura visando a implantação de empreendimentos econômicos assentados na utilização predatória dos recursos naturais e da força de trabalho.

O uso de mecanismos repressivos para imobilizar a força de trabalho necessária a esses empreendimentos passa a ser um traço recorrente na história dessa região, aparecendo com relevo aquilo que a bibliografia especializada designa como *escravidão por dívida*.

1. A terminologia *trabalhador resgatado* é utilizada pelo MTE e DRTs, uma vez que as ações de fiscalização são consideradas de resgate de trabalhadores que se encontravam em situação de trabalho escravo. Outra categoria utilizada com o mesmo sentido é a de *libertados* ou *libertos*.

José de Souza Martins (1994) considera a *escravidão por dívida* uma variação do trabalho assalariado, ocorrendo em situação de superexploração da força de trabalho, isto é, em condições de em que a exploração do trabalhador é levada ao limite, colocando em questão a sua própria sobrevivência; e que se dá especialmente quando mecanismos de acumulação primitiva são incorporados no processo de reprodução ampliada do capital.

“Meu próprio entendimento do problema é o de que o capital pode não só preferir o trabalho não-livre. Estou de acordo com Brass quando diz que o processo de desproletarização é determinado pela luta de classes. Mas entendo que isso depende das circunstâncias do desenvolvimento do capital e da sua reprodução ampliada, isto é, as circunstâncias sociais, políticas e culturais da acumulação, enfim suas circunstâncias históricas, que são também as circunstâncias da luta de classes.” (MARTINS: 1994, p. 6)

Neide Esterici (1987) chama a atenção para a constituição da dívida, que adquire uma relevância singular no processo do chamado *trabalho escravo* uma vez que é utilizada como uma das ferramentas para manter o trabalhador “preso” ao seu local de trabalho.

“A constituição da dívida, no entanto, está associada à forma de exploração e controle sobre a força de trabalho que as empresas exerciam através dos intermediários e da remuneração por produção”. (ESTERICI: 1987, p.140)

Neste sentido, a autora denomina como *peonagem* esta forma de subordinação do trabalho distinta do assalariamento tipicamente capitalista. A categoria *peão* também é utilizada por Martins (1981) e Velho (1979) para designar trabalhadores que são contratados pelos *intermediários*, também chamados de *empreiteiros* ou *gatos*, e submetidos a trabalhos temporários em fazendas ou demais estabelecimentos da chamada *grande empresa*.

Numa perspectiva que toma como referência de análise o ponto de vista dos trabalhadores; isto é, da relação desses trabalhadores com suas próprias atividades (principalmente rurais) e com os demais atores sociais envolvidos – como os agenciadores da força de trabalho, fazendeiros, entre outros – Esterci (1994) aponta a desigualdade social como um cenário propício para a construção da dívida que imobiliza a mão-de-obra e transforma o *trabalho escravo* numa prática recorrente em novos empreendimentos rurais na Amazônia Brasileira.

Segundo a autora, mesmo nas situações mais difíceis, os trabalhadores devem ser vistos como sujeitos, portadores de tradições e valores, pessoas que ocupam posições determinadas na estrutura hierárquica e na organização dos grupos sociais aos quais pertencem.

“Há também que levar em conta que cada grupo é internamente diferenciado, que as atitudes e papéis distintos que decorrem de suas respectivas posições podem ser, em alguma medida, sancionadas pelo grupo, mesmo que para os de fora isso não seja muito claro.” (ESTERCI: 1994, p. 127)

Esterci discute as classificações, os nomes e também a diversidade de situações nas quais são encontradas entre esses trabalhadores inseridos no rótulo de *escravidão por dívida*.

“As classificações se fazem de acordo com o contexto, os critérios e as posições dos diversos atores envolvidos ou que se pronunciam em cada caso. É mais provável que as entidades de defesa dos direitos humanos, representantes de organizações de trabalhadores, trabalhadores e seus advogados concordem entre si quanto à caracterização e ao enquadramento legal de uma situação. É provável também que discordem de representantes de órgãos públicos e empregadores em virtude de suas respectivas posições na cena política.

Mas observa-se que não há consenso necessário entre atores que ocupam posições estruturais semelhantes. Podem ser diferentes, por exemplo, as atitudes e as percepções expressas por instâncias e órgãos governamentais, num mesmo momento ou em momentos diferentes.” (ESTERCI: Op. Cit., p.11)

Para Esterci (Op.cit., p.22), a construção do conceito do *trabalho escravo* contemporâneo se dá a partir da publicização do problema, com denúncias à Delegacia da Polícia Federal, entre meados de 1960 e a década de 70, tratando das situações de *superexploração do trabalho*, *trabalho degradante*, *trabalho escravo*, *escravidão por dívida* e demais categorias que denunciam a exploração da mão-de-obra rural, a coerção e a violência de agenciadores, fazendeiros e chamados *jagunços* na Região Amazônica.

No processo das denúncias, o papel da CPT (Comissão Pastoral da Terra) foi fundamental, já que ela é a entidade pioneira que serviu de exemplo para que as organizações não-governamentais se articulassem para denunciar o problema . Desde então, há essa publicização, citada por Esterci e o problema² é amplamente divulgado em âmbito nacional.

Neste contexto, a autora cita a circulação de notícias na imprensa nacional e internacional sobre aliciamento e situações da chamada escravidão por dívida e também os acordos internacionais de combate a instituições similares à prática da *escravidão*.

Em 1985, a criação do MIRAD (Ministério do Desenvolvimento e da Reforma Agrária) possibilita o aparecimento de uma “versão oficial” do *trabalho escravo* dentro do próprio Estado, indicando que ele começa a ser reconhecido como categoria adequada à classificação de relações de

2. “A questão do *trabalho escravo* no Brasil, que se imaginava resolvida com o decreto da Lei Áurea no final do século passado, voltou à ordem do dia a partir da década de 1970, quando dom Pedro Casaldáliga, bispo de São Félix do Araguaia, no Mato Grosso, denunciou pela primeira vez, em uma carta pastoral, em 1971, a ocorrência de pessoas de sua diocese submetidas a regime de *trabalho escravo*” (VILELA, 1999, p.35)

exploração existentes, reconhecendo serem essas relações amplamente difundidas e utilizadas nos mais diversos setores da economia rural brasileira. Antes disso, a questão do trabalho escravo era interpretada como uma espécie de ‘invenção’ de membros da igreja ou ainda de pessoas ligadas a organizações não-governamentais, que começaram a denunciar o problema³.

Esterci aponta como importante este “reconhecimento oficial” da *escravidão*, uma vez que o que se vê denunciada é a desigualdade entre os homens, no limite da desumanização, “espécie de metáfora do inaceitável, expressão de um sentimento de indignação que, afortunadamente, sob essa forma afeta segmentos mais amplos do que obviamente envolvidos na luta pelos direitos.” (ESTERCI, 1994)

Figueira e Esterci constataram, em texto mais recente, como a categoria se impôs, chegando a interferir nas considerações dos profissionais do direito, como Ela Wiecko de Castilho, então Sub-Procuradora da República, em 1999.

“Como o conceito de escravidão, sob o ângulo jurídico, assim como as interpretações formais e conservadoras do direito estão atreladas unicamente ao critério de liberdade formal, para Castilho, era preciso incluir na conceituação dos crimes as práticas que iam contra a dignidade da pessoa. Não se trata mais de proteger a liberdade individual, mas a dignidade da pessoa humana. É, sem dúvida, um conceito mais amplo e mais apropriado à efetiva repressão das formas contemporâneas de escravidão.” (FIGUEIRA: 2004, p.45)

3. Almeida (1986).

2. A CONSTITUIÇÃO DO GRUPO MÓVEL E O CRESCIMENTO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Diante das denúncias referentes ao denominado *trabalho escravo*, encaminhadas ao MTE (Ministério do Trabalho e Emprego), oriundas de todo o país, mas com ênfase nas chamadas *regiões de fronteira*, o governo federal criou, em 1995, um programa de fiscalização específico para o trabalho rural, no qual um grupo de auditores do Trabalho⁴ começou a percorrer alguns estados do Brasil, em busca dos estabelecimentos rurais que haviam sido denunciados pela prática do *trabalho escravo*.

Os resultados logo vieram à tona. De 1995 a 2002, este tipo de fiscalização foi feita especificamente por auditores do Trabalho. Pelo Quadro 1 e Gráfico 1, podemos perceber um aumento no número de operações realizadas e estabelecimentos fiscalizados e trabalhadores resgatados nos últimos 3 anos, uma vez que as DRTs de todo o Brasil começaram a realizar operações regionais, como é o caso do Maranhão⁵.

Em 10 anos de operações de fiscalização no Brasil, foram resgatados mais de 15 mil trabalhadores. Somente no Maranhão, a DRT retirou mais de 800 trabalhadores de fazendas e carvoarias em ações realizadas pelo Grupo Móvel Regional.

4. Esses auditores fiscais do Trabalho faziam parte do chamado *Grupo Móvel*, ligado à SIT (Secretaria de Inspeção do Trabalho), uma secretaria do MTE, localizada em Brasília (DF).

5. Os dados específicos das operações realizadas pela DRT-MA serão tratados no Capítulo 2.

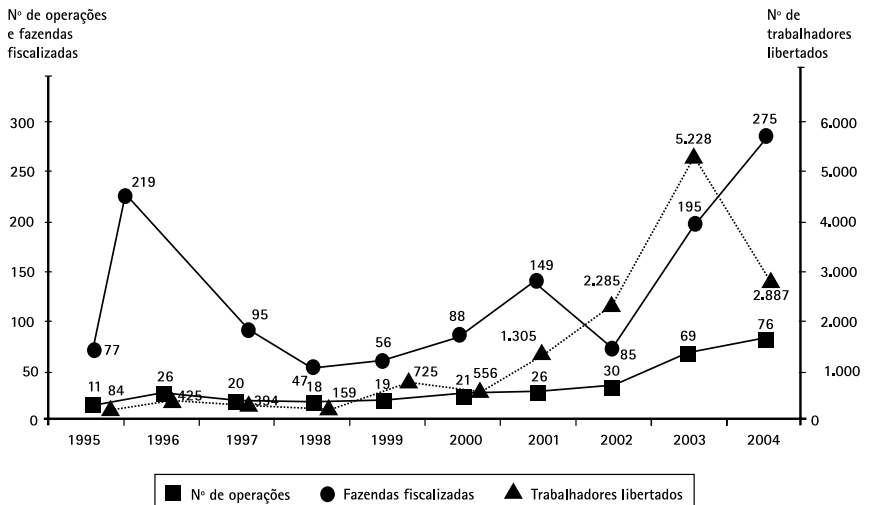
escravos da precisão

QUADRO 1: OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO NOS ÚLTIMOS 9 ANOS NO BRASIL

ANO	N.º OPERAÇÕES	N.º DE FAZENDAS FISCALIZADAS	TRABALHADORES LIBERTADOS
1995	11	77	84
1996	26	219	425
1997	20	95	394
1998	18	47	159
1999	19	56	725
2000	25	88	516
2001	26	149	1.305
2002	30	85	2.285
2003	69	195	5.228
2004	76	275	2.887
TOTAL	328	1.296	14.008

FONTE: MTE, REFERENTE A AÇÕES DAS DRTs E DO GRUPO MÓVEL DO MTE

GRÁFICO 1: EVOLUÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO PELA EQUIPE MÓVEL DO MTE (1995-2004)



Com o aumento das denúncias, e consequentemente, da demanda de trabalho, o MTE começou a realizar encontros de capacitação de auditores fiscais alocados nos Estados para desenvolverem o mesmo tipo de trabalho, desta feita pelos grupos móveis regionais de fiscalização do *trabalho escravo*.

A partir de meados de 2002, foram realizadas algumas ações conjuntas dos auditores fiscais do MTE e da DRT-MA em fazendas e carvoarias localizadas no Maranhão para que os alocados no Estado pudessem adquirir experiência para a realização das operações.

Em 2003, a DRT-MA assumiu as operações do Estado. Entretanto, devido ao elevado número de denúncias, aliado à falta de infra-estrutura da Delegacia, o Grupo Móvel de Brasília continuou dando apoio principalmente no que se refere à fiscalização em carvoarias, como continua ocorrendo até a presente data.

Também em 2003, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, lançou o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, exigindo das instituições governamentais ações concretas, como foi o caso da criação de uma força-tarefa montada para a realização destas operações, envolvendo MTE e DRTs, Polícia Federal e Ministério Público do Trabalho nas fiscalizações referentes ao chamado *trabalho escravo*. Através do plano, o governo federal assume um compromisso junto à sociedade de acabar com a incidência do *trabalho escravo* no Brasil.

3. A FRONTEIRA AMAZÔNICA COMO O LUGAR DO TRABALHO ESCRAVO

Segundo Martins (1994), com a Ditadura Militar se descortina uma melhor dinâmica no processo da ocupação da Amazônia pela execução, a partir de 1966, de um amplo programa de ocupação econômica em bases supostamente modernas⁶.

6. O autor afirma que os objetivos eram econômicos, mas sobretudo geopolíticos. "O lema da ditadura era "integrar" (a Amazônia ao Brasil) "para não entregar" (a supostas e ganaciosas potências estrangeiras). Os militares falavam em "ocupação de espaços vazios", embora a

Para Costa (2000), o projeto de desenvolvimento da Amazônia se chocava, ademais, na disputa pela terra, com formas de produção preexistentes na região, oriundas de sua formação econômico-social e com um campesinato recentemente estabelecido, surgido no percurso da expansão da *fronteira agrícola*.

“... o que resultou da estratégia da ditadura foi um processo que afirmava, embutida no ‘pacote tecnológico’ que viabilizou, uma função de produção favorecedora de manutenção e mesmo ampliação da Amazônia do elevado grau de concentração da estrutura fundiária vigentes nas áreas antigas do país, estendendo para a Amazônia métodos e técnicas de produção gerados em outras realidades, não adaptadas às condições peculiares da região, atrelando grandes frações de capital industrial, comercial e bancário ao estabelecimento das relações de propriedade na fronteira e assim reafirmando o papel da grande propriedade fundiária como forma de apropriação da riqueza social no conjunto do Brasil”. (COSTA: 2000, p.83)

Neste contexto, o autor afirma que o projeto de modernização da ditadura atuava no sentido de anulação do campesinato nas áreas antigas (estratégia de modernização do latifúndio e tecnificação concentradora) e novas (colocação do grande capital na fronteira).

A denominada *escravidão contemporânea*, estudada desde meados da década de 70 no Brasil, principalmente por Martins, Esterci e Figueira, se apresenta principalmente em regiões de *fronteira agrícola*, envolvendo trabalhadores que migram em busca de promessas de ocupação para outros estados brasileiros ou até para outros países, como nos casos da Guiana Francesa e do Suriname.

região estivesse ocupada por dezenas de tribos indígenas, muitas delas jamais contactadas pelo homem branco, e ocupada também, ainda que dispersamente, por uma população camponesa já presente na área desde o século 18, pelo menos.” (MARTINS, 1994)

No contexto da *fronteira agrícola*, o chamado *trabalho escravo* na Região Amazônica aparece assinalando a atividade de *formação da fazenda*, isto é, o processo de constituição das condições prévias ao estabelecimento das atividades produtivas, como concentradora do maior número de casos de trabalhadores *resgatados* em situação de *trabalho escravo*.

“Antes de mais nada as grandes fazendas estão interessadas no lucro, na reprodução ampliada do capital. Convém lembrar que geralmente hoje as grandes fazendas da Amazônia pertencem a grandes grupos econômicos nacionais e multinacionais, conglomerados de empresas como bancos, indústrias, estabelecimentos comerciais e de serviços”. (MARTINS: 1981, p.118)

Nesse universo da *formação da fazenda* e de todas as atividades que giram em torno dos novos empreendimentos na fronteira agrícola é que se cria a complexa rede de relações sociais que reproduz o *cativeiro do peão* e que transforma a super-exploração em *escravidão*.

“A forma assumida pela ocupação da chamada Amazônia Legal, depois de 1960, disseminou, por toda a região, um modo de subordinação que logo passou a ser conhecido como uma espécie de nova e espúria escravidão.” (ESTERCI: 1987,p.139)

Outra característica acerca do *trabalho escravo*, apontada pelos autores pesquisados, diz respeito à questão do deslocamento de trabalhadores através de longas distâncias (com relação ao seu local de moradia) para se submeterem a condições consideradas *degradantes* de trabalho, em fazendas ou carvoarias localizadas principalmente nas chamadas *regiões de fronteira*, como foi visto anteriormente.

Figueira (2004) estuda o processo de migração de trabalhadores de Barras (PI) e do Mato Grosso para fazendas do Pará. Na justificativa do estudo, o autor cita uma pesquisa da OIT (Organização Internacional pa-

ra o Trabalho), realizada em 2002, pela agente da CPT Ana de Sousa Pinto e pela antropóloga Maria Antonieta Vieira, que “confirma a regra de que aquele que é levado para as fazendas do sul e sudeste do Pará para as atividades de empreita vem majoritariamente de fora do município ou do próprio estado onde trabalha” (FIGUEIRA: 2004,p.111). Essa tese é ainda enfatizada ao citar Meillassoux (1995), quando afirma que “escravo é sempre um estrangeiro”.

Para contextualizar o leitor sobre sua tese, Figueira traça um rápido perfil dos trabalhadores que foram entrevistados por ele durante a pesquisa, que caracteriza o *trabalho escravo contemporâneo*.

“No sul do Pará há um encontro de gente diversificada. Os aliciados em Barras são, em relação ao local de origem, antigos moradores que se ‘libertaram’ da obrigação de ‘moradia’ nas fazendas, mas estão em situação de desemprego. (...) Os do norte do Mato Grosso são principalmente pessoas em trânsito há certo tempo, desligados de seu local de vida anterior, e buscam trabalho por onde há oferta. Os dois grupos encontram no sul do Pará uma população minoritária, composta por antigos moradores, e uma mais abundante, composta por pessoas recentemente instaladas ali, oriundas de diversas regiões do Brasil”. (FIGUEIRA, 2004: 112)

Essa noção de que o *trabalho escravo* está “longe” dos locais de moradia dos trabalhadores também está presente em documento oficial do governo, de 2005, uma vez que afirma:

“Os novos escravocratas são, em geral, representados por empresários rurais das regiões Norte (Pará, Rondônia, Tocantins), Centro-Oeste (Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) e Nordeste (Maranhão e Bahia). Em geral, as atividades nas quais se encontram trabalhadores na condição de escravos são aquelas ligadas à formação de pastos no

processo de ocupação de matas nativas, especialmente aquelas da floresta amazônica e nas regiões de fronteira agrícola do país". (Manual de Procedimentos para Ações Fiscais de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo, MTE, 2005 - grifos nossos)

Outra contribuição neste sentido pode ser observada no trabalho de Alison Sutton, publicado em 1994, pela ONG (Organização Não-governamental) inglesa ASI (Anti-Slavery International):

"O principal instrumento de escravização no Brasil de hoje é o endividamento – a imobilização física dos trabalhadores em fazendas, até que terminem de saldar dívidas a que ficaram submetidos através de fraude e pelas próprias condições de contratação do trabalho. Trabalhadores de regiões atingidas pela recessão e pela seca são aliciados por contratos verbais, e depois levados em caminhões que os transportam a milhares de quilômetros de distância, para trabalhar em condições perigosas. Ao chegar ao destino, os salários atraentes que lhes haviam sido prometidos são reduzidos, e depois confiscados para pagar o custo do transporte, da alimentação e até dos instrumentos de trabalho. (...) Com o passar do tempo, a dívida dos trabalhadores vai ficando maior, de tal modo que não lhes é possível ir embora. A identidade e a carteira de trabalho frequentemente são retidas para que os trabalhadores não escapem. A intimidação e a força física são comuns para evitar fugas". (SUTTON: 1994, 22, grifos nossos)

Neste sentido, o trabalho de Figueira contribui para o entendimento dessa movimentação dos fluxos migratórios de trabalhadores para os locais onde há presença marcante da chamada *escravidão contemporânea* descrevendo algumas condições desse deslocamento e o consequente "estranhamento" por parte dos trabalhadores:

“Dependendo de como se dá o deslocamento até o local distante e desconhecido, de como se é recebido e de quais os problemas vividos, manifesta-se o estranhamento. A duração da viagem, as condições de alimentação, o trabalho, a moradia, o acolhimento, o estar só, acompanhado por pessoas conhecidas ou por pessoas desconhecidas, o tipo, a duração e as exigências do trabalho a ser executado, tudo define a intensidade do estranhamento”. (FIGUEIRA, 2004: 125, grifos nossos)

O medo e a vulnerabilidade desses trabalhadores que migraram do Piauí e Mato Grosso e foram encontrados em condições consideradas *degradantes* em fazendas do sul do Pará são outras características marcantes que Figueira explora em seu trabalho. Esses dois sentimentos acometem os trabalhadores que se encontram, na maioria das vezes, longe de casa e até mesmo sem saber como voltar. Para esses trabalhadores estudados por Martins, Figueira e Esterci, a *escravidão* é encontrada, sobretudo, nas chamadas *regiões de fronteira*.

4. O TRABALHO ESCRAVO FORA DO LUGAR: A NOVIDADE DE CODÓ

Diferentemente da bibliografia citada anteriormente, os casos de *trabalho escravo* analisados em nossa pesquisa não ocorrem na chamada região de *fronteira*, numa situação em que a distância do local de origem favorece os mecanismos de imobilização do trabalhador e na qual a estrutura da posse e propriedade da terra não encontram-se definidas.

Ou seja, estamos tratando aqui de um tipo diferente de *trabalho escravo*, que resolvi chamar de *trabalho escravo regionalizado*, no qual o trabalhador que mora em Codó (MA), por exemplo, é encontrado em *condições análogas a de escravo*⁷ em fazendas localizadas no mesmo município ou em áreas adjacentes.

7. Essa terminologia, adotada pelos órgãos oficiais, como MTE, DRT, Ministério Público do Trabalho, entre outros, está presente no Artigo 149, do Código Penal Brasileiro.

Neste sentido, vale esclarecer que não entendemos que o fato de os trabalhadores estarem realizando suas atividades em áreas relativamente próximas ao seu local de moradia implique, necessariamente, na amenização das condições em que são encontrados.

O caso aqui analisado refere-se a pessoas encontradas trabalhando em fazendas agropecuárias localizadas em Codó (MA), município maranhense situado no vale do Itapecuru, cuja principal característica da estrutura agrícola é a predominância da grande propriedade fundiária – os latifúndios de mais de mil hectares ocupam quase 55% da área total dos estabelecimentos⁸ - que têm na produção de gado e na manutenção da terra como reserva de valor sua principal função econômica⁹.

As fazendas nas quais os trabalhadores foram *resgatados* na condição de *trabalho escravo* reproduzem de maneira exemplar o tipo de propriedade fundiária acima retratada, pois tratam-se de grandes propriedades que têm na criação de gado de corte sua atividade econômica principal.

Há um conjunto de termos regionais para designar as etapas do ciclo agrícola e das atividades pecuárias que são desenvolvidas por esses trabalhadores. No caso do chamado *roço de juquirá*, ou simplesmente *juquirá*, principal atividade desenvolvida pelos trabalhadores entrevistados para esta pesquisa, trata-se da derrubada do mato com a foice, caracterizando uma das últimas etapas da limpeza do pasto para a criação de gado, com a retirada de ervas daninhas e demais tipos de vegetação que cresce em meio ao capim, já plantado anteriormente.

Neste sentido, o medo e a vulnerabilidade de estar longe de casa, por exemplo, não podem ser mais utilizados como características definidoras da situação do *trabalho escravo*, como no caso dos trabalhos principalmente de Esterci e Figueira.

8. Por sua vez, os estabelecimentos de menos de 20 hectares ocupam somente 3,51% da área total (IBGE, 1998).

9. Segundo dados da pesquisa sobre a pecuária municipal do IBGE, nos últimos quatorze anos o efetivo de rebanho bovino de Codó diminuiu de 66.916 para 55.588 cabeças de gado, o que mostra o caráter pouco produtivo da atividade pecuária no município.

Apesar disso, essa “outra forma” de *escravidão contemporânea* encontrada em Codó apresenta características peculiares. Uma delas é o fato de a atividade denominada de *roço da juquira* fazer parte das estratégias de sobrevivência desses trabalhadores rurais, uma vez que não há outra oportunidade de trabalho nos locais de residência. Neste sentido, a maioria dos trabalhadores entrevistados afirmou que trabalha ou já trabalhou nas fazendas de Codó e municípios próximos nesta atividade, geralmente, em meados de julho e dezembro, período em que encerrou a colheita principalmente do arroz, principal produto plantado na região.



Na Introdução deste trabalho, discutimos, a partir do referencial teórico de autores correlatos, como se dá a questão do *trabalho escravo* nas chamadas *regiões de fronteira* e, logo em seguida, apresentamos o que discutiremos no decorrer de todo o texto; o que estou chamando de *trabalho escravo regionalizado*.

No Capítulo 1, esclarecemos a forma em que entrei no campo da pesquisa e apresentamos os principais informantes e mediadores. Além disso, estão expostas as principais dificuldades encontradas.

No Capítulo 2, o trabalho segue com a descrição do chamado *resgate* dos trabalhadores e com um mapeamento das fiscalizações da DRT-MA dos últimos três anos, referente aos trabalhadores encontrados em *condições análogas a de escravos*.

No Capítulo 3, tratamos do perfil dos trabalhadores resgatados pela equipe da DRT-MA na MRH de Codó¹⁰, bem como da trajetória das famílias

10. A MRH de Codó (Microrregião Geográfica de Codó) inclui os municípios de Codó, Caxias e Presidente Dutra, conforme classificação do IBGE.

pesquisadas e a questão da representação. Esta parte do trabalho pode ser considerada como o resultado de um dos principais esforços desta pesquisa, principalmente do que se refere ao trabalho de campo, realizado entre novembro de 2005 e novembro de 2006, com famílias de trabalhadores rurais residentes no município de Codó.

Após essa discussão, trabalhamos a rede de relações, o aliciamento e a figura do agenciador da força de trabalho (*gato*), no Capítulo 4.

Para as considerações finais, é feita uma reflexão sobre o *lugar da escravidão* em Codó, principalmente a partir da discussão de uma categoria nativa fortemente presente neste trabalho: a *precisão*, termo regional que identifica períodos de maior necessidade financeira no contexto da economia familiar desses trabalhadores rurais, bem como das formas encontradas por entidades civis e públicas para combater a reincidência de trabalhadores à situação considerada de *trabalho escravo*.

capítulo 1

A entrada no campo e o processo de obtenção das informações

1. O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

O interesse em começar a estudar a situação de *trabalho escravo* se deu, primeiramente, pela minha atuação profissional como assessora de comunicação do FOREM (Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão), a partir de 2004; o que me levou a um envolvimento com a temática.

Por conseguinte, o processo de construção do objeto de estudo está relacionado com o acompanhamento das informações produzidas sobre o chamado trabalho escravo pelas ONGs (Organizações Não-governamentais) e pelos órgãos de Estado, que foram discutidas e problematizadas em conversas com o meu orientador, Prof. Dr. Marcelo Sampaio Carneiro.

Em novembro de 2005, quando já estava decidida em estudar o tema, fui convidada a acompanhar uma fiscalização da DRT-MA em fazendas no município de Codó (MA), principalmente pela atuação no FOREM. Era a primeira vez a equipe da DRT-MA se deslocava para fiscalizar uma fazenda na MRH de Codó, o que me despertou o interesse em conhecer a realidade desta região.

No início de 2005, eu já havia acompanhado outra operação da DRT-MA na região tocantina, nos municípios de Santa Luzia do Tide, Buriticupu e Açailândia. Na ocasião, meu objetivo era fazer uma cobertura jornalística da operação, na condição de assessora de imprensa do FOREM.

Após a fiscalização realizada em Codó, em novembro de 2005, alguns fatores me chamaram a atenção, como o fato de a maioria dos trabalhadores resgatados residirem no mesmo município; situação diferente da encontrada na região tocantina, na qual os trabalhadores, em sua maioria, residiam em municípios distantes das fazendas. Durante esta fiscalização, fiz

contatos com alguns trabalhadores que estavam na Fazenda Sagrisa e, a partir do relatório da Delegacia, realizei uma pesquisa documental com os Formulários de Verificação Física, no qual são preenchidos com os dados de cada trabalhador resgatado e anexados ao relatório geral de fiscalização, divididos por fazenda.

Com o resultado dos dados levantados nesta pesquisa documental, pude confirmar aquela primeira impressão observada em campo, de que a grande maioria dos trabalhadores encontrados na Fazenda Sagrisa residia em Codó. Como esse dado dos trabalhadores resgatados divergia das análises que até então eu estudara sobre os casos de trabalho escravo, resolvi tomar para análise esse caso de *trabalho escravo* em situação em que os trabalhadores residem próximo ao estabelecimento no qual foram *resgatados*.

Desta forma, resolvi acompanhar algumas famílias desses trabalhadores e, para chegar até elas, recolhi alguns endereços das residências no relatório da DRT-MA e fui a campo.

2. A FISCALIZAÇÃO NA FAZENDA SAGRISA, EM CODÓ

Durante a fiscalização da Fazenda Sagrisa, em Codó, ocorrida em novembro de 2005, tive os primeiros contatos com os trabalhadores entrevistados para esta pesquisa.

Embora a minha presença na fazenda possa ter sido “obstáculo” para a conquista da confiança das famílias e para a entrada em campo; a experiência de ter acompanhado a fiscalização pode ser uma forma de enriquecer o trabalho, principalmente no esforço de compreender algumas representações dos trabalhadores com relação à equipe de auditores fiscais, agentes da Polícia Federal e Procurador do Trabalho, no ato da fiscalização, descritas a seguir.

Quando chegamos à sede da Fazenda Sagrisa, encontramos alguns trabalhadores e uma cozinheira, que já preparava a comida numa cozinha improvisada na área externa do alojamento dos trabalhadores.

Questionados pelos auditores fiscais do trabalho sobre a quantidade de trabalhadores que estavam ali, um “informante” se dispôs a nos

levar até eles, que estavam roçando um mato alto a aproximadamente 3 quilômetros do alojamento.

Quando um dos carros se deslocou para buscar os trabalhadores, percebi que alguns deles, que estavam sendo transportados na carroceria da caminhonete, se mostravam um pouco confusos. Na ocasião, ouvi frases de esperança, como do tipo “eles vão nos salvar, nos tirar dessa situação miserável”, mas também outras que demonstravam medo, como “pra onde será que vão nos levar; será que vamos ser preso?”

Sr. Raimundo Carvalho, um dos trabalhadores que foram retirados da fazenda naquela ocasião, admitiu, em entrevista posterior em sua casa, que ficou um pouco preocupado no momento em que os fiscais do trabalho pediram para eles abandonarem o serviço.

“Quando a equipe da Federal chegou lá na fazenda, a gente primeiro ficou ressabiado, até porque não sabia o que ia acontecer com a gente. Mas eu logo pensei: não estou roubando e nem fazendo nada de mau. Na verdade, acho que essas condições que estamos trabalhando, na verdade, não deve estar muito certas, então acho até que eles vão ajudar a gente.” (depoimento de Raimundo José Carvalho, 66 anos, concedida em abril de 2006, em sua residência, em Codó)

Já outro trabalhador que se encontrava na fazenda, José Francisco, ficou com receio de voltar a trabalhar no *roço da juquirá*, com medo de ser identificado.

“Eu fiquei pensando: agora eles já têm o meu nome e a minha foto também tá lá. Se me pegarem de novo na mesma situação, sei lá o que pode acontecer comigo... (Depoimento de José Rosendo, 40 anos, concedida em abril de 2006, em sua residência, em Codó)

Em conversa posterior com outros trabalhadores que também faziam parte daquele grupo, o sentimento era de satisfação por terem sido retira-

dos daquela situação de trabalho. Neste caso, eles até comentavam sobre uma possível reincidência ao *trabalho escravo* para poderem se beneficiar novamente com o seguro-desemprego.

3. A PESQUISA QUALITATIVA

A primeira visita que fiz a algumas famílias dos trabalhadores, em Codó, foi em março de 2006. Permaneci durante quatro dias no município conhecendo as pessoas e observando as suas relações com a questão do *trabalho escravo*. Era momento de escolha de meus informantes. Depois disso, ainda fui para Codó mais duas vezes antes de começar a realizar as entrevistas e escolhi quatro famílias, que acompanhei durante este ano de 2006.

Com o passar do tempo, e a constância das visitas, percebi que principalmente as quatro famílias começaram a me tratar com mais atenção e, dessa forma, ficaram mais à vontade, inclusive chegando a me convidar para participar de festejos e demais comemorações das famílias, no decorrer do ano. É certo que a empatia se deu mais com algumas famílias do que com outras, mas nada que impedisse de continuar entrevistando os quatro trabalhadores escolhidos.

Mesmo conquistando um pouco mais a confiança dos entrevistados, aquela primeira impressão, ligada à equipe de fiscalização da DRT-MA, vez por outra vinha à tona em algumas conversas. Em certa ocasião, por exemplo, eu fui questionada sobre como deveriam proceder no caso de denúncias de *trabalho escravo*. Também a sogra de um dos trabalhadores, a Sra. Flora, chegou a me perguntar, certa vez, após me servir um almoço com muita cordialidade, se eu era “investigadora de polícia”.

Desde que escolhi chegar até esses trabalhadores por meio da equipe de fiscalização, estava consciente de que meu contato com eles sempre teria relação com essa primeira impressão. Apesar disso, assumi a postura de transparência e respeito durante as entrevistas, sempre deixando claro que aquela conversa seria utilizada para uma pesquisa sobre o trabalho no meio rural e que não traria “benefícios” diretos aos trabalhadores, como melhores condições de trabalho ou ainda regularização trabalhista nas fazendas.

Sobre a minha relação com os mediadores em Codó, contei com o apoio da CPT (Comissão Pastoral da Terra) e de integrantes da Igreja Católica, principalmente da Casa dos Padres Palotinos e da Paróquia Santa Terezinha, localizadas no bairro Codó Novo.

Logo me senti à vontade com eles, que me receberam muito bem e se prontificaram em me ajudar no que fosse necessário. O padre Bento foi quem me acompanhou mais diretamente, nas primeiras visitas no bairro e nas residências das famílias. Além dele, Raimundo, Kelciane e Deilson foram outras pessoas do grupo de jovens da paróquia, que também me prestaram um valoroso apoio no reconhecimento do bairro e no contato com as pessoas, muitas vezes, já conhecidas deles.

Mesmo não tendo me acompanhado nas visitas, os padres José e Orlando também sempre me ajudaram com informações a respeito do bairro Codó Novo.

A CPT foi outro mediador importante para a realização da pesquisa. Embora Antonia Calixto e Pedro Marinho não tenham me acompanhado diretamente em campo, colhi muitas informações interessantes com eles sobre Codó e a questão do *trabalho escravo*. Eles também sempre demonstraram interessados em ajudar.

Além deles, Martha Bispo, representante da CPT no FOREM (Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão), foi outra pessoa importante no processo de delimitação do tema, com quem troco informações sobre o assunto, sempre que possível.

Também o Sr. Leonardo, agente da Funasa (Fundação Nacional de Saúde) foi uma pessoa fundamental para eu começar a me situar geograficamente nos bairros de Codó, já que me cedeu um mapa e vários croquis com as principais localidades que me interessavam para a pesquisa no município.

Em Codó, não posso deixar de citar Marcos, também da CPT, Piedade, do Sintraf (Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar) e Edna, agente da Cáritas Brasileira no município, os quais me prestaram auxílio tanto para a obtenção de informações necessárias à pesquisa quanto no convívio de amizade durante os dias em que passei no município.

QUADRO 2: CALENDÁRIO DE VIAGENS PARA CODÓ (MA)

PERÍODO	ATIVIDADES REALIZADAS	ENTREVISTADOS
De 07 a 10/11/2005	Acompanhamento da equipe de fiscalização da DRT-MA na Fazenda Sagrisa	Primeiro contato com alguns trabalhadores <i>resgatados</i>
De 4 a 9/03/2006	Primeiras visitas às residências das famílias, principalmente no bairro Codó Novo; e apresentação aos mediadores da Paróquia Santa Terezinha	(a) trabalhadores: José Maria Medeiros, Itamar Costa da Silva, Francisco Faustino, Raimundo José Carvalho, José Francisco Rosendo, Afonso dos Reis Aguiar e o filho Antonio José de Souza (b) Mediadores: Padre Bento, CPT e demais religiosos da Paróquia Santa Terezinha
De 24 a 29/03/2006	Segundo contato com as famílias de trabalhadores; período de observação para a escolha das famílias para acompanhar durante todo o ano, e visitas à agência da DRT em Codó e à FUNASA	(a) Voltei na casa dos trabalhadores: José Maria Medeiros, Itamar Costa da Silva, Francisco Faustino, Raimundo José Carvalho, José Francisco Rosendo, Afonso dos Reis Aguiar e o filho Antonio José de Souza e visitei mais Antonio José (Zé Véio) (b) Mediadores: Contato com Padre Bento, Luís Carlos (agência da DRT) e Leonardo (FUNASA)

escravos da precisão

PERÍODO	ATIVIDADES REALIZADAS	ENTREVISTADOS
De 24 a 28/04/2006	Escolha de quatro famílias para acompanhar durante toda a pesquisa; início das entrevistas gravadas	Raimundo Carvalho, Antonio José, José Rosendo e sua esposa Ednei e Maria da Conceição Santos, esposa de Afonso Aguiar
De 02 a 06/07/2006	Continuação das entrevistas	Raimundo Carvalho, Antonio José, José Rosendo e sua esposa Ednei e Maria da Conceição Santos, esposa de Afonso Aguiar; Conversa com Dona Francisca, esposa do <i>sub-gato</i> Bodó
De 21 a 26/07/06	Continuação das entrevistas; pesquisa em livros e documentos na Biblioteca Municipal de Codó; Aplicação da pesquisa quantitativa no bairro Codó Novo junto ao grupo de estudos da UFMA, encomendada pela CPT	Raimundo Carvalho, Antonio José, José Rosendo e sua esposa Ednei e primeira entrevista com Afonso Aguiar (que estava fora de casa nas outras visitas, nas quais conversei com sua esposa) Conversa com Dona Francisca, esposa do <i>sub-gato</i> Bodó Entrevista gravada com o <i>gato</i> Beto, que alicia trabalhadores para o corte de cana, em São Paulo
De 27 a 29/08/2006	Continuação de entrevista	Afonso Aguiar e Antonio José
De 02 a 05/11/2006	Conversa com Piedade (Sintraf) e finalização das entrevistas com trabalhadores	Piedade (Sintraf) Antonio José e Afonso Aguiar

4. OS DADOS QUANTITATIVOS

Nesse trabalho utilizo informações de natureza quantitativa oriundas de dois levantamentos distintos realizados, respectivamente, a partir da “base de dados” sobre os trabalhadores *resgatados* pela DRT-MA e da Pesquisa “Migrações no Maranhão Contemporâneo”¹¹, Etapa de Codó.

O material documental da DRT-MA analisado neste trabalho é constituído por relatórios de fiscalização do *Trabalho Escravo* de 2003, 2004, 2005 e 2006¹². Os formulários de verificação física, que são anexados aos relatórios, foram os principais documentos analisados para esta pesquisa, com o objetivo de traçar o perfil do trabalhador *resgatado*. Para isso, foi construído um instrumental para organizar os dados, classificando (1) dados referentes aos trabalhadores e (2) às atividades que realizavam quando foram *resgatados* da condição de *trabalho escravo*.

Vale esclarecer que os relatórios da DRT-MA não estão organizados num só arquivo na Delegacia e, desta forma, houve um esforço junto à equipe de fiscalização para termos acesso a todos os relatórios deste período, de aproximadamente três anos e meio.

Com relação aos dados da Pesquisa “Migrações no Maranhão Contemporâneo”, tive a oportunidade de participar da aplicação dos 256 questionários na Etapa Codó, juntamente com a equipe de estudantes da UFMA, sob a coordenação do Prof. Dr. Marcelo Carneiro, meu orientador. Esses dados quantitativos me auxiliaram principalmente para contextualizar a formação do bairro Codó Novo (constituída por trabalhadores rurais que saíram de povoados de Codó entre o final da década de 70 e início de 80) e também para traçar o perfil do trabalhador rural que perdeu suas terras e utiliza estratégias de sobrevivência em ocupações diversas para complementar a renda monetária familiar.

11. A pesquisa “Migrações no Maranhão Contemporâneo” é coordenada pelo Prof. Dr. Marcelo Sampaio Carneiro e está sendo realizada em parceria com a Comissão Pastoral da Terra nos municípios de Codó, Timbiras, São José dos Basílios e Balsas.

12. Sendo que neste último ano, os relatórios analisados são até do mês de agosto.

A escolha do bairro Codó Novo foi definida a partir da observação - tanto nos relatórios da DRT-MA quanto em conversas informais em Codó - referente à alta incidência de saída dos trabalhadores para as atividades relacionadas ao *trabalho escravo*, tanto nas regiões mais próximas ao município como em outros estados, como São Paulo, Mato Grosso, Pará, entre outros.

Embora os dados da Pesquisa “Migrações no Maranhão Contemporâneo” - Etapa Codó - estejam em fase de análise e classificação até a presente data, pudemos aproveitar algumas informações consideradas fundamentais neste trabalho para o melhor entendimento de como ocorre o processo do chamado *trabalho escravo* no município.



Trabalhadores concedem entrevistas aos auditores fiscais em alojamento na Fazenda Sagrisa, Codó, durante ação da DRT-MA; novembro de 2006

Cozinha improvisada pelos trabalhadores Fazenda Sagrisa, Codó, novembro de 2005



capítulo 2

Mapeamento das fiscalizações e a novidade de Codó: o trabalho escravo regionalizado

1. O RESGATE DOS TRABALHADORES SEGUNDO PROCEDIMENTOS DA DRT-MA

O trabalho apresentado busca compreender as estratégias de sobrevivência das famílias dos trabalhadores resgatados de Codó a partir de entrevistas realizadas com trabalhadores que foram *resgatados* da situação de *trabalho escravo* pela equipe de fiscalização da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) no Maranhão, em novembro de 2005, na Fazenda Sagrisa, localizada no município de Codó, cuja principal atividade é a criação de gado de corte.

Neste sentido, antes de discutir as condições que levam esses trabalhadores a esta situação, é necessário esclarecer como é feita a fiscalização: quem faz, onde ocorre, desde quando e em quais condições.

O Grupo Móvel de Fiscalização do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) foi criado em 1995, em Brasília (DF), para atender a uma demanda de denúncias oriundas da sociedade civil organizada, encaminhadas principalmente pela CPT (Comissão Pastoral da Terra) e centros de defesa espalhados pelo Brasil desde a década de 70.

Anteriormente à criação desta equipe de auditores fiscais, formada especificamente com o objetivo da repressão ao chamado *trabalho escravo*, já havia fiscalização do MTE referente a trabalhadores rurais, embora com um cunho restrito às irregularidades trabalhistas.

A partir de 2003, com a inclusão da *condição análoga a de escravo*¹³ no Código Penal Brasileiro, foi formada uma parceria entre MTE,

13. Terminologia utilizada pelos auditores fiscais do Ministério do Trabalho e Emprego com embasamento no Artigo 149 do Código Penal Brasileiro, que trata da situação que reduz "alguém à condição análoga a de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou à jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o

Ministério Público do Trabalho e Polícia Federal e as ações de fiscalização começaram a tratar esta situação denominada de *trabalho escravo* além das irregularidades trabalhistas, mas sim como *criminosa*¹⁴, incluindo nas fiscalizações a cobrança de indenizações por danos morais individuais e coletivos, solicitadas pelo representante do Ministério Público do Trabalho ao fazendeiro ou responsável pelo estabelecimento rural.

Também em 2003, é formado no Maranhão o Grupo Móvel Regional de Repressão ao Trabalho Escravo. Desde este ano, no Estado são realizadas fiscalizações de repressão ao *trabalho escravo* regionais e nacionais, sendo esta última com auditores fiscais vindos de Brasília. A permanência da equipe nacional é justificada pelo atual Delegado Regional do Trabalho no Maranhão, Sr. Allan Kardec Ayres Ferreira¹⁵ principalmente por causa da grande demanda de denúncias, aliada à falta de infra-estrutura da DRT-MA para atender a todos os chamados.

A- DENÚNCIA

Para esclarecer como e de onde chegam as denúncias, como é feita uma ação de fiscalização e quais os resultados obtidos pela DRT-MA, realizamos uma entrevista com Allan Kardec Ayres Ferreira, em outubro de 2006.

Segundo o Delegado, as denúncias referentes ao *trabalho escravo* no Maranhão chegam à DRT-MA tanto na capital São Luís, na sede principal do órgão, quanto nas agências de atendimento espalhadas entre os principais

empregador ou preposto (...). A pena para esse crime é de reclusão, de 2 a 8 anos, e multa, além da pena correspondente à violência". Vale esclarecer que esta nova redação do artigo 149 foi alterada pela Lei 10.803, em dezembro de 2003.

14. O chamado *trabalho escravo* começa a ser tratado como crime contra a humanidade a partir de 2003, quando passa a ser previsto no Código Penal Brasileiro.

15. Allan Kardec Ayres Ferreira, que assumiu a Delegacia Regional do Trabalho em março de 2006, é auditor fiscal e participa, desde 1995, dos grupos móveis de repressão contra o trabalho escravo em todo o país. Entre 2004 e março de 2006, Ferreira chefiou a equipe móvel regional no Maranhão, deixando o cargo somente quando foi nomeado Delegado.

municípios do interior do Estado. Ele afirma que a maioria das denúncias é feita por trabalhadores rurais que fugiram do estabelecimento onde estavam trabalhando, e são repassadas para a Delegacia, geralmente por telefone ou fax, intermediadas por entidades sociais -- como centros de defesa, ONG (organizações não-governamentais) -- e religiosas -- como a CPT (Comissão Pastoral da Terra).

Allan Kardec conta ainda que, desde 2004, quando foi formado o FOREM (Fórum de Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão), algumas denúncias foram encaminhadas via Fórum diretamente ao gabinete do Delegado.

Com relação ao número de denúncias atendidas, a DRT-MA realizou um balanço, ao final de 2005, comparando as denúncias recebidas e apuradas nos últimos 3 anos, contidas no Quadro 3. Podemos notar que houve um acréscimo no número de denúncias recebidas e apuradas e uma queda na constatação do chamado *trabalho escravo*.

QUADRO 3: DENÚNCIAS RECEBIDAS X CONSTATAÇÃO DE TRABALHO ESCRAVO

ANO	DENÚNCIAS			CONSTATAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE/ESRAVO		
	RECEBIDAS	APURADAS	%	SIM	NÃO	%
2003	16	10	62,50	09	01	90,00
2004	28	14	50,00	12	02	84,00
2005	31	22	71,00	17	05	70,00

FONTE: DRT-MA.

Considero que esse dado pode ser interpretado como um resultado positivo da mobilização de entidades sociais para a denúncia da prática de *trabalho escravo* no Maranhão e, por outro lado, como o início da adequação das fazendas a condições mais dignas de trabalho, uma vez que os proprietários começam a ser multados e orientados pelos auditores fiscais do trabalho a fim de melhorar as instalações dos estabelecimentos rurais e as relações de trabalho.

O delegado explica que os critérios para a escolha das denúncias a serem atendidas estão diretamente ligados às informações prioritárias contidas a fim de facilitar o sucesso de uma fiscalização. Os principais critérios, segundo Allan Kardec são: (a) a indicação de uma localização definida da

fazenda (endereço completo e referências para chegar até o estabelecimento da forma mais fácil) -- para que a equipe não perca tempo procurando o local; (b) a quantidade significativa de trabalhadores em *situação análoga a de escravo* – as equipes de fiscalização priorizam denúncias com maior número de trabalhadores envolvidos; (3) e as condições de precariedade de trabalho – quanto piores forem as condições, há maior probabilidade da apuração da denúncia.

B- FISCALIZAÇÃO

Segundo Ferreira, há um planejamento anual na DRT-MA referente às ações de repressão ao *trabalho escravo*, que define quantidade de operações e indica algumas datas no decorrer do ano. Embora esse planejamento possa vir a ser modificado, de acordo com o volume de denúncias.

Em 2005, a DRT-MA realizou 6 operações, sendo 4 na chamada região tocantina e 2 na chamada região dos cocaís, que inclui a MRH de Codó.

A equipe de fiscalização é formada por uma média de 3 ou 4 auditores fiscais da DRT-MA, o mesmo número de agentes da Polícia Federal e 1 Procurador do Trabalho. Os auditores fiscais do trabalho fazem a fiscalização com relação aos direitos trabalhistas; os agentes da Polícia Federal são responsáveis pela segurança da equipe e ainda podem abrir inquéritos policiais para apurar crimes referentes ao *trabalho escravo* e à prática do aliciamento, embasados no Código Penal Brasileiro; e o Procurador do Trabalho cobra as indenizações por danos morais individuais (valor estipulado de acordo com as condições encontradas e pagos diretamente a cada trabalhador) e coletivos (valor total cobrado ao empregador e revertido ao FAT ou utilizado para a compra de equipamentos para a equipe de fiscalização, como carros, aparelhos celulares, GPS, entre outros). O representante do Ministério Público do Trabalho ainda é o responsável pela aplicação do chamado TAC (Termo de Ajuste de Conduta), que auxilia o empregador nas melhorias que devem providenciar no estabelecimento, como alojamentos, estruturas sanitárias, entre outros, e também têm a competência de abrir inquéritos civis públicos e levar o caso para a Justiça do Trabalho, no caso do empregador se recusar a pagar os trabalhadores.

As fiscalizações duram, normalmente, 12 dias; sendo 8 nos estabelecimentos fiscalizados e 4 nas agências ou subdelegacias da DRT-MA, onde ocorrem reuniões entre empregador e empregados e o pagamento dos trabalhadores. A equipe, geralmente, fica hospedada em municípios vizinhos aos dos estabelecimentos fiscalizados por questões de segurança. O custo médio para uma operação é de R\$ 40.000,00, incluindo diárias, passagens aéreas, além de custos com combustível, equipamentos, manutenção dos carros e demais materiais utilizados na operação.

A chegada ao estabelecimento denunciado é realizada ou a partir das referências indicadas pelo denunciante (repassadas por telefone ou fax) ou auxiliada por um informante, geralmente um trabalhador foragido, que acompanha o grupo para facilitar o acesso. Chegando lá, a equipe logo procura o alojamento, onde ficam os trabalhadores e começa a entrevistá-los, preenchendo um formulário de verificação física por trabalhador; um dos documentos que compõe o relatório da fiscalização.

Após entrevistar os trabalhadores e comprovar as irregularidades trabalhistas, o grupo procura o responsável pela fazenda (geralmente o administrador) e faz as orientações para o pagamento, marcando o dia, horário e local (geralmente ocorre na dependência da DRT mais próxima à fazenda). O Delegado afirma que é muito difícil encontrar o proprietário na fazenda e, por esse motivo, geralmente a mediação é feita com o administrador ou o advogado do fazendeiro.

Os trabalhadores são retirados da fazenda no ato da fiscalização por transporte providenciado pelo responsável do estabelecimento.

Segundo Allan Kardec, a constatação da *condição análoga a de escravo* é tida a partir de uma irregularidade ou um conjunto delas, como por exemplo vigilância armada, retenção de salário, alojamento inadequado, falta de equipamentos de segurança e saúde, entre outros.

Desde dezembro de 2005, através de uma parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, as DRTs que realizam ações regionais têm a responsabilidade de encaminhar os trabalhadores *resgatados* da situação de *trabalho escravo* para receber o benefício do Programa Bolsa Família, caso ainda não recebam.

As chamadas verbas rescisórias, que os trabalhadores recebem a partir da mediação da DRT, são referentes à soma do salário atrasado (R\$ 350)¹⁶; mais aviso prévio indenizado (R\$ 350), 1/12 de férias (R\$120), 1/12 do décimo terceiro salário (R\$120); e de 8% do FGTS (R\$120), resultando no total de R\$ 1.060 para cada trabalhador.

Além das verbas rescisórias, a DRT-MA ainda providencia o pagamento do seguro-desemprego, recebido em três vezes de R\$ 350, somando mais R\$1.050. Além desse montante, o trabalhador ainda recebe um valor calculado pelo Procurador do Trabalho, referente aos danos morais individuais, que pode variar entre R\$ 500 e R\$ 5.000 para cada trabalhador, dependendo das condições encontradas no estabelecimento, principalmente referentes à higiene, à segurança, à saúde, entre outros.

O Delegado do Trabalho afirma que esse valor também é calculado levando em consideração o tamanho da fazenda, bem como o lucro do proprietário. Sobre esse cálculo, entendemos que é difícil conhecer, ao certo, os lucros do fazendeiro, uma vez que ele pode deixar de declarar todos os seus bens e rendimentos. De qualquer forma, o que dá para perceber é que esse cálculo é feito a partir de cada caso e principalmente da relação estabelecida entre os mediadores (no caso MTE e MPT) e o proprietário da fazenda.

Ainda com relação ao pagamento, a situação do agenciador da força de trabalho varia, conforme atividade realizada na fazenda. O Delegado explica que ele só recebe o pagamento se também for encontrado desenvolvendo a atividade denominada *roço de juquirá*, juntamente com outros trabalhadores. Isto não acontece, se ele for responsável exclusivamente pelo recrutamento de trabalhadores. Neste sentido, há uma classificação da DRT-MA que diferencia as categorias *gato* e *empreiteiro*, que será discutida no Capítulo 3.

16. Os valores colocados para exemplificar equivalem ao mínimo que o trabalhador pode receber durante uma fiscalização da DRT-MA, já que é calculado sobre o salário mínimo e referente a um mês trabalhado (tempo mínimo para o cálculo).

Dessa forma, no ato da fiscalização, o aliciador fica fora do pagamento, uma vez que não está submetido a condições análogas a de escravo, e é considerado criminoso pelo ato do aliciamento. Mas no caso do chamado empreiteiro, que recruta e também trabalha, esse é incluído na listagem dos trabalhadores *resgatados* e recebe todos os direitos trabalhistas como os demais trabalhadores.

Mesmo sendo considerado *criminoso*, inclusive previsto no Código Penal Brasileiro, o agenciador da força de trabalho não recebe nenhum tipo de punição por parte da equipe de fiscalização.

Outra situação referente ao recebimento do pagamento pode ser encontrada. Na maioria das vezes, há uma cozinheira (quase sempre esposa do *gato* ou de algum trabalhador) no alojamento, que também é *resgatada* e recebe os direitos trabalhistas. A explicação da DRT-MA é que essa trabalhadora também se encontrava em *situação análoga a de escravo*.

Após as visitas nas fazendas e o pagamento dos trabalhadores, a equipe retorna à DRT-MA e, no prazo médio de duas semanas, prepara os relatórios de fiscalização referentes a cada estabelecimento fiscalizado.

O relatório contém informações básicas referentes à fazenda – como nome do proprietário, localização e atividade econômica desenvolvida –, além de dados sobre a denúncia e a descrição da situação encontrada pela equipe. Geralmente, possui fotos para ilustrar as situações descritas e algumas declarações de trabalhadores, além da informação dos cálculos e dos valores finais das verbas rescisórias pagas. Normalmente são encontrados anexados ao relatório, alguns formulários de verificação física, preenchidos durante as entrevistas com os trabalhadores e demais documentações do MTE, como o termo de rescisão do contrato de trabalho e encaminhamento ao seguro-desemprego.

2. A ATUAÇÃO DA DRT E O CONTEXTO DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL

De acordo com dados fornecidos pelo Grupo Móvel de Fiscalização da DRT-MA, referentes a ações de repressão ao *trabalho escravo* entre janeiro de 2003 e agosto de 2006, foram fiscalizadas 55 fazendas e *resgatados*, ao todo, 809 trabalhadores durante a realização de 13 operações regionais.

QUADRO 4: RESUMO DOS RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO DA DRT-MA

ANO	OPERAÇÕES REALIZADAS	ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	TRABALHADORES RESGATADOS
2003	02	10	139
2004	03	14	188
2005	05	23	264
2006*	03	08	218
TOTAL	13	55	809

FONTE: DRT-MA.

*Os dados referentes a 2006 são de janeiro a agosto.

Desde 2003, quando a DRT-MA começou a realizar operações regionais de fiscalização, a região tocantina foi a de maior incidência de denúncias, e conseqüentemente de ações. Neste período, o CDVDH (Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia) e a CPT eram as únicas entidades no Maranhão que denunciavam a prática de *trabalho escravo* para a DRT-MA.

Com a criação do FOREM (Fórum de Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão), em 2004, a mobilização social junto aos trabalhadores rurais sobre a temática, realizada através de seminários de sensibilização e conscientização, no decorrer de 2005, houve um aumento de denúncias encaminhadas à DRT-MA por intermédio de sindicatos rurais e demais entidades civis localizadas na MRH de Codó.

Em decorrência dessas denúncias, a equipe de fiscalização da DRT-MA fez a sua primeira fiscalização em Codó, em novembro de 2005, da qual eu acompanhei.

Como resultado dessas ações de fiscalização realizadas em 2005 e 2006, em menos de 2 anos, mais de 100 trabalhadores foram resgatados em fazendas localizadas no município, como mostra o Quadro 5.

QUADRO 5: OS NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO EM CODÓ

ANO	NÚMERO DE FAZENDAS	MUNICÍPIO	TRABALHADORES RESGATADOS
2005	3	Codó	79
2006*	1	Codó	30
TOTAL	4	Codó	109

FONTE: DRT-MA

* Os dados referentes a 2006 são até de agosto.

Desde que comecei a prestar assessoria de comunicação para o FO-REM, em 2004, a entidade referência na questão do combate à *escravidão contemporânea* era o CDVDH que, desde 1996, realiza um trabalho voltado especificamente ao atendimento a esses trabalhadores que são submetidos a condições análogas a de *escravos*.

Neste sentido, o CDVDH assumiu o papel de principal mediador entre esse trabalhador que denuncia e os órgãos responsáveis pela fiscalização – Ministério do Trabalho e Emprego que, estadualmente, é representado pela DRT-MA (Delegacia Regional do Trabalho no Maranhão). Por conseguinte, mais de 70% das ações de fiscalização da DRT-MA, desde 2002, foram realizadas na MRH de Imperatriz, com destaque aos municípios de Imperatriz, Açailândia e adjacências.

QUADRO 6: TRABALHADORES RESGATADOS PELA DRT-MA ENTRE 2003 E 2005¹⁷

MRHs	2003		2004		2005	
	LOCAIS	RESGATADOS	LOCAIS	RESGATADOS	LOCAIS	RESGATADOS
Imperatriz	10	139	14	188	15	187
Codó	-	-	-	-	3	79
Pindaré	-	-	6	147	2	13
Gerais de Balsas	-	-	-	-	2	31

FONTE: DRT-MA

A partir daí, os dados referentes à incidência de *trabalho escravo* no Maranhão começaram aparecer sempre vinculados à MRH de Imperatriz¹⁸. O fato das ocorrências estarem concentradas nesta região nos remete a uma questão: se os casos de *trabalho escravo* realmente estão concentrados nesta região ou se esse índice aparece uma vez que lá é que o trabalho de mobilização social está mais organizado? Consideramos, portanto, esses dois aspectos.

A questão da ocorrência de *trabalho escravo* na região tocantina, e principalmente em Açailândia, é discutida por Carneiro (1997), quando trata dos movimentos pelos quais se processou o acesso à terra em Açailândia e as conseqüentes modalidades de conflitos de terras que ali foram engendrados, como a chamada *limpeza de área* ou mesmo a *grilagem*.

“Tentando demarcar as principais características que envolvem os conflitos pela terra, nesse primeiro período, (1960-1980), poderíamos dizer que o que ressalta além das já citadas operações de grilagem e “limpeza da área” é, por um lado, a participação dos órgãos fundiários a legitimar as pretensões dos grileiros e, de outro, uma resultante negativa para os posseiros. Ou seja, se as informações que serviam de base à nossa análise foram representativas do que efetivamente ocorreu no período, poderíamos designá-lo como um momento em que se concretiza o processo de expropriação camponesa em Açailândia”. (CARNEIRO, 1997: 233)

O autor ainda nos esclarece que a reorientação dos conflitos agrários em Açailândia indica uma realidade onde aparecem situações de confronto que ocorrem “dentro das fazendas” e não somente “contra a implantação

17. Os dados foram organizados por MRHs do Maranhão, conforme classificação obtida pelo IBGE.

18. A MRH de Imperatriz é constituída pelos municípios de Imperatriz, Açailândia, Santa Luzia e João Lisboa.

das fazendas”. Dessa forma, a questão do fechamento da fronteira em Açailândia pode ser apontada como uma das razões da ocorrência de *trabalho escravo*.

A partir da constatação da incidência do problema, os números da fiscalização podem ser interpretados como um resultado do trabalho de mobilização social realizado em Açailândia que, ao mesmo tempo em que tenta levar a informação a esses trabalhadores para preveni-los quanto à *escravidão contemporânea*, também os encaminha para a efetivação de uma denúncia.

O mesmo raciocínio pode ser usado para analisar na atuação da DRT-MA a partir de 2003, quando é iniciado o trabalho em âmbito regional, isto é, é destinada uma equipe específica de auditores fiscais do Maranhão para as ações referentes à repressão ao *trabalho escravo* no Estado. Até então, desde 1995, as fiscalizações desta natureza eram feitas por auditores fiscais que vinham de Brasília, do Grupo Móvel de Fiscalização, diretamente ligado à SIT (Secretaria de Inspeção do Trabalho), do Ministério do Trabalho e Emprego.

Desde então, a equipe regional de fiscalização programa cada ação de acordo com as denúncias formalizadas pelas Sub-delegacias e Agências da DRT espalhadas pelo Maranhão, isto é, as regiões e fazendas a serem fiscalizadas sempre estão ligadas às denúncias recebidas pelo órgão público anteriormente. Neste sentido, entre 2003 e meados de 2005, a DRT recebeu e atendeu uma grande quantidade de denúncias referentes ao *trabalho escravo*, principalmente oriundas do Centro de Defesa de Açailândia e, por esse motivo, a região tocantina começou a liderar o “ranking” de ocorrência de *trabalho escravo* no Estado do Maranhão.

Neste contexto, a DRT-MA inicia um trabalho de mobilização em outras regiões do Estado a fim de que o *trabalho escravo* no Maranhão pudesse ser *erradicado*, já que essa era uma das bandeiras levantadas pela Delegacia neste momento.

A partir daí, além da fiscalização (considerado um trabalho de repressão), a DRT assumiu outro compromisso, juntamente com outras entidades civis ligadas aos movimentos sociais que lutam pelos direitos humanos no Estado, de trabalhar também na *prevenção do trabalho escravo*.

Neste contexto, foi criado, em março de 2004, o FOREM (Fórum de Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão), uma iniciativa da DRT-MA e do CDVDH - Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia, e que conta até hoje com uma formação de mais de 30 entidades públicas e civis que se uniram numa espécie de articulação para combater a *escravidão contemporânea* no Estado do Maranhão.

“Neste sentido, o FOREM lançou, no ato de sua criação, a Campanha de Combate ao Trabalho Escravo, que é um instrumento de conscientização e sensibilização para a superação dessa chaga social gerada pela ganância daqueles que alardeiam a impunidade, zombam da capacidade de organização da sociedade e das instituições públicas e não têm o menor compromisso com o desenvolvimento sustentável, onde a pessoa humana deve ocupar o lugar central”. (Cartilha de Combate ao Trabalho Escravo no Maranhão, FOREM, 2004)

O então delegado regional do Trabalho, Ubirajara do Pindaré¹⁹, em entrevista concedida para a realização desta pesquisa, em novembro de 2005, explica que os dois principais públicos da campanha são formados pela sociedade em geral e os trabalhadores rurais e trabalhadores em carvoarias, já que a prática do *trabalho escravo* no Maranhão se dá principalmente em fazendas e carvoarias. “Os maranhenses também servem de mão-de-obra escrava em outros Estados, como no Pará, onde pelo menos 40% dos trabalhadores nessa condição migram do Maranhão” (PINDARÉ, 2005).

19. Ubirajara do Pindaré assumiu a Delegacia Regional do Trabalho em 2003 e ficou até maio de 2006, quando se afastou para se candidatar ao Senado Federal. À frente da DRT-MA, ele foi um dos responsáveis pela articulação do FOREM no Maranhão, juntamente com o Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia.

Como parte dessa estratégia, o FOREM realizou, durante todo o ano de 2005, seis seminários de sensibilização para a *erradicação do trabalho escravo* no Estado. Os encontros aconteceram em municípios estratégicos para a divulgação da Campanha, como Bacabal (realizado em maio); Caxias (julho), Chapadinha (setembro), Codó (agosto), Pinheiro (outubro) e Presidente Dutra (novembro). Segundo Pindaré, todos com o objetivo de alertar os trabalhadores “para não caírem nas armadilhas da *escravidão contemporânea* e informar maneiras de denunciar”.

“Os seminários têm a intenção de chamar toda a sociedade para participar da Campanha pela Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão, que já vem sendo trabalhada por outras iniciativas do FOREM, como publicação de cartilha, folhetos, cartazes, camisetas e ampla divulgação na imprensa local, regional e nacional sobre a questão. Em cada encontro, a equipe do FOREM buscou mobilizar não somente o município sede, mas toda a região que ele comporta”. (depoimento de Ubirajara do Pindaré, novembro de 2005).

Os seminários serviram para a mobilização de vários setores da sociedade civil e também de órgãos públicos, que se comprometeram publicamente com a erradicação do *trabalho escravo* no Maranhão. Em Codó, por exemplo, a participação da Polícia Rodoviária Federal foi fundamental para a discussão, já que esse órgão é o responsável pela fiscalização de irregularidades no transporte de trabalhadores e pode ser uma forma de impedir que eles cheguem até as fazendas.

Os resultados do trabalho de mobilização do Fórum começam a aparecer a partir do aumento no número de denúncias à DRT de condições *precárias* de trabalho em outras regiões, com destaque para a MRH de Codó, uma das regiões onde ocorreram seminários do FOREM.

Em novembro de 2005, após a apuração de algumas denúncias fora da região tocantina, a equipe de fiscalização de *trabalho escravo* da DRT-MA partiu, pela primeira vez, para a MRH de Codó para fiscalizar algumas fazendas. A presença dos auditores fiscais surpreendeu não somente os fazendeiros e os agenciadores da força de trabalho, mas também alguns trabalhadores que foram entrevistados para a realização deste trabalho.

“Eu nunca tinha visto uma fiscalização da “federal” em fazenda aqui em Codó. Já vi isso no Pará e também fiquei sabendo de Açailândia e Santa Luzia, mas aqui em Codó é novidade isso agora”. (depoimento do trabalhador rural Raimundo José Carvalho, 66 anos, *resgatado* pela equipe da DRT-MA em novembro de 2005 na Fazenda Sagrisa, em Codó – MA).

Após esta primeira fiscalização, a DRT-MA já voltou à MRH de Codó pelo menos mais uma vez no primeiro semestre de 2006 para fiscalizar duas fazendas, onde foram encontrados trabalhadores em situação de *trabalho escravo* na atividade denominada de *roço de juquirá*. Durante esse período, segundo informações da equipe de fiscalização, foram encontrados mais de 30 trabalhadores dormindo junto com animais.

Por conseguinte, a partir de 2005, os números da fiscalização da DRT-MA começam a apontar a incidência de *trabalho escravo* em outra região, além da tocantina, e a fiscalização começa a abranger um maior número de municípios em diferentes regiões. Neste contexto, a atuação da DRT na MRH de Codó ganha destaque na mídia. Um exemplo disso é marcado numa entrevista que o Delegado Regional do Trabalho no Maranhão, Allan Kardec Ayres Ferreira, concedeu para a TV Mirante, no Jornal Bom Dia, exibido em maio de 2006, quando ele fala de números de *trabalho escravo* no Maranhão e, quando a repórter pergunta a ele onde se concentra a fiscalização, a resposta oferecida foi: principalmente na região tocantina e na dos cocais.

3. A SINGULARIDADE DA OCORRÊNCIA DO TRABALHO ESCRAVO EM CODÓ

Um aspecto interessante, que só foi observado a partir da pesquisa de campo, especificamente em Codó, é o que estou chamando de *trabalho escravo regionalizado*, no qual a grande maioria dos trabalhadores que foram resgatados em vistorias da DRT-MA em fazendas de Codó, em 2005, reside no mesmo município ou em regiões próximas.

Neste sentido, é encontrada uma situação diferenciada dos estudos referentes a *trabalho escravo* no Brasil, desde década de 60, apontados por Martins, Esterci, Figueira e Sutton, citados anteriormente, que sinalizam a questão de *fronteiras agrícolas* como um dos principais locais onde é encontrada a *escravidão contemporânea*, cujos trabalhadores são aliciados e são levados para trabalhar longe do seu local de moradia.

Em Codó, a maioria dos trabalhadores resgatados pela DRT-MA reside a menos de 30 quilômetros da fazenda onde foram encontrados na atividade denominada por eles de *roço da juquia*. Neste sentido, a questão da vulnerabilidade desses trabalhadores não pode mais ser pensada na perspectiva de “estar longe de casa”, mas sim apontada como resultado da falta de oportunidade de trabalho que garanta o sustento de suas famílias, aliado ao não-deslocamento (por motivos variados, compreendidos melhor no item que trata das entrevistas) para outras regiões a fim de encontrar trabalho.

Dessa forma, a região que antes era reconhecida como exportadora de mão-de-obra *escrava* para outras localidades do Maranhão e até do país, hoje também passa a ser pensada como exploradora dessa mão-de-obra barata e *degradante*²⁰.

20. Essas informações estão contidas no Plano MDA/INCRA para a Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão, 2005. Paralelamente a esses dados, a MRH de Codó também é apontada como um dos principais locais de origem de *trabalhadores resgatados* em vistorias realizadas pela DRT entre 2003 e 2005. Segundo dados da OIT, pelo menos 10% desses trabalhadores são oriundos desta região e, além disso, dois municípios (Caxias e Codó) constam na listagem elaborada pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) sobre os dez municípios de onde mais se originam *trabalhadores escravos* no Brasil.

Sobre o *trabalho escravo regionalizado*, observado em Codó, questionei o chefe da equipe móvel de fiscalização do *trabalho escravo*, vinculada à SIT (Secretaria de Inspeção do Trabalho), Marcelo Campos, durante uma visita ao Ministério do Trabalho e Emprego, em Brasília, em agosto de 2006.

Segundo Marcelo Campos, há conhecimento “informal” por parte do Ministério do Trabalho e Emprego de que o *trabalho escravo* ocorre em outras regiões do Brasil, embora as denúncias ligadas ao MTE, desde 1995, estejam mais ligadas às áreas de *fronteira agrícola* e onde está presente o chamado agronegócio. Ele acredita que essa prática esteja ligada à atuação de entidades ligadas ao movimento social, já que são elas que denunciam ou estimulam os trabalhadores a denunciarem.

“A fiscalização de *trabalho escravo* realizada pelo MTE, desde 1995, e em conjunto com as DRTs, a partir de 2003, é articulada para atender a uma demanda social de denúncias. Pelo alto custo de uma operação, não ‘perdemos tempo’ fiscalizando locais onde não há encaminhamento de denúncias formais. Desse modo, as entidades do movimento social ainda não começaram a formalizar um número de denúncias significativo desse tipo de trabalho *degradante* presente em arranjos econômicos regionais, apesar de sabermos, informalmente, que ele existe, mesmo não aparecendo nos dados estatísticos do Ministério. Vale lembrar que ainda não temos estrutura para atender 100% das denúncias encaminhadas e, neste sentido, damos prioridade a casos mais graves, isto é, onde há mais trabalhadores e em situações mais *degradantes*”. (depoimento de Marcelo Campos, Brasília, agosto de 2006)

O que estamos chamando de *trabalho escravo regionalizado* apresenta algumas características semelhantes ao do *trabalho escravo* encontrado em regiões de *fronteira agrícola*, embora o fato central que diferencia as duas

situações seja a distância entre a fazenda onde o trabalhador é encontrado e o seu local de moradia.

Os 27 trabalhadores que foram *resgatados* pela DRT-MA em 2005 na Fazenda Sagrisa, localizada a aproximadamente 30 quilômetros da sede de Codó, eram todos moradores do mesmo município e oriundos principalmente dos bairros de Codó Novo, São Sebastião e de Nova Jerusalém.

A situação encontrada pela equipe de fiscalização foi de instalações precárias num barracão onde estavam alojados todos os trabalhadores, juntamente com mulheres (que estavam ali para cozinhar para os peões) e crianças. Todos dormiam juntos, em redes ou espalhados pelo chão. Não havia sanitários nem higiene nos ambientes. A água que eles bebiam (do açude) era a mesma que tomavam banho (totalmente barrenta). A comida era somente arroz da pior qualidade e, de vez em quando, tinha algum tipo de carne, segundo depoimento de alguns trabalhadores²¹.

Este cenário não é muito diferente das situações detectadas em fazendas e carvoarias vistoriadas na região tocantina. A diferença básica, neste caso, é que lá, a maioria dos trabalhadores que são encontrados nessas condições é oriunda ou reside em diversos municípios do Maranhão ou até de outros Estados.

21. Os depoimentos dos trabalhadores estão contidos no Relatório de Fiscalização de Trabalho Rural da DRT-MA, realizado na Fazenda Sagrisa, localizada município de Codó, no dia 8 de novembro de 2005.

QUADRO 7: DIFERENÇAS ACERCA DO LUGAR DO TRABALHO ESCRAVO

TRABALHO ESCRAVO EM FRENTEIRA AGRÍCOLA	TRABALHO ESCRAVO REGIONALIZADO
1 - Trabalhador se encontra longe de casa (vulnerabilidade; medo)	1- Trabalhador se encontra no mesmo município ou em região próxima (identificação com o local de origem)
2- Trabalhador, muitas vezes, não conhece o caminho de volta para a casa ou tem dificuldades para voltar	2- O trabalhador conhece a região e tem mais facilidades de fugir da fazenda
3- Trabalhadores, geralmente, não têm terra e não cultivam a <i>roça</i> (considerados <i>peões de trecho</i>)	3- Trabalhadores, geralmente, não têm terra, mas cultivam a <i>roça</i> em terras arrendadas
4-Trabalhador permanece mais tempo na fazenda, principalmente devido às longas distâncias	4-Trabalhador permanece menos tempo na fazenda, pois está mais perto de casa e têm de cuidar da <i>roça</i>
5- Trabalhador, na maioria das vezes, não conhece o proprietário da fazenda por não conhecer a região	5- Trabalhador geralmente conhece o proprietário da fazenda por residir no mesmo município ou região

4. QUEM É ESSE TRABALHADOR RESGATADO PELA DRT-MA?

De acordo com a experiência encontrada em Codó, pode-se afirmar que, em geral, a maioria dos trabalhadores entrevistados e encontrados na situação de *trabalho escravo* em fazendas mais próximas de suas residências apresenta um perfil específico: já foram *peões de trecho*, isto é, trabalharam percorrendo muitas fazendas longe de casa, enquanto eram mais jovens, e agora resolveram não viajar mais para longe, ou são pessoas que, mesmo não tendo a experiência de ter trabalhado distante de casa, já constituíram família e, mesmo com a falta de emprego, não querem “se aventurar”. Esta expressão, utilizada por alguns entrevistados, normalmente é associada àquelas pessoas que, estando em fase de vida classificada como ‘juventude’

e/ou não tendo constituído família se sentem mais ‘livres’ para se deslocarem a locais mais longes de suas residências para trabalhar.

Vale lembrar que isto não significa que todos os trabalhadores de Codó apresentam essas características, mas os dados citados anteriormente estão diretamente relacionados aos trabalhadores que foram entrevistados para a realização desta pesquisa.

“Já tenho mais de 30 anos roçando *juquira*. Já fui bater lá em Imperatriz. O mais longe que fui foi pra lá. Eles pagam, mas é muito barato. Às vezes a gente não recebe porque o *gato* é danado mesmo. Ele recebe do fazendeiro, mas não quer pagar a gente. Mas às vezes ele também é enrolado pelo patrão e não tem condição de pagar o *peão*. Melhor mesmo é a roça da gente, mesmo pagando *foro*. Por isso fico só em Codó agora, sempre perto da família e também mais perto de botar uma *rocinha* pelo menos pra comer um arroz veio quando a terra tá boa de plantar” (Depoimento de Raimundo José Carvalho, 66 anos, em julho de 2006, Codó)

Além desses, ainda encontramos trabalhadores que se enquadram tanto no *trabalho escravo regionalizado*, mas também intercalam suas atividades durante o ano e, em determinado momento, vão trabalhar longe de casa, alegando necessidade de sobrevivência.

“Agora que acabou a colheita, eu estou programando de passar uns três, quatro meses fora. Vou pra Dom Eliseu, no Pará, trabalhar de carvoaria. A condição não é boa não. Eles não dão nenhum equipamento de segurança e aquele pó do carvão vai engasgando na gente. Mas eu tenho precisão e tenho que ir, até porque esse roço de *juquira* brabo daqui rende menos ainda. Lá eu consigo tirar uns R\$ 500 por mês e arrumar a vida enquanto espero a outra safra” (Depoimento de

José Francisco Rosendo, 40 anos, em julho de 2006, logo após a colheita do arroz em Codó).

Além de fornecer os endereços que nos permitiram localizar os trabalhadores *resgatados*, os relatórios de fiscalização da DRT-MA também nos proporcionaram a construção do perfil do trabalhador *resgatado*, apresentando informações referentes à idade, nível educacional, *cor* ou *raça*, local de nascimento, atividade realizada, tempo de serviço e demais relações de trabalho, como a assinatura ou não da carteira.

Para a sistematização dessas informações, a estratégia foi realizar uma pesquisa documental a partir dos relatórios de fiscalização de trabalho rural da DRT-MA dos últimos três anos – 2003 a 2005, já que a equipe de auditores fiscais do Maranhão iniciou as ações de fiscalização específicas referentes ao chamado *trabalho escravo* em 2003. Vale lembrar que o grupo móvel do Ministério do Trabalho e Emprego, de Brasília, realiza ações do gênero desde 1995.

Os relatórios de fiscalização da DRT-MA contêm documentos e dados que foram utilizados nesta pesquisa, como condições encontradas nas fazendas, quantidade de trabalhadores *resgatados*, verbas rescisórias pagas, autos de infração lavrados e ainda os formulários de verificação física da maioria dos trabalhadores entrevistados.

No caso desta pesquisa, os principais documentos de análise foram esses formulários, que continham dados dos trabalhadores *resgatados* da situação de *trabalho escravo* entre os anos de 2003 e 2005. Ao todo, foram analisados 118 formulários de trabalhadores *resgatados* na MRH de Codó entre 2005 e 2006. Para facilitar o trabalho, foi elaborada uma ficha para sistematizar os dados que mais me interessavam: 1) sobre o trabalhador *resgatado* e 2) sobre a atividade em que foi *resgatado*.

O Quadro 8 apresenta os dados sobre o conjunto de fiscalizações realizadas na MRH de Codó. Para a construção do universo de nossa análise, consideramos também as informações de 16 trabalhadores *resgatados* em operações da DRT noutras microrregiões do estado do Maranhão, cujo local de origem são municípios da MRH de Codó.

Portanto, considerando os trabalhadores *resgatados* em operações realizadas na MRH de Codó (118), mais os *resgatados* em operações realizadas em outras MRHs (16) e oriundos dos municípios da MRH de Codó, temos um total de 134 fichas de verificação física analisadas.

QUADRO 8: FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELA DRT NA MRH DOS COCAIS

DATA DA FISCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO	NOME DA FAZENDA	Nº DE TRABALHADORES RESGATADOS
10/11/2005	Codó	Granosa	52
08/11/2005	Codó	Sagrisa	27
06/03/2006	Codó	Maitá S/A	09
07/03/2006	Codó	Terra Nova	30
-----	-----	-----	118

FONTE: RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO – DRT-MA

PERFIL DO TRABALHADOR RESGATADO PELA DRT-MA NA MRH DE CODÓ

Na Tabela 1, apresentamos o número de trabalhadores oriundos da MRH de Codó organizados por faixa etária. Como pode ser verificado, as faixas de idade situadas entre os 15 e 49 anos concentram a grande maioria dos trabalhadores *resgatados* (86,6% do total).

Embora os trabalhadores entrevistados para esta pesquisa tenham entre 40 e 66 anos, os resultados da pesquisa documental, feita a partir da análise das fichas de verificação física dos trabalhadores, contidas em relatórios da DRT-MA, apontam a incidência também de trabalhadores mais novos na situação denominada de *trabalho escravo*.

Por outro lado, podemos destacar a presença de um número não desprezível de pessoas acima dos 50 anos (10,4%) no conjunto dos trabalhadores identificados.

TABELA 1: TRABALHADORES RESGATADOS POR FAIXA DE IDADE

FAIXA DE IDADE	Nº DE TRABALHADORES	%
15 a 19	17	12,7
20 a 24	21	15,7

FAIXA DE IDADE	Nº DE TRABALHADORES	%
25 a 29	23	17,2
30 a 34	16	11,9
35 a 39	15	11,2
40 a 44	13	9,7
45 a 49	11	8,2
Acima de 50 anos	14	10,4
Sem informação	4	3,0
Total	134	100,0

FONTE: RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DA DRT-MA.

A presença de trabalhadores na faixa dos 50 anos é justificada por alguns entrevistados, que afirmam não poderem mais se “aventurar”, isto é, se deslocar para regiões mais distantes, como Pará, Mato Grosso ou até mesmo São Paulo e, por esse motivo, acabam aceitando o trabalho num local mais próximo da residência.

“Já fui até para Guiana Francesa, pra trabalhar no garimpo. Mas isso quando eu era mais jovenzinho. Agora não posso mais largar a família – a mulher e os filhos – pra me aventurar num trabalho desses que nem sei se volto vivo pra casa.” (Depoimento de José Souza da Silva, trabalhador resgatado pela DRT-MA da Fazenda Sagrisa; grifos nossos).

A partir dos dados citados anteriormente, podemos afirmar que algumas categorias são acionadas durante as entrevistas com os trabalhadores como uma espécie de justificativa para a ocorrência do que estou chamando de *trabalho escravo regionalizado*. São elas: a questão da idade; o fato de ficar próximo da família, as precárias condições de trabalho e a insegurança (voltar vivo pra casa) e ainda a chamada “aventura” de estar longe, vulnerável a qualquer condição de vida e trabalho.

A concentração do número de trabalhadores numa determinada faixa de idade também pode estar associada ao tipo de atividades realizadas, que correspondem basicamente a trabalhos manuais (como a retirada

do mato com a foice), com pouca ou nenhuma exigência em termos de qualificação. Trata-se de atividades de manutenção das fazendas, como os chamados por eles de *roço da juquira*, ou ainda a *broca de capoeira* e a *preparação de cercas*, como podem ser observadas na Tabela 2. Todas essas atividades fazem parte do processo de limpeza do pasto para o gado, unido ao cercamento da área das fazendas onde os animais podem circular.

Quando analisamos o tipo de atividade realizada pelos trabalhadores *resgatados*, verificamos que mais de 50% trabalhavam como *roçador* nas fazendas, preparando a terra para o pasto de gados. Essa categoria nativa, também chamada por alguns de *brocador*, é entendida como o trabalhador responsável pela retirada do mato mais alto (chamado de *juquira*). Neste caso, as duas categorias contidas na Tabela 2 *roço* e *broca*, podem ser entendidas como atividades similares.

Ainda sobre a atividade realizada, 3,4% afirmam que cozinhavam para os peões. Esta função é exercida, na maioria das vezes, por mulheres. É comum a esposa do chamado *gato* ou ainda de algum trabalhador ser levada para o alojamento para cozinhar.

Vale destacar o alto percentual de trabalhadores (as) (32,1%) que não informaram sobre as atividades que realizavam nas fazendas quando foram resgatados. Neste sentido, a crítica se dá a partir do momento em que nos questionamos se esta pergunta não foi respondida por esses trabalhadores ou ainda se ela realmente foi perguntada a todos eles, durante o *resgate* realizado pela equipe da DRT-MA.

TABELA 2: TIPO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS TRABALHADORES RESGATADOS

ATIVIDADE	Nº	Em %
Roço	69	51,5
Broca	7	5,2
Cozinheira	5	3,7
Colheita	2	1,5
Preparação de cerca	2	1,5
Outras	6	4,2
Sem informação	43	32,1
Total	134	100,0

FONTE: RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DA DRT-MA.

Outra informação que aparece é questão da baixa escolaridade desses trabalhadores. Mais uma vez, a Tabela 3 apresenta esses dados de forma subestimada, já que 51,5% dos trabalhadores não responderam a essa pergunta. Mais ainda do que a resposta sobre a atividade realizada pelos *resgatados*, a questão da escolaridade apresenta um percentual ainda maior “sem informação”.

Portanto, o número de analfabetos (32,8%) e de semi-alfabetizados (9,0%), deve ser tomado apenas como indicador da correlação existente entre o analfabetismo e a fragilidade dos trabalhadores face às redes de recrutamento para o chamado *trabalho escravo*. Vale ressaltar ainda que não identificamos – no conjunto das fichas de fiscalização para todo o estado do Maranhão – nenhum trabalhador resgatado pela DRT que tenha, ao menos, cursado o segundo grau.

TABELA 3: TRABALHADORES RESGATADOS SEGUNDO O NÍVEL EDUCACIONAL

NÍVEL EDUCACIONAL	Nº	EM %
Analfabeto	44	32,8
Semi-alfabetizado	12	9,0
Alfabetizado	3	2,2
Primeiro Grau	6	4,5
Sem informação	69	51,5
Total	134	100,0

FONTE: RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DA DRT-MA.

Com relação aos critérios de *cor*, a pesquisa documental nos apresentou resultados referentes a uma pergunta aberta: “Qual a sua *cor*?”. Dessa forma, consideramos que devemos levar em conta duas situações distintas: (1) a classificação pode ter sido feita a partir das categorias nativas dos trabalhadores ou (2) a classificação pode ter sido resultado de interpretação do auditor fiscal do Trabalho, que preencheu o questionário a partir de sua observação e de seus critérios de classificação.

Neste caso, consideramos que a *cor da pele* pode ter sido um dos principais critérios utilizados.

Como resultado, 40,3% dos entrevistados foram considerados ‘pardos’; 12,7% ‘negros’ e 9% ‘brancos’. Há ainda uma terceira categoria presente,

chamada pelos trabalhadores de ‘moreno’ que, após conversas com alguns deles, percebi que a mesma também pode ser classificada como ‘mutato’ ou ainda mesmo ‘negro’, apresentando algumas variações entre os entrevistados.

Sobre o critério da *cor*, também devemos levar em consideração o alto índice de trabalhadores que não informaram ou ainda de entrevistadores que não questionaram este ponto, já que 37,3% estão ‘sem informação’, fragilizando os resultados da pesquisa documental, uma vez que apresentaram esta pergunta sem resposta em muitas fichas.

TABELA 4: TRABALHADORES RESGATADOS SEGUNDO CRITÉRIOS DE RAÇA OU COR

COR	Nº	EM %
Parda	54	40,3
Negra	17	12,7
Branca	9	6,7
Morena	4	3,0
Sem Informação	50	37,3
Total	134	100,0

FONTE: RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DA DRT-MA.

Sobre a questão do registro em carteira de trabalho, como nos outros casos, tomamos como referencial de correlação entre os trabalhadores, apontando a irregularidade trabalhista como uma das características no contexto do chamado *trabalho escravo*.

De acordo com os dados analisados, o registro em carteira de trabalho é uma informação que praticamente não chega a esses trabalhadores. A grande maioria deles não tem o conhecimento desse direito ou apresenta uma visão distorcida sobre ele, isto é, acredita que não se enquadra no perfil de trabalhadores que podem ter carteira assinada. Os que conhecem o direito, não acham espaço para reivindicá-lo com os *patrões*, até porque a relação de trabalho, na maioria dos casos, apresenta a figura do *empreiteiro*, responsável por intermediar a relação entre o fazendeiro e o trabalhador. Resultado: apesar de 5,2% possuírem carteira de trabalho (Tabela 5), nenhum trabalhador estava com o documento assinado na ocasião da fiscalização e, por outro lado, 54,5% dos trabalhadores afirmaram que não possuíam o mesmo documento.

TABELA 5: TRABALHADORES QUE POSSUÍAM A CARTEIRA DE TRABALHO

POSSUÍA CARTEIRA DE TRABALHO?	Nº	EM %
Sim	7	5,2
Não	73	54,5
Sem informação	54	40,3
Total	134	100,0

FORNTE: RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DA DRT-MA.

Apesar de o dado demonstrar que a ilegalidade trabalhista é uma das características do *trabalho escravo*, vale lembrar que não é a única. Para a DRT-MA caracterizar *condição análoga a de escravo*, há embasamento em outros fatores previstos no Código Penal Brasileiro, como *trabalho forçado*, *jornada exaustiva* ou mesmo referente à *restrição de locomoção* do trabalhador por causa de dívida contraída com o *patrão*.

Quanto à *jornada exaustiva*, não é esse o item que os auditores fiscais no Maranhão mais levam em consideração para caracterizar o trabalho escravo, já que 69,4% dos trabalhadores encontrados nas fazendas em todo o Maranhão e algumas localidades do Pará entre 2003 e 2005 tinham uma jornada de trabalho, em média, de 8 horas diárias. Essa informação serve para entendermos que a chamada *escravidão contemporânea* nem sempre está ligada a muitas horas trabalhadas, mas sim às precárias condições de trabalho, como alimentação inadequada, falta de higiene nos alojamentos, falta de água potável, entre outros.

Neste sentido, outra informação que pode ser obtida através da análise dos formulários refere-se à questão do tempo de vinculação dos trabalhadores *resgatados* com a fazenda em questão. A grande maioria dos trabalhadores da MRH Codó estava trabalhando acerca de 1 mês (68,7%), enquanto 17,2% deles já tinham permanecido nas fazendas entre 2 e 3 meses. Esse curto período de vinculação está relacionado com o tipo de atividade realizada na fazenda, citada anteriormente, permitindo ainda que os trabalhadores possam articular esse tipo de ocupação com as atividades agrícolas de sua família e ainda ao trabalho informal e temporário realizado principalmente na cidade.

escravos da precisão

TABELA 6: TEMPO DE SERVIÇO DOS TRABALHADORES RESGATADOS

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	Nº	EM %
1	92	68,7
2	15	11,2
3	8	6,0
4	7	5,2
4,5	2	1,5
5	4	3,0
8	1	0,7
10	1	0,7
19	2	1,5
Sem informação	2	1,5
Total	134	100,0

FONTE: RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO DA DRT-MA.

flávia de almeida moura



Sr. José Francisco, sua esposa Ednei e o filho mais velho, Franklin

Sr. Afonso e seus dois filhos



capítulo 3

Em busca da sobrevivência: A trajetória das famílias e a questão da representação do trabalho como escravidão

1. OS TRABALHADORES RESGATADOS E A QUESTÃO DO ACESSO À TERRA EM CODÓ

Para compreender melhor a ocorrência do que estou chamando de *trabalho escravo regionalizado* e entender se esses trabalhadores encontrados em fazendas vistoriadas pela DRT-MA se consideram *escravos*, foram realizadas entrevistas com trabalhadores *resgatados* em operação da DRT no referido município de Codó (MA).

Vale esclarecer que as informações contidas nesta pesquisa não podem ser generalizadas, uma vez que foram obtidas através de observação no campo e acompanhamento mais efetivo da trajetória de vida de quatro famílias de trabalhadores.

Neste sentido, a pesquisa proposta tem o esforço de problematizar a situação dos trabalhadores *resgatados* pela DRT-MA da situação denominada de *trabalho escravo*. Desta forma, as principais perguntas que giram em torno desta análise são: como eles se representam e quais suas estratégias de sobrevivência no contexto da chamada *escravidão contemporânea*?

Para a realização das entrevistas qualitativas, foi elaborado um roteiro de perguntas que nortearam as conversas com os trabalhadores, durante as visitas realizadas durante 2006 em suas residências localizadas em bairros periféricos do município de Codó.

O acompanhamento da fiscalização na Fazenda Sagrisa (novembro de 2005), as conversas informais com trabalhadores rurais e lideranças comunitárias de Codó e as entrevistas qualitativas (realizadas entre março e novembro de 2006), nas residências dos trabalhadores, nos bairros São Sebastião e Codó Novo, apontam que eles não se auto-identificam como *escravos* e aceitam condições consideradas *precárias* de trabalho, principalmente pelas dificuldades

enfrentadas para manter suas atividades agrícolas e, conseqüentemente, para poder garantir a sobrevivência de seus familiares.

O principal empecilho observado na dificuldade de manutenção de suas lavouras está diretamente relacionado à falta de terra para a realização do plantio. Esses trabalhadores, em geral, residiam em povoados localizados na área rural de Codó, onde plantavam e criavam animais, e hoje residem nos bairros populares da sede do município.

A expulsão desses trabalhadores de suas terras coincidiu com o processo de expansão da agropecuária incentivada – via incentivos da SUDENE – na região dos Cocais, que data da década de 70 (AMARAL FILHO, 1990, p.236-237; MAY, 1990, p.107). Processo esse que pode ser acompanhado através da expansão do rebanho bovino no município de Codó, que passou de 13.259 cabeças em 1970 para 60.392 cabeças em 1985 (FIBGE, 1970, 1985).

Como revelou a pesquisa quantitativa que realizamos em Codó, esses bairros são compostos por famílias de camponeses que, mesmo perdendo a posse/propriedade da terra continuam tendo na agricultura sua principal fonte de renda. De um total de 256 entrevistados no bairro de Codó Novo, 141 (55,1%) responderam que mantêm atividade agrícola, enquanto 113 entrevistados (44,1%) indicaram que o chefe da família possui como ocupação principal o trabalho como lavrador.

TABELA 7: PERCENTUAL DE FAMÍLIAS RESIDENTES NO BAIRRO DE CODÓ NOVO QUE TRABALHAM NA AGRICULTURA

	NÚMERO	EM %
Sim	141	55,1
Não	111	43,4
Sem informação	4	1,6
Total	256	100,0

FONTE: PESQUISA DE CAMPO.

Além de revelar a importância da atividade agrícola para a reprodução desses trabalhadores rurais que residem nos bairros populares de Codó, a pesquisa também confirmou aquilo que nossas informações acerca dos trabalhadores *resgatados* havia nos indicado; o fato de essa ser realizada

em difíceis condições de acesso à terra, através do pagamento de renda (em dinheiro ou em produto) para proprietários. Por conseguinte, das pessoas que responderam nosso questionário, oitenta e oito (34,4% do total) informaram que trabalham em terra arrendada²² enquanto quinze disseram ser proprietárias da terra (5,9%) e nove (3,5%) cultivam em áreas de posse.

TABELA 8: FORMA DE ACESSO À TERRA POR FAMÍLIAS QUE RESIDEM NO BAIRRO DE CODÓ NOVO

	NÚMERO	Em %
Arrendada	88	34,4
Própria	15	5,9
Posseiro	9	3,5
Terra da família	1	0,4
Terra da associação	5	2,0
Sem informação	138	53,9
Total	256	100,0

FONTE: PESQUISA DE CAMPO.

Tendo a atividade agrícola como fundamental para a sua reprodução, mas transferindo boa parte dos recursos obtidos para o pagamento da renda da terra, esses trabalhadores acabam se envolvendo em outras atividades para complementar a renda familiar, como a realizada nas fazendas de gado, chamada por eles de *juquirá* ou *roço da juquirá*, isto é, a limpeza do campo onde já foi plantado capim para o gado. Nestas atividades, os trabalhadores retiram com a foice ervas daninhas, palmeiras jovens de babaçu, entre outros tipos de vegetação que começam a crescer novamente, após o período do inverno (chuva). A limpeza do pasto propicia a plantação posterior do capim para alimentar o gado das fazendas.

22. A maior parte desses arrendatários, quarenta e nove (55,6% do total dos que pagam renda) informaram que pagam dois alqueires por *linha de roça* colhida. O alqueire é a medida de peso referente a aproximadamente um saco e meio de 60 kg de produção (no caso de Codó, principalmente de arroz).

Diferentemente de trabalhadores que são encontrados em situação considerada de *trabalho escravo* longe de casa – isto é, em municípios distantes ou até outros estados ou países –, os quatro entrevistados foram encontrados trabalhando no mesmo município de moradia (Codó). Essa nova realidade observada é que estamos chamando de *trabalho escravo regionalizado*.

Além desta atividade, a maioria dos trabalhadores entrevistados planta a sua *roça* própria em pequenas porções de terra, geralmente arrendada, e realiza trabalhos informais na área urbana de Codó, como prestação de serviços como vigia ou ainda na limpeza de terrenos da prefeitura. Esses tipos de trabalho são chamados por eles de *bicos*.

2. ORIGEM, TRAJETÓRIA DE VIDA E A RELAÇÃO COM A TERRA

Para melhor classificar as entrevistas com as quatro famílias que acompanhei durante este ano, optei por organizá-las a partir de quatro temas que permearam as conversas, a fim de facilitar o entendimento, bem como a comparação entre os depoimentos dos entrevistados. São eles: (1) Origem, trajetória de vida dos trabalhadores e a relação com a terra; (2) Economia Familiar, estratégias de sobrevivência e calendário agrícola; (3) Trabalho por *precisão*, (4) A questão da reincidência ao *trabalho escravo* e (5) A questão da representação do trabalho como *escravidão*.

Os quatro trabalhadores que acompanhei durante o período de um ano – Raimundo José Carvalho, 66 anos; o Seu Rupiado; Afonso Souza, 55 anos, conhecido como Afonso; Antônio José Souza da Silva, 46 anos; chamado de Zé Véio; e José Francisco Rosendo, 40 anos, conhecido como Zeção – moram na sede do município de Codó, nos bairros de São Sebastião e Codó Novo, mas possuem origem na zona rural.

Três deles nasceram em povoados localizados em Codó – Salubro, São Benedito e Quatrocentos – e o último em povoado de Timbiras – chamado Bonfim – e começaram a trabalhar na roça entre 8 e 12 anos de idade, acompanhando os pais.

Antes de se mudarem para a periferia do município de Codó, ao final da década de 70 e início de 80, esses trabalhadores residiram em outros povoados e sempre cultivaram as suas lavouras em terras de familiares.

Em conversas informais com lideranças no Codó Novo, obtivemos a informação de que as famílias se mudaram para o bairro ainda na década de 80 são oriundas, principalmente, da chamada Região do Barracão, um dos maiores povoados localizado nas proximidades da rodovia, entre os municípios de Codó e Caxias (MA). Durante a pesquisa “Migração”, anteriormente citada, identificamos pelo menos quatro povoados que concentram a origem dos moradores, além do Barracão. São eles: Rumo, Peixe, Santa Maria dos Moreiras e Lagoinha.

Mesmo já tendo prestado serviços informais na cidade, os quatro trabalhadores entrevistados se consideram lavradores e afirmam que é da agricultura que retiram a principal fonte de renda para a manutenção de suas famílias.

Com relação à terra, a história deles é parecida: todos deixaram de morar nos povoados e, perdendo a posse das terras, passaram a viver como *arrendatários*, isto é, tendo de “alugar” um pedaço de terra para continuar plantando suas *roças*. Uns porque foram “expulsos” da terra e outros porque, na partilha da herança, após a morte dos avós ou pais, a família vendeu as terras.

De acordo com as informações fornecidas pelos entrevistados, algumas famílias dos trabalhadores foram vítimas de *grilagem* de terra, pois à época não tinham a preocupação de obter a documentação para provar que residiam há gerações no mesmo local.

O depoimento de Sr. Raimundo relata como foi expulso, respectivamente, de três povoados onde morou antes de se mudar para o bairro de Codó Novo:

Pesquisadora: Por que o senhor saiu do povoado?

Raimundo: Lá (povoado Salobro) era propriedade de meu pai. Eu nunca vendi, mas começaram a dizer que tinha outro dono e que a gente precisava sair. Não sei porque fizeram isso. Eu nunca dei documento nenhum dizendo que eu tava vendendo aquela terra. Daí, logo me aborreci e fui embora pra Juru e depois Bom

Passar (dois povoados). Passaram uns anos, e o dono que comprou as terras lá não queria mais ninguém na área. Expulsou a gente; ameaçou de queimar as nossas coisas, e então em vim pra cidade, mas já faz mais de 20 anos isso.

Pesquisadora: E atualmente, como o senhor faz pra plantar?

Raimundo: A gente procura uma *linha* ou duas, que dá pra plantar, e paga o foro pro dono da terra. Assim, a gente bota uma *roça* de arroz, e quando vai colher, deixa um tanto combinado com o dono daquela terra.

Pesquisadora: E quanto o senhor paga?

Raimundo: No meu caso, eu tenho pagado 2 alqueires²³ por *linha*. Mas tem gente que paga mais por aí. Isso, pra uma safra que dá uns 20 sacos (de 60 kg), dá uns 3 a 4 sacos de *foro*.

Sr. Raimundo não sabe explicar, com detalhes, de que forma as terras por onde passou foram sendo ocupadas e nem mesmo por quem, mas é categórico ao afirmar que, nas três localidades, foram instaladas fazendas de gado que existem até hoje.

Apesar de o arrendamento ser realidade na vida dos trabalhadores que eu acompanhei, Sr. Antonio José teve uma experiência, em 2005, de fazer parte de um grupo de trabalhadores que obteve o acesso à terra através do Programa Crédito Fundiário e ficou mais de um ano sem pagar renda. Ao final de 2006, desistiu de fazer parte do assentamento alegando que a terra não era boa, além de haver brigas entre os trabalhadores. Em entrevista concedida em abril de 2006, o trabalhador estava satisfeito com a terra:

23. Para cada alqueire, o trabalhador arrendado paga entre 1 saco e meio a 2 sacos de arroz (de 60 kg) ao proprietário da terra, dependendo da produção.

Pesquisadora: E o senhor paga quanto de arrendamento?

Antonio José: Varia muito a área que a gente usa pra plantar, botar *roça*. Agora mesmo a gente tá em outra área. Eu entrei numa tal de “comunidade”; o governo comprou a terra e a gente vai acertando com ele em três anos. Assim eu não pago mais *foro*. O nome do lugar é Água Comprida, um interiorzinho aqui de Codó mesmo. Eu até construí uma casinha lá e estou com 3 *linhas* de *roça* plantada. Se eu quiser, posso botar até mais e não pago renda.

Pesquisadora: Essa “comunidade” que o senhor fala é um tipo de assentamento?

Antonio José: Acho que é, não sei direito. Só sei que agora tenho até documento da terra. O dono vendeu, o governo comprou por R\$ 49 mil tudo e agora cada um paga um pedacinho. Pra cada um, não vai dar mais de R\$ 2 mil. Isso tem pouco mais de ano que aconteceu... desde lá, não pago mais renda. Está melhor assim.

Após a entrevista, me informei com uma liderança sindical em Codó, e entendi que no caso do Sr. Antonio, do povoado Água Comprida, trata-se do programa do governo federal denominado Crédito Fundiário, antigo Cédula da Terra ou Banco da Terra²⁴.

24. Segundo Sauer (2004), o programa foi criado durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, em 1996 e oficialmente denominado de Projeto Piloto de Reforma Agrária e Alívio à Pobreza, com recursos do Banco Mundial e a contrapartida de governos federal e estaduais. “O projeto tinha como público-alvo agricultores sem terra ou com terras insuficientes para a subsistência (...) Tanto a compra da terra quanto os empréstimos para investimentos comunitários (a fundo perdido) foram feitos por meio de associações dos trabalhadores contemplados, responsáveis por selecionar a área e negociar diretamente a compra com os proprietários (SAUER, 42: 2004)

Durante a última entrevista que fiz com Sr. Antônio, em novembro de 2006, a situação já era outra:

Pesquisadora: O senhor já começou a preparar a terra para plantar nesse final de ano?

Antonio José: Já queimei no final de outubro, mas esse ano estou com *roça* em outro lugar, pagando renda de 3 alqueires por *linha* plantada.

Pesquisadora: E o assentamento da Água Comprida?

Antonio José: Eu saí da ‘comunidade’. A safra passada foi muito ruim. De quatro *linhas*, tirei só 12 sacos de arroz. Desse tanto plantado, em terra boa, a gente tira até 40 sacos, se chover bastante. E, além disso, começou muita confusão lá de trabalhador e não deu certo. Achei melhor sair.

Não se “acostumando” com o assentamento, Sr. Antonio José voltou a pagar renda para poder plantar, como faz o Sr. Afonso desde que saiu do povoado de Pindoal, há pelo menos 20 anos, onde morava com a sua família em terras dos avós de sua esposa.

Pesquisadora: E o povoado Pindoal, (onde seu sogro morava e o senhor aprendeu a fazer *roça*), não tem mais terra pra vocês plantarem?

Afonso: A minha sogra, que ainda é viva, tem um direito de uma terrinha aí, que era do avô dela, lá no Pindoal, onde eu conheci minha esposa.

Pesquisadora: E o que falta pra terra voltar a ser dela?

Afonso: Ela ta criando forças pra conseguir levar em frente essa luta. Foi para o cartório e conseguiu ver o nome do avô dela lá nas escritura da terra. Mas agora precisa seguir na Justiça pra gente conseguir um pedacinho da terra de novo.

A história da família de Sr. Afonso é outro exemplo da questão da *grilagem* de terras que ocorreu em Codó, principalmente a partir da década de 70. Ele afirma que, atualmente, os donos das terras que pertenciam à família de sua esposa utilizam a maior parte da área para a criação de gado.

Vale esclarecer que as terras arrendadas pelos trabalhadores possuem critérios de utilização que dificultam ainda mais a sobrevivência das famílias que pagam renda. Além de os proprietários das terras não permitirem que os trabalhadores utilizem mais de 10 *linhas de roça*, também não deixam o mesmo utilizar essa porção de terra pelo período de cinco anos consecutivos com receio deles ocuparem a área. Além disso, o plantio da mandioca para a produção de farinha (que leva entre um ano e um ano e meio) geralmente não é permitido, uma vez que esse tipo de plantio exige que trabalhador permaneça por mais tempo naquela terra, o que contrasta com a exigência dos proprietários.

3. A ECONOMIA FAMILIAR DOS TRABALHADORES RESGATADOS

Apesar de os quatro trabalhadores entrevistados declararem que possuem como principal fonte de rendimentos a atividade agrícola, a manutenção e reprodução do grupo familiar incluem outras atividades de complementação de renda.

O chamado *roço de juquirá*; atividade realizada nas fazendas de gado da região e que, devido às condições precárias em que é realizada, é classificada por mediadores (principalmente Ministério do Trabalho e Emprego) como situação de *trabalho escravo*, também pode ser apontada com uma das estratégias de complementação de renda desses trabalhadores. Os entrevistados também afirmaram que realizam trabalhos informais na cidade, denominados *bicos*, atuando principalmente na limpeza de terreno, nos serviços gerais na construção civil ou ainda no trabalho como vigia, em propriedades particulares na cidade.

Conforme estudado por Garcia Jr. (1989), em “O sul: caminho do roçado”, se há cálculo da distribuição do tempo dos membros da unidade doméstica a ser despendido com agricultura e outras atividades complemen-

tares para a renda da família, também há cálculo para saber quando os recursos em dinheiro devem passar da agricultura para o negócio ou do negócio para a agricultura.

No caso estudado em Codó, alguns trabalhadores justificaram sua ida para as fazendas na atividade chamada de *roço da juquira*, por exemplo, pela necessidade de garantir o sustento básico da família, no que diz respeito à alimentação e à manutenção da casa (contas de água e luz, entre outras).

Por outro lado, outros trabalhadores informaram que estiveram em fazendas nesta mesma atividade porque precisavam de recurso monetário para realizar alguns “investimentos”, como na lavoura: “comprar remédio para matar a praga da roça” – como no caso do Sr. Itamar – ou ainda em equipamentos capazes de gerar algum tipo de renda e/ou serviços para a família, como “consertar o motor de sua moto”, que poderia ser utilizada tanto para transportar as pessoas da família quanto para ser o principal meio de transporte do trabalhador até a sua plantação – no caso do Sr. Antonio José.

A partir do momento em que a renda obtida por esses trabalhadores torna-se insuficiente para a manutenção do grupo familiar, gerando uma situação de ‘necessidade financeira’, temos o que eles chamam de *precisão*. Neste sentido, é a *precisão* uma das principais justificativas apontadas pelos trabalhadores por serem encontrados nesta situação considerada de *trabalho escravo*.

Com relação ao *tempo da precisão*, os trabalhadores afirmam que é no período do inverno (principalmente entre os meses de janeiro a abril, quando chove mais) que passam mais necessidades financeiras, já que ainda não chegou o tempo da colheita; a alimentação da safra passada já acabou e ainda o serviço da *juquira* é mais “fraco” por conta da chuva.

Por outro lado, eles afirmam que de abril até agosto, quando estão colhendo, a situação melhora um pouco, apesar das dificuldades no pagamento da renda e do transporte dos alimentos das *roças* até a sede do município. De setembro até o final do ano, o *tempo da precisão* volta a assolar as famílias e, neste caso, há maior incidência de trabalhadores no chamado *roço da juquira*.

Outro momento em que ocorre a chamada *precisão*, apontada pelos trabalhadores entrevistados, é quando alguém da família adoece e não há recursos para comprar remédio. Neste caso, a estratégia é se desfazer de algum alimento estocado ou ainda algum bem (como móveis ou eletrodomésticos), para a aquisição do recurso necessário à compra da medicação.

A *precisão* também é apontada pelos trabalhadores como uma condição difícil de viver na periferia da cidade e ter de retirar o sustento principal da família na *roça*. Neste sentido, quando questionados sobre esta condição enquanto viviam nos povoados, os quatro trabalhadores afirmam que quando residiam na zona rural, tinham menos *precisão*, porque era *tempo de fartura*. Este antagonismo entre as categorias *precisão* e *fartura* pode ser exemplificado pelo depoimento de Sr. Afonso, quando diz:

“Quando a gente tá na *roça*, fica tudo mais fácil. Além da plantação, a gente pode criar porco, galinha. Serviço não falta. A gente nunca fica parado e, quando não tá cuidando da nossa terrinha, tá fazendo uma diária na terra de algum compadre, tá fazendo uma farinha, tá tirando um legume da terra. Assim, não tem como ficar na *precisão* e não falta o de comer”.

(Depoimento de Sr. Afonso)

Dessa forma, podemos observar que se existe o chamado *tempo da precisão*, também existe o *tempo da fartura*; e este último está relacionado diretamente com o período em que o trabalhador rural tem possibilidade de preparar a *roça* e, desta forma, tem como tirar o seu sustento de maneira mais tranquila.

A questão aqui levantada é de que a economia familiar desses trabalhadores apresenta peculiaridades e varia de acordo com cada família, bem como suas necessidades em cada período do ano.

Neste sentido, a análise proposta neste trabalho sobre a economia familiar de um grupo de trabalhadores rurais, entrevistados em Codó, é feita à luz da discussão Garcia Jr. (1989), quando ele afirma:

“Cada grupo doméstico tem uma determinada composição de consumidores, uma determinada composição por sexo e idade, que implica possibilidades e impossibilidades de mobilização da força de trabalho doméstica, um determinado montante de recursos disponíveis. Se todos dizem que “a luta dali é uma só” é que os mesmos padrões sociais de avaliação destas dimensões estão em operação”. (GARCIA JR, 1989: 108)

Nas famílias de trabalhadores rurais entrevistadas em Codó, a atuação da esposa e dos filhos é fundamental para garantir a complementação da renda. Algumas mulheres lavam roupa e/ou trabalham como domésticas em casa de família ou ajudam na *roça*, no preparo da terra, plantio e colheita. Também a atividade da quebra do coco babaçu, para fazer azeite, sabão e carvão é comum na região. A amêndoa do coco babaçu também pode ser trocada no comércio local por outros produtos alimentícios. Neste caso, as esposas de dois dos quatro trabalhadores entrevistados – Sra. Toinha e Sra. Zezé – afirmaram que quebram coco para complementar a renda monetária familiar.

Os filhos também ajudam acompanhando os pais na *roça* (principalmente os meninos), auxiliando em casa, cuidando dos irmãos mais novos (serviço mais comum das meninas, apesar de haver situações diferentes) ou ainda trabalhando nas feiras e comércio local²⁵.

A aposentadoria de uma pessoa da família (ou do próprio *chefe da família* que continua trabalhando, ou de uma sogra ou uma mãe que mora junto na casa dos filhos e netos) e os programas governamentais de transferência de renda, como o Bolsa Escola e o Bolsa Família, também foram apontados pelos entrevistados como fundamentais para o sustento dessas famílias.

25. Como tive a oportunidade de realizar trabalho de campo em Codó durante o período eleitoral, pude perceber que alguns filhos conseguiram trabalhos informais com propagandas políticas, principalmente na atividade de distribuição de “santinhos” de candidatos. Neste caso, o recurso monetário recebido, na maioria das vezes, serviu para o consumo pessoal dos adolescentes e jovens.

Com relação ao consumo de alimentos, a base da alimentação das famílias entrevistadas em Codó é o arroz, principal produto cultivado nas *roças* e utilizado principalmente para o consumo dos próprios trabalhadores, embora em alguns casos possa haver venda desse produto ou troca por outros, como café e açúcar, no comércio local. O arroz ainda pode ser utilizado para o pagamento de diárias a outros trabalhadores *contratados* para ajudar no plantio ou na colheita da *roça*.

Já o cultivo de outros produtos, como feijão, milho e mandioca, também é comum em Codó, embora seja em menor quantidade do que o arroz. Neste caso, eles também são “negociados” pelos trabalhadores em troca de outras mercadorias ou diárias a outros trabalhadores.

Produtos para a complementação alimentar, como café, açúcar, legumes e carnes, são consumidos por esses trabalhadores quando alguém recebe algum recurso extra ou ainda nos períodos de pagamento da aposentaria ou algum auxílio governamental.

“Aqui, a gente come carne sempre que dá, mas não é todo dia. Geralmente quando chega o Bolsa Família ou aparece algum dinheirinho de *bicos* que alguém da família fez durante o mês. Eu, por exemplo, quando pego roupa pra lavar pra fora, volto pra casa com uma misturinha.” (Depoimento de Dona Zezé, esposa do trabalhador rural Sr. Antonio José)

Produtos pessoais como roupas, ou utensílios para a casa, como móveis, eletrodomésticos, entre outros, são adquiridos, na maioria das vezes, em sistema de prestações, oferecido pelo comércio local. O recurso para a aquisição desses produtos é oriundo da renda monetária mensal que a família possui – no caso de um recurso de um programa governamental de transferência de renda, como é o caso do Bolsa Escola ou do Bolsa Família –, ou ainda do recurso da aposentadoria de algum membro da família. Esporadicamente, esse montante também pode vir de trabalhos informais desenvolvidos na cidade, chamado por eles de *bicos*.

Esses produtos são, geralmente, de consumo anual, enquanto a alimentação faz parte do consumo diário das famílias. Apesar de serem consumidos anualmente, são pagos em parcelas mensais, de acordo com a forma de pagamento acertado no comércio local.

Os gastos com as contas de água e luz são pagos, na maioria dos casos entrevistados, com o recurso de aposentadoria ou Bolsa Família.

Quando questionados sobre sua renda mensal monetária, esses trabalhadores não conseguem mensurar, em dinheiro, quanto recebem por mês para poder sustentar suas famílias mas, ao mesmo tempo, têm o controle de seus gastos mensais e anuais e utilizam estratégias de sobrevivência para conseguir manter os custos mínimos da casa, principalmente a alimentação de todos os seus membros.

Na casa de barro de três cômodos do Sr. Raimundo (conhecido como Seu Rupiado), 66 anos, por exemplo, moram 9 pessoas: ele, a esposa, um casal de filhos e cinco netos. Outras duas filhas não moram com o casal, mas precisam de uma ajuda da família para viver. Uma mora em Codó mesmo e a outra, que é a filha mais velha, mora em São Paulo e, apesar de não depender da renda da família para viver, não oferece ajuda financeira mensal para ajudar os pais a criarem dois filhos, que moram com os avós.

Seu Rupiado recebe uma aposentadoria de R\$ 350 por mês. Como possui uma neta, de 10 anos, que está estudando, recebe mais R\$ 90 de Bolsa Família. São as únicas rendas fixas da família. Fora isso, só mesmo a renda dos trabalhos informais, na cidade.

“A Toinha (esposa) trabalha aqui e acolá, lavando uma roupa, arrumando uma casa, quebrando coco, e recebe um troquinho pouco; mas sou eu mesmo que tenho que botar a renda na casa. A filha, que trabalha em São Paulo, não manda dinheiro, até porque não sobra. Nonato (filho) faz *bicos* e, de vez em quando, traz alguma coisa pra casa. Quando ele acha, trabalha. Hoje, por exemplo, ele tá cavando vala pra prefeitura. Ele largou o estudo. Francisca, a filha mais nova, só estuda. É muita gente pra comer. A gente se vira

mesmo no que dá pra ter o de comer todo dia em casa”
(Depoimento de “Rupiado”, 66 anos)

O trabalhador conta que o alimento principal em sua casa, o arroz, raramente é comprado no comércio local. Segundo o trabalhador, quando volta da colheita, “quase nunca consegue vender o arroz porque vem pouco, e pode faltar mais pra frente”.

“Posso trocar só um pouco mesmo na mercearia ou vender na usina de arroz, que tem aqui em Codó. Na usina, a gente também pode pagar pra pilar. Mas quando tem pilão em casa, é melhor ainda. Aqui, todo mundo fazer esse serviço” (Seu Rupiado)

Apesar de plantar quase todos os anos, Seu Rupiado afirma que há “períodos de maior necessidade financeira”. Essa condição, já tratada anteriormente, é chamada por ele e por outros trabalhadores entrevistados de *precisão*, que está diretamente relacionada com o calendário agrícola dos trabalhadores.

Quando é tempo de colheita, por exemplo, a *precisão* diminui; mas tão logo o estoque de arroz vai diminuindo, a “necessidade” aumenta. Neste sentido, a atividade denominada por eles de *roço da juquirá* é realizada para a complementação da renda dessas famílias.

Pesquisadora: Explica pra mim qual é o mês bom pra fazer *roça*...

Rupiado: De agosto a setembro é *tempo de brocar* mesmo. O mato é mais grosso. Outubro já é tempo de queimar pra preparar a terra.

Pesquisadora: E o mês bom pra plantar....

Rupiado: Aqui é dezembro ou janeiro, geralmente quando começa a chover. A *capina* a gente faz em janeiro, fevereiro e março.

Pesquisadora: Então, qual é o tempo de maior “necessidade”?

Rupiado: Depois que a gente bota a *roça*, até janeiro, passa fevereiro, março e abril parado. Esse tempo é difícil. É quando a gente tem *precisão*. Depois, chega em maio, junho, a gente tá colhendo. De julho pra frente, até novembro, a coisa também fica feia. Difícil de arrumar trabalho. Só esse *roço de juquirá* brabo que tem pra fazer. Daí não tem muita escolha não...

Apesar de Sr. Raimundo relacionar o *tempo da roça* com os meses do ano, esses trabalhadores geralmente operam com categorias nativas para medir o tempo da plantação. Por exemplo, em vez de se referirem aos meses do ano, geralmente a forma de medirem o tempo é pelas atividades ligadas à *roça*: *tempo de broque*, *tempo de plantar*, *tempo da capina*, *tempo de queimar*, *tempo da juquirá*, entre outros...

Sr. Afonso, 55 anos, não tem uma situação muito diferente de Sr. Raimundo. Ele e sua esposa, Dona Maria da Conceição, 46 anos, tiveram 7 filhos. Hoje, 6 moram com eles e mais 1 neta que eles criam numa casa de 3 cômodos. O casal perdeu um filho, que morreu de acidente com raio quando estava trabalhando na *roça*, há 4 anos. Ninguém recebe aposentadoria na família. A filha mais nova e a neta, que estão na escola, recebem Bolsa Família. Ao todo, não ultrapassa R\$ 100. Essa é a única renda da família que mora na casa da mãe de Dona Conceição.

Os dois filhos mais velhos – Antonio, 26 anos e Francisco, 21 anos – pararam de estudar no ensino fundamental. Eles acompanham o pai no trabalho da *roça* desde cedo – tanto para plantar quanto para nas atividades do chamado *roço de juquirá*. Este ano, os dois experimentaram um serviço novo: foram trabalhar em uma carvoaria em Ulianópolis, no Estado do Pará, a convite de um vizinho, que também trabalhava lá. O resultado não foi considerado por eles como satisfatório porque os dois voltaram pra casa após 20 dias de trabalho tendo conseguido uma quantia de R\$ 80 e doentes, com malária. Não tiveram nenhum tratamento médico por parte da administração da carvoaria. Foram se tratar na Funasa (Fundação Nacional de Saúde), em Codó, onde conseguiram a medicação.

Além de ajudar na *roça*, os filhos também fazem os *bicos*, como ajudantes de pedreiro na cidade, mas falam que o serviço em Codó é muito fraco. As filhas ajudam em casa, cozinham e cuidam dos irmãos menores. A esposa lava roupa para fora.

O exemplo do Sr. Afonso serve para entendermos o papel dos membros da família na economia. Os filhos homens, que acompanham o pai, também são considerados a força do trabalho da casa, enquanto as filhas mulheres, ajudam nos serviços domésticos e cuidam dos filhos mais novos, mas geralmente não geram renda monetária para a casa. Essa situação encontrada na família do Sr. Afonso é comum em Codó, apesar de haver casos em que as filhas mulheres trabalham “fora”, principalmente no comércio local, e ajudam nas despesas da casa.

Sr. Afonso afirma que não pode ficar sem trabalhar ao menos uma semana. Se não está na atividade denominada de *roço de juquirá* em fazenda, está preparando a terra, plantando, limpando, colhendo, fazendo a *farinhada*, que consiste em transformar a mandioca em farinha, nas casas de farinha, geralmente encontradas nas áreas rurais do município.

Outra forma encontrada para garantir o sustento da casa é ajudar um companheiro a cuidar de sua *roça* e, com isso, recebendo uma diária (geralmente paga em saco de arroz).

“Não dá pra ficar parado. Tenho muita *precisão*; uma família grande pra sustentar, mas eu sou ligeiro. Quando pego um negócio pra fazer, boto pra frente. Já bati em São Paulo, trabalhando com construção civil, também morei três anos em Imperatriz com minha família, mas a mulher achou lá muito perigoso, de assalto, então voltamos pra Codó. O que não faço é ficar parado”. (Depoimento Seu Afonso, 55 anos)

Outro trabalhador entrevistado, Sr. Antonio José, conhecido como Zé Veio, 46 anos, não foge da regra: tem que conciliar formas diferentes de trabalho para conseguir sustentar sua família formada pela sua esposa e mais 6 filhos, sendo 2 homens e 4 mulheres. Eles também moram numa

casa de 3 cômodos. Somente uma filha não mora com o casal, mas deixou a neta, de 2 anos, pra eles cuidarem. O filho mais velho trabalha de ajudante de pedreiro e leva um pouco de dinheiro para casa, quando dá. Ele afirma que não quer acompanhar o pai no trabalho da *roça*.

“Também nem faço questão de me ajudar na *roça*. Tira como meu exemplo, que trabalho desde que me entendo com isso e não sobra dinheiro nem pra comprar um par de japonesa. Então não quero que meu filho vá pro mesmo caminho”. (Depoimento de “Zé Véio”, 46 anos)

O restante dos filhos não trabalha fora. A família recebe um auxílio do Programa Bolsa Família por conta dos dois filhos mais novos que estão estudando, que recebem R\$ 90. Ninguém recebe aposentadoria na família.

Para garantir o sustento, Sr. José trabalha informalmente como vigia em propriedades particulares em Codó ou ainda como segurança em eventos, como carnaval ou demais festejos. “Dona Zezé”, sua esposa, lava roupa e faz faxina em casas de família, mas também não possui uma renda monetária mensal.

Já a família de José Rosendo, conhecido como Zezão, 40 anos, apresenta uma situação um pouco diferenciada das outras entrevistadas para a realização desta pesquisa. Além de ter dois filhos (é a menor família dentre as quatro), todos colaboram na renda familiar. Em sua casa de alvenaria e com 3 cômodos vivem ele, a esposa e mais dois filhos, um de 14 e outro de 16 anos. Os dois estão na escola e o mais velho trabalha meio período numa oficina mecânica e, apesar de quase não levar dinheiro para a casa, é responsável pelos seus gastos pessoais. A esposa, Ednei, 33 anos, trabalha fora como doméstica em casa de família e recebe uma renda fixa de R\$ 100 por mês. Além desta renda, a família conta com auxílio do Programa Bolsa Escola, que soma mais aproximadamente R\$ 100 referentes aos dois filhos.

Em época de colheita, a esposa tem uma dispensa do trabalho que realiza em casas de família, durante um período aproximado de 15 dias, e acompanha o marido na *roça*, juntamente com um dos filhos. Sempre fica um deles na cidade para cuidar da casa e também cozinhar para os que estão trabalhando na *roça*.

“Eu não gosto quando meu marido está no *roço da juquira* ou trabalhando de carvoaria, mas não tem outro jeito. Quando a gente acaba de colher, não tem mais serviço pra ele e então o jeito é correr mundo. Eu apóio, mas fico angustiada em casa, sem saber como ele está e quando vai chegar. (Depoimento de Ednei, 33 anos, esposa de “Zezão”)

CALENDÁRIO AGRÍCOLA

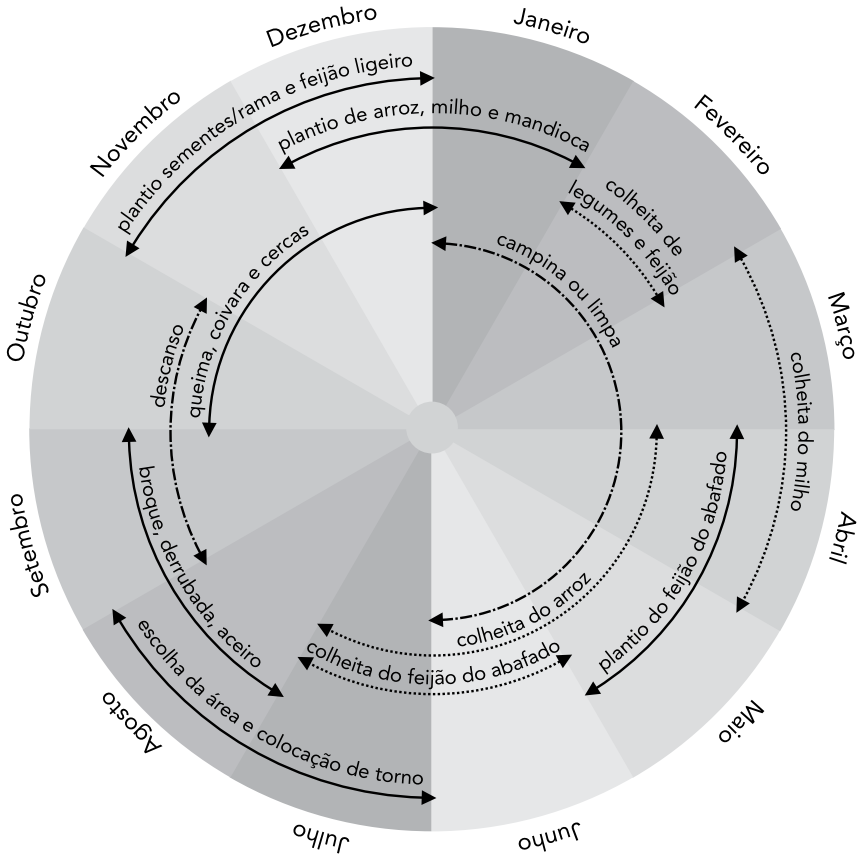
Apesar de as atividades da *roça* ocuparem o tempo dos trabalhadores praticamente o ano inteiro, os entrevistados informaram que, para poder complementar a renda das famílias e até mesmo obter recursos para investimento nas *roças*, eles se ‘concentram’ na atividade da lavoura, geralmente realizada em terra arrendada, nos períodos de maior necessidade de trabalho, como é o caso do plantio e da colheita. Nas outras atividades, como o chamado *broque*, a *queima* e a *capina* ou *limpa*, os trabalhadores fazem revezamento e, algumas vezes, pagam diárias a outros trabalhadores ou contam com a ajuda dos filhos, para o preparo e a manutenção da lavoura. Enquanto isso, eles realizam outras atividades, como é o caso do *roço da juquira* ou ainda em serviços temporários na cidade.

Neste sentido, é necessário conhecer o calendário agrícola desses trabalhadores e relacioná-lo com os principais períodos de saída para as atividades do chamado *trabalho escravo*, conforme descritas nos Quadros 9 e 10 e nas Figuras 1 e 2.

QUADRO 9: CALENDÁRIO AGRÍCOLA

PERÍODOS DO ANO	ATIVIDADES REALIZADAS
De julho a agosto	1-Escolha da área; seleção do mato para o plantio. 2-Colocação do <i>torno</i> para demarcação da <i>roça</i>
De agosto a setembro	1- <i>Tempo do broque</i> 2- <i>Tempo da derruba</i> 3- <i>Tempo de fazer aceiro</i>
De setembro a outubro	Descanso da terra para propiciar a secagem do mato
De outubro a novembro	1- <i>Tempo da queima</i> 2- <i>Tempo da covara</i> 3-Colocação das cercas, em casos de haver criação de gado por perto
De novembro a dezembro	1-Plantio de <i>sementes de rama</i> , como abóbora, melancia, quiabo, cuxá, maxixe, tomate. 2-Plantio de <i>feijão ligeiro</i>
De dezembro a janeiro	1-Plantio de arroz 2-Plantio de milho 3-Plantio da mandioca
De janeiro a junho (o tempo que durar a plantação)	1- <i>Capina ou limpa</i> 2-Colocação de veneno
De fevereiro a julho	1- <i>Tempo da colheita</i> a-Fevereiro: dos legumes plantados até o final de dezembro e de <i>feijão ligeiro</i> b-Março a abril: do milho verde plantado entre dezembro e janeiro c-De abril a julho: do arroz (que pode ser <i>ligeiro</i> ou <i>tardão</i>) d-De junho a julho: do <i>feijão do abafado</i> , plantado em maio
De abril a maio (ao final da chuva)	1- Plantio do <i>feijão do abafado</i>

FIGURA 1: CALENDÁRIO AGRÍCOLA



O calendário agrícola foi construído a partir de entrevistas realizadas com trabalhadores rurais de Codó e também com o auxílio da representante do SINTRAF em Codó, Maria da Piedade Ferreira da Silva. Podemos notar que as atividades são realizadas durante o ano inteiro, mas nem todos os processos contidos no calendário apresentado, bem como as culturas previstas, são cumpridos por todos os trabalhadores entrevistados, uma vez que a presença

na atividade do *roço da juquia*, muitas vezes, atrasa as atividades da *roça* ou ainda não permite que os trabalhadores plantem legumes ou ainda façam uma chamada *roça limpa*, isto é, sem a presença do mato alto, que pode atrapalhar tanto o desenvolvimento das culturas e a atividade da colheita.

Neste sentido, o calendário agrícola (Quadro 9) apresenta períodos do ano relacionados com as principais atividades desenvolvidas na *roça*, embora essas indicações devam ser entendidas como apenas um referencial de ordenação dos procedimentos, e não como um modelo que é seguido por todos os trabalhadores entrevistados, uma vez que há variações entre eles.

Conforme indicado no Quadro 9, no período entre julho a agosto, os trabalhadores começam a “escolher o mato”, isto é, escolher o local para preparar a *roça* e também providenciam a colocação dos chamados *tornos*, que são pedaços de pau que auxiliam na demarcação da área em que será plantada.

Logo em seguida, entre agosto e setembro, os trabalhadores partem para o *broque* ou *roço*, que consiste na retirada do mato grande, auxiliados pela foice. Após esse procedimento, eles fazem a chamada *derruba*, isto é, a retirada de árvores mais grossas e de *palmeiras macho* (que são as palmeiras de babaçu que não vão dar cacho de coco naquele período).

Após a derruba, os trabalhadores fazem o chamado *aceiro*, que consiste na divisória de aproximadamente 1 metro entre o *mato brocado* e o *mato em pé*. O *aceiro* serve de caminho para os trabalhadores quando vão queimar a *roça* e também não permite que o fogo se alastre no mato. Os trabalhadores informaram que o *aceiro* deve estar sempre limpo para que não pegue fogo. Neste sentido, eles têm o costume de varrer os caminhos com vassoura preparada com o próprio mato retirado.

Entre setembro e outubro, quando a chuva ainda não chegou, alguns trabalhadores deixam a terra ‘descansar’ e o mato retirado secar para que fique mais fácil de queimar, posteriormente.

A chamada *queima* é feita entre os meses de outubro e novembro. Essa atividade necessita da ajuda de outros trabalhadores, que geralmente ficam posicionados nos extremos do quadrado da *roça*; colocam fogo em chumaços de mato e vão espalhando, até que ele se alastre até o centro da área determinada para a plantação. Neste caso, é levada em

consideração a direção do vento, para que o fogo não ultrapasse os extremos da *roça*.

Após a *queima*, os chamados *garranchos* formados pela sobra do mato que não queimou totalmente, são juntados, enterrados e queimados novamente. Esse procedimento é chamado de *coivara*.

Para as *roças* que se encontram próximas a criações de animais, logo após a *coivara*, é providenciado o cercamento da área. As *cercas* são preparadas geralmente com pedaços de madeira extraídos do mato, na *derruba*.

Entre novembro e dezembro, o plantio é iniciado com as chamadas *sementes de rama*, que consistem principalmente na abóbora, melancia, maxixe, cuxá, quiabo, tomate e pepino. Esses legumes são semeados dentro da terra que, entre o final de dezembro e o final de janeiro, vai receber o plantio do arroz. Para plantar essas *ramas*, há um conhecimento local que faz com que as culturas se desenvolvam melhor, como por exemplo, plantar a abóbora entre os restos de *garranchos* e o tomate onde existiam raízes de palmeiras de babaçu. O quiabo, o cuxá, maxixe e a melancia são plantados dentro da área da *roça* do arroz e, assim que a rama vai crescendo, o trabalhador vai podando e as direcionando para dividir o plantio do arroz, do feijão e do milho. Segundo os trabalhadores entrevistados, tudo é aproveitado da melhor forma possível.

Ainda neste período entre o final de novembro até dezembro, alguns trabalhadores optam pela plantação do chamado *feijão ligeiro*. Eles escolhem um pedaço da terra e plantam uma quantidade deste feijão, que leva em média 40 dias para colher. Essa estratégia é utilizada por alguns para garantir a colheita desta cultura já em meados de fevereiro, quando está no período do inverno e as outras culturas ainda estão se desenvolvendo.

O período que vai entre o final de dezembro até o dia 19 de janeiro, é o chamado *tempo do arroz*, que pode tanto ser plantado tanto o tipo chamado de *ligeiro* quanto o chamado *tardão*. O primeiro leva em média 3 meses para começar a colher, enquanto o último pode demorar até 6 meses. Esta data de janeiro é comentada por alguns trabalhadores como sendo a mais indicada porque 20 é dia de São Sebastião, 'que propicia uma boa safra'. Outros afirmam que este mês é o mais indicado para plantar porque dá menos 'praga' na *roça*.

A influência da lua também é levada em consideração no plantio. Os trabalhadores afirmam que o arroz só deve ser plantado entre a lua crescente e a cheia, enquanto os legumes podem ser semeados na lua nova.

É importante ressaltar que o arroz é a cultura mais plantada pelos trabalhadores entrevistados e pode ser considerada a base alimentar dessas famílias.

Também neste período, juntamente com o arroz, podem ser plantados o milho e a mandioca (para fazer farinha). O milho verde é colhido até abril, e auxilia na alimentação das famílias durante a Semana Santa. A mandioca leva entre um ano e um ano e meio para ficar boa para colher²⁶.

Como a farinha é um dos ingredientes necessários para a alimentação das famílias, além de ser um produto que fica mais caro no período do inverno, plantar mandioca significa um 'bom negócio' na economia familiar desses trabalhadores. Mas, por não terem a posse da terra, nem sempre conseguem desenvolver essa cultura. Dessa forma, acabam trabalhando nas chamadas *farinhadas*, isto é, uma espécie de mutirão entre trabalhadores nas casas de farinha, que utilizam a mandioca de alguém que plantou (geralmente pequenos proprietários de terra) e recebem diárias, geralmente pagas com a própria farinha.

Sr. Afonso, por exemplo, conta que participou de uma *farinhada* em julho de 2006, e de cada dois sacos de farinha que produzia, ele podia levar um para a casa.

De janeiro a julho, dependendo o tempo que durar a *roça*, os trabalhadores têm ocupação com a manutenção da terra, principalmente

26. No caso dos trabalhadores que fazem suas plantações em áreas arrendadas, o plantio da mandioca é mais difícil de ser encontrado porque leva entre 1 ano e 1 ano e meio para colher e, geralmente, o dono da terra não permite que o trabalhador ocupe a área mais tempo do que uma safra de arroz, que leva entre 3 e 6 meses para se desenvolver. Uma vez que a mandioca for plantada em uma área, o mato não pode ser queimado para preparar a outra safra de arroz e, dessa forma, a renda diminui para o proprietário da terra, que recebe entre 2 e 3 alqueires por *linha de roça*; o que significa, em produção, uma média de 3 sacos de 60 kg a cada 12 sacos de arroz colhido.

no que diz respeito à chamada *capina* ou *limpa*, que consiste na limpeza do mato que nasce, principalmente enquanto está chovendo. Além de retirar o mato manualmente, alguns trabalhadores utilizam remédio (veneno) para matar pragas, como pulgões ou mesmo lagartas, comuns principalmente nas plantações de arroz.

A partir de fevereiro, os legumes que foram plantados em dezembro já podem começar a ser colhidos. Juntamente com eles ou logo em seguida, o *feijão ligeiro* também está no ponto de colher.

Já entre março e abril, o milho plantado entre dezembro e janeiro pode ser colhido verde para a feitura de bolos, doces ou mesmo ser comido assado, principalmente nos festejos da Semana Santa. Geralmente, os trabalhadores deixam uma parte do milho para amadurecer e colher entre maio e junho. Esse *milho seco* é utilizado como comida para a criação de animais, como galinhas e porcos, e também para a alimentação das famílias, com mingau, bolo, entre outros.

A partir de abril, o *arroz ligeiro* pode ser colhido. Já o chamado *arroz tardão* é colhido entre maio e julho. Esse é o período de maior trabalho na colheita, já que essa cultura é plantada em maior quantidade pelos trabalhadores entrevistados.

Também entre junho e julho, os trabalhadores que plantaram o chamado *feijão de abafo* ou *de abafado* logo após o término das chuvas, em meados de maio, já podem começar a colher as favas. Neste caso, se a *roça* estiver *suja*, isto é, se os trabalhadores não fizeram a *capina* como deveriam, a colheita fica mais difícil, já que o feijão foi plantado com a terra úmida (logo após as chuvas) e propícia para o crescimento de mato.

Apesar de o calendário agrícola ocupar o tempo do trabalhador rural praticamente o ano inteiro, os que não possuem terra própria para plantar e moram nas periferias do município, como é o caso dos entrevistados para esta pesquisa, utilizam outros serviços como estratégias de complementação da renda familiar. Uma dessas atividades é o chamado *roço da juquirá*, realizado nas fazendas de gado e considerado situação de *trabalho escravo*.

4. O TRABALHO POR *PRECISÃO*

Como a maioria dos trabalhadores que foram encontrados nas fazendas pela equipe da DRT-MA também faz suas *roças* ou auxilia nas atividades agrícolas em plantações de outros trabalhadores, o período de maior incidência no chamado *trabalho escravo* é entre julho e dezembro, geralmente quando eles já colheram a safra do ano (principalmente de arroz) e ainda não plantaram a do próximo ano, já que o plantio desta cultura é sempre realizado entre o final de dezembro e janeiro.

Durante as entrevistas, fui informada, por exemplo, que quando o trabalhador vai para atividade da chamada *juquirá* ou qualquer outro serviço temporário, precisa deixar os filhos ou outros trabalhadores preparando a terra para a plantação. Do contrário, também é comum o trabalhador voltar da fazenda, em meados de dezembro, e procurar uma *roça* já queimada, no ponto de plantar, e pagar outros trabalhadores por este serviço.

Em conversa com a Sra. Ednei, esposa do trabalhador Afonso, *resgatado* na Fazenda Sagrisa, em Codó, em novembro de 2005, ela informou que o marido havia saído para trabalhar em carvoaria em Dom Eliseu (PA), em agosto de 2006, e deveria ficar até dezembro. Dessa forma, ele iria pagar uma *roça* que já estivesse sido queimada assim que chegasse em Codó para poder plantar arroz, em janeiro de 2007.

“Ele (o marido) não deixa de plantar nenhum ano para poder, pelo menos, garantir ‘o de comê’ dentro de casa. Mesmo que ele esteja na *juquirá* ou em outras atividades, como agora está na carvoaria, sempre volta para plantar. (Depoimento da Sra. Ednei, em novembro de 2006)

Como afirma Martins (2000), em seu trabalho que trata da relação entre a agricultura e o garimpo na lógica camponesa na Região do Médio Mearim (MA), a situação estudada nos coloca um desafio; o de entender os processos sociais que vêm se configurando, onde a manutenção da família na terra depende do assalariamento de alguns de seus membros. Neste sentido, o deslocamento de trabalhadores para a atividade chamada

de *roço de juquirá* nas fazendas de gado da região de Codó ou mesmo para trabalhar em carvoarias no Pará, não significa necessariamente um abandono da agricultura, mas sim estratégias de sobrevivência e até de levantar recursos para aplicar na *roça*.

Neste sentido, a autora levanta uma questão que também pode ser pensada neste trabalho, que trata da complementação entre as atividades realizadas pelos trabalhadores. Nem a *roça*, nem a *juquirá*, nem qualquer outro trabalho temporário pode ser apontado como acessório à atividade econômica principal da família.

“A noção de atividade acessória é inadequada para o entendimento da articulação entre as atividades econômicas. Há uma complementaridade e uma interdependência mútua entre essas atividades, que dificulta considerar uma ou outra como principal” (MARTINS, 2000: 83)

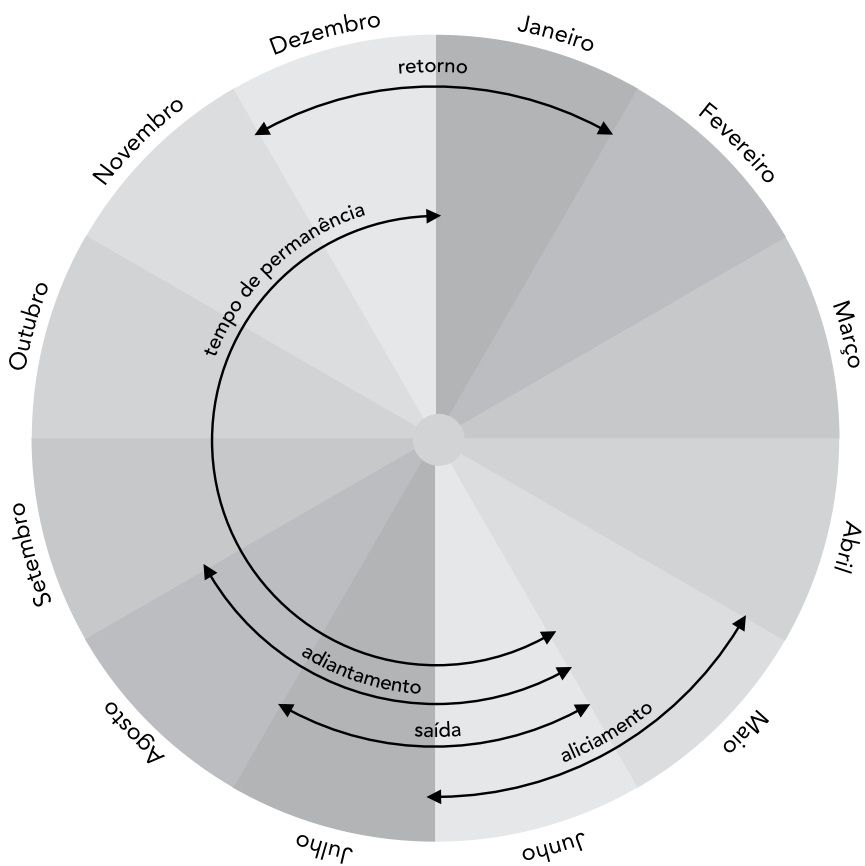
A saída dos trabalhadores para a atividade denominada de *roço de juquirá*, que resolvemos chamar aqui de *trabalho por precisão*, é iniciada com o aliciamiento nos bairros, mais freqüente em Codó entre os meses de maio e junho.

Da mesma forma que construímos o calendário agrícola, também montamos o Quadro 10, relacionando os períodos do ano com as atividades ligadas ao *trabalho por precisão*, bem como os períodos de saída desses trabalhadores.

QUADRO 10: CALENDÁRIO DO TRABALHO POR PRECISÃO

PERÍODOS DO ANO	ATIVIDADES REALIZADAS
De maio a junho	Aliciamiento nos bairros
De junho e julho	Adiantamento de recursos para as famílias; acertos de data para saída
De junho a agosto	Saída para as fazendas
De junho a dezembro	Tempo de permanência nas atividades do <i>roço da juquirá</i>
De dezembro a janeiro (início das chuvas)	Retorno para as casas

FIGURA 2: CALENDÁRIO DO TRABALHO POR PRECISÃO



As informações obtidas foram sistematizadas a partir das entrevistas, mas não devem ser generalizadas, uma vez que pode haver recrutamento de trabalhadores para essas atividades em outros meses do ano, dependendo do tamanho das fazendas ou mesmo dos períodos da chuva, entre outros fatores.

Apesar de o tema do aliciamento ser tratado mais detalhadamente no Capítulo 4, vale esclarecer que o agenciamento da força de trabalho para

as atividades realizadas nas fazendas precede à saída dos trabalhadores e, no caso de Codó, é realizado nas próprias residências dos trabalhadores. Durante as entrevistas, era comum ouvir os trabalhadores contarem que o *gato* esteve em sua casa, oferecendo trabalho.

Diferentemente de outros casos conhecidos de aliciamento, no qual os agenciadores vão até as feiras e demais espaços públicos a fim de recrutar trabalhadores, em Codó, e especificamente no bairro Codó Novo, esses homens se ocupam de realizar o serviço principalmente de casa em casa, fazendo acertos individuais com cada trabalhador.

Após o acerto do serviço, geralmente verbal, o agenciador marca o dia para realizar o *adiantamento*, que consiste no pagamento adiantado de uma determinada quantia em dinheiro para o trabalhador deixar para a família enquanto está fora de casa. Depois disso, é marcado o dia e horário da viagem, que ocorre principalmente entre os meses de junho e agosto. Neste caso, os trabalhadores são transportados coletivamente nos chamados *paus-de-arara*, que são caminhões, caminhonetes ou qualquer outro veículo com espaço para adaptações de bancos, feitos geralmente com tábuas de madeira.

Segundo os entrevistados, o tempo de permanência dos trabalhadores nas fazendas varia entre 2 e 5 meses. A volta, neste caso, depende do pagamento que, muitas vezes, é dificultado pelo endividamento do trabalhador para com o agenciador, que será tratado em seguida.

Durante as visitas nas residências dessas quatro famílias de trabalhadores rurais de Codó, pude perceber a constância da utilização de um termo regional para designar a necessidade financeira dessas famílias, advinda principalmente da falta de oportunidade de trabalho, tanto na área rural quanto na área urbana de Codó. Trata-se da chamada *precisão*, já descrita anteriormente.

Neste sentido, quando questionados sobre as causas que os levaram até as fazendas de gado para trabalhar na atividade denominada *roço de juquirá*, é comum os trabalhadores responderem da mesma forma: “é por causa da *precisão*”.

Os quatro trabalhadores já haviam realizado esta atividade antes – Seu Rupiado, por exemplo, afirma que trabalha no chamado *roço da juquira* há 30 anos; Afonso há 25; Zezão há pelo menos 15 anos e Zé Véio há 10 anos.

Essa atividade é considerada por eles como “muito dura”; “trabalho ruim”; que “rende pouco”. Dessa forma, durante as entrevistas, ouvi várias vezes dos trabalhadores declarações do tipo: “só vou pro *roço* quando não tem mais jeito; na *precisão*. O serviço acabou mesmo e a gente tem que passar o mês, trazer comida pra casa”. Ou ainda: “não volto mais praquele mato véio. É ruim demais”.

A caracterização desta atividade como *condição análoga a de escravo* tem embasamento no discurso jurídico, construído a partir da situação de exploração de trabalho desses trabalhadores encontrados nessas fazendas, na qual além de o trabalho ser considerado *pesado*, não há condições satisfatórias de higiene e saúde (muitas vezes, a água de beber é retirada de cacimba ou mesmo de açude, usada também para tomar banho e cozinhar) e ainda de alojamento (muitas vezes são barracos de palha ou de lona situados no meio do mato) e de alimentação, na maioria das vezes insuficiente ou de baixa qualidade.

Além disso, as situações descritas não demonstram nenhuma preocupação com questões relacionadas à saúde e segurança no trabalho, já que os chamados EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) são totalmente desconhecidos pelos trabalhadores.

(...) a gente só vai pra *juquira* quando tá no último grau de *precisão*. Lá na fazenda, é tudo péssimo! Aquela comida que eles falam que é de *peão*; um arroz quebrado e misturado e só. Carne é muito difícil ver. A água que a gente bebe anda até animal e a gente tem que banhar também; tudo no mesmo açude. A única coisa que é bom do trabalho é quando a gente recebe o troco. Mas mesmo assim, é difícil ver o troco. Eles deixam um pouquinho aqui em casa antes da gente viajar e depois é difícil ver o resto do dinheiro porque a gente acaba gastando com eles mesmo”. (Depoimento de Seu Zé Véio, 46 anos)

Outra característica da situação do *trabalho escravo* é a questão da dívida que o trabalhador rural acumula com o agenciador, chamado de *empreiteiro* ou *gato*. Por esse motivo, alguns autores, como Martins (1994), chamam essa relação de *escravidão por dívida*.

Muitas vezes, o *empreiteiro* adianta uma quantia em dinheiro para o trabalhador deixar em casa e também para se deslocar até a fazenda. Dessa forma, ele já sai para trabalhar devendo, e essa dívida só tende a aumentar, com a compra dos instrumentos de trabalho (foice, bota, entre outros) ou mesmo com gastos durante a viagem, com cigarro, bebida e ainda na cantina das fazendas, onde tudo é mais caro do que no comércio da cidade.

Neste caso, o que “prende” o trabalhador na fazenda é a dívida. Ele trabalha e, muitas vezes, não consegue pagar os gastos. E quando paga, volta pra casa sem dinheiro.

“Já tenho mais de 30 anos *roçando juquira*. Já fui bater até em Imperatriz. Lá foi o mais longe que fui. Eles até que pagam, mas é muito barato. Às vezes a gente não recebe porque o *gato* é danado mesmo. Ele recebe do fazendeiro, mas não quer pagar a gente. Às vezes, a gente sai de lá sem nem ter mais o que receber. Só trabalha pra pagar as dívidas. (...) A gente vai pra *juquira* quando não tem mais jeito, mas a nossa *rocinha* é que é bom. Na *juquira*, a gente não ganha dinheiro e se cansa”. (Depoimento de Seu Rupiado, 66 anos)

As dificuldades dos trabalhadores também são sentidas pelas famílias, mulheres e filhos, que ficam em casa muitas vezes na expectativa da volta dos chefes de família.

“Eu tenho muito dó de meu marido e de meus filhos, quando eles vão pro *roço*. Esta noite mesmo, sonhei que tinha uma cobra no mato que mordeu eles. Eles me contam tudinho, das dificuldades. Eu sei como é. Já morei em fazenda e vi o sofrimento daqueles *juquireiro*. Eles vão pro *roço* porque não tem outro jei-

to mesmo. Não tem dinheiro nenhum, e pra não passar fome, tem de ir. Além do serviço ser *pesado* e pagarem pouco, a gente nunca sabe quando voltam. A gente sabe que eles vão pra lá *morto de precisão*. Eles já vão com a cabeça cheia que estão devendo aquilo que deixou em casa. Daí é o jeito ter de gastar mais lá. Se querem ter bota, tem que pagar. Daí compra o esqueiro, o fumo, o papel, o sabão, mesmo a roupa véia pra trabalhar... Quando é que acabam de pagar isso?! Nunca! Às vezes passa o mês, ou até mais. Eles tem que ficar, mas não aguenta – daí fala pro gato: eu vou embora e depois vocês vão em casa pra eu pagar a dívida. Vou arrumar outro meio. Daí, não tem dinheiro pra passagem e voltam pro meio desse mato pedindo carona, na beira da pista. É muito difícil mesmo”. (Depoimento de Maria da Conceição Souza, 46 anos, esposa de Seu Afonso, 55)

Mesmo com as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores e familiares, quando a fazenda está localizada no mesmo município de moradia (como é o caso estudado em Codó), há uma mobilidade desses trabalhadores que, mesmo após terem de se sujeitar a caronas conseguidas na rodovia mais próxima e a longas caminhadas pelo mato, conseguem voltar pra casa ainda que estejam endividados nas fazendas. Esse fato já não ocorre quando o trabalhador se encontra numa fazenda mais longe de casa, em município distante, outro Estado ou até outro país.

Embora tenham sido encontrados em fazendas localizadas em Codó, os entrevistados afirmam já terem trabalhado em outras regiões, como no sul do Maranhão, em Imperatriz e outras localidades; alguns municípios do Estado do Pará, Amapá e até mesmo fora do país, como é o caso de Sr. Antonio José, que já foi para a Guiana Francesa, trabalhar no garimpo.

5. A QUESTÃO DA REINCIDÊNCIA NO TRABALHO ESCRAVO

Segundo informações da DRT-MA, é comum ocorrer o retorno do mesmo trabalhador que já foi *resgatado* em outro momento para a condição análoga a *trabalho escravo*, na mesma fazenda ou em outra. Embora tenha sido constatado esse problema, não há uma estatística realizada pela Delegacia que mensure a reincidência desses trabalhadores no Maranhão.

No caso dos trabalhadores entrevistados, que foram *resgatados* da condição de *escravos* pela equipe de fiscalização da DRT-MA, em novembro de 2005, receberam os direitos trabalhistas referentes aos dias trabalhados na fazenda (aviso prévio indenizado, verbas referentes a férias e décimo terceiro salário e FGTS), que somaram, em média, R\$ 1.000 para cada trabalhador.

Além das verbas rescisórias referentes às irregularidades trabalhistas, cada trabalhador também recebeu uma quantia de R\$ 500 referentes aos danos morais individuais, solicitados pelo Ministério Público do Trabalho, que acompanhou a fiscalização. Neste sentido, cada um recebeu, em média, mais R\$ 1.500, além de três meses de seguro-desemprego, com mensalidades no valor de R\$ 350.

Num período de 4 meses, esses trabalhadores receberam, em média, R\$ 2.550 cada um. Esse recurso serviu para saldar dívidas no comércio, com contas de água e luz atrasadas, e ainda para a aquisição de alguns produtos para a casa, como geladeira, móveis e eletrodomésticos, e pessoais, como roupas, cosméticos, entre outros.

De novembro de 2005, quando foram *resgatados*, até fevereiro de 2006, eles ficaram trabalhando nos seus *roçados* e realizando alguns serviços informais na cidade. De março de 2006 pra frente, quando eles não podiam mais contar com a renda fixa referente ao seguro-desemprego, e com a *roça* já plantada, os trabalhadores rurais começaram a sair novamente em busca de serviço. Neste momento, segundo eles, a oferta é restrita e uma das poucas escolhas é “enfrentar o *roço da juquira* novamente”.

A reincidência desses ao *trabalho escravo* ocorre, na maioria das vezes, pela falta de oportunidade de emprego aliada à necessidade de continuar sustentando a casa, mesmo sem poder contar mais com os recursos do seguro-desemprego.

Em março de 2006, quando cheguei em Codó para visitar algumas residências dos trabalhadores que conheci na Fazenda Sagrisa, percebi que alguns já tinham retornado em condições semelhantes em outras fazendas, no mesmo município. Outros estavam em busca de trabalho, mas se queixavam da falta de oportunidade.

José Maria Medeiros, por exemplo, o primeiro trabalhador que visitei no bairro Codó Novo, em março de 2006, contou que ia voltar para fazenda no dia seguinte e pretendia ficar 15 dias porque tinha que cuidar de sua *rocinha*, que havia plantado em janeiro e estava com problemas com *pragas*. À luz da discussão de Garcia Jr. (1989), percebemos que a intenção desse trabalhador era clara: o recurso que ele poderia vir a levantar com esse tipo de trabalho era para ser investido na produção de seu *roçado*, e não diretamente para o consumo de produtos, como era o caso de outros trabalhadores entrevistados.

“Vou pra esse *roço* brabo aí porque não tem outro jeito. Preciso arrumar um troco pra comprar veneno pra *praga* não tomar conta das minhas duas *linhas* de arroz que plantei este ano. Senão, fico sem ter o que comer...”
(Depoimento de José Maria Medeiros, 49 anos)

Em abril, quando fiz as primeiras entrevistas com os quatro trabalhadores que resolvi acompanhar durante o ano de 2006 para a realização desta pesquisa, observei que apenas um deles havia voltado para a situação de *trabalho escravo*, embora todos ‘admitiram’ que não iam conseguir permanecer muito tempo longe desse tipo de trabalho.

Sr. Raimundo, por exemplo, disse que estava trabalhando numa *roça* de outro trabalhador e recebendo algumas diárias. Mas, como o serviço era pouco, na maior parte do tempo, se sentia incomodado de ficar em casa, sem se ocupar com nenhum outro trabalho.

“Estou ‘segurando’ pra não voltar pro *roço*, mas se até maio não arrumar nenhum *servicinho* por aqui, não vai ter outro jeito. O Nena (*gato*) já teve aqui, me convidando pra *roçar* um mato aí, não sei bem

onde. Disse que volta. Daí vamo ver a proposta dele...”
(Depoimento de Sr. Raimundo, 66 anos)

Afonso, 55 anos, já se encontrava na situação de *trabalho escravo* em outra fazenda de Codó, e havia deixado em casa sua esposa preocupada:

“Toda vez que o meu marido tá se arrumando pra sair, eu digo pra ele: ‘ô meu véio, você só parece que anda com rede nas costas’. Mas não adianta. Ele não consegue ficar em casa, sem fazer nada, e ainda por cima vendo a dificuldade que a gente passa” (Depoimento de Dona Maria Conceição, 46 anos)

Quando encontrei Afonso na Fazenda Sagrisa, ele estava acompanhado de seu filho mais velho, o Antônio, 26 anos. Mas desta vez, o filho não havia voltado para a fazenda com o pai porque estava trabalhando como ajudante de pedreiro numa construção, no próprio bairro.

Na ocasião, Antonio José, 46 anos, ainda não havia voltado para atividade do chamado *roço da juquirá* e afirmou que não pretendia ir para fazenda tão cedo. Ele contou que arrumou um trabalho de segurança com a prefeitura para trabalhar no carnaval de rua de Codó e com aquele recurso estava tentando manter os gastos da casa.

“Agora tô tentando arrumar outro *bico* aqui na cidade mesmo pra não precisar voltar pra *juquirá*. Ano passado, eu fui porque tinha que pagar umas contas aí de um motor que arrumei numa moto e não consegui trabalho de jeito nenhum. Foi até bom porque fiquei só dois dias na fazenda e consegui receber o seguro-desemprego por três meses²⁷. Valeu a pena. O bom seria que sempre tivesse uma fiscalização...” (Depoimento de Antonio José, 46 anos)

27. Vale esclarecer que no ato da fiscalização da DRT-MA, o trabalhador que for encontrado em situação de *trabalho escravo*, mesmo que esteja trabalhando há menos de 1 dia inteiro,

A fala de Antonio está de alguma forma na fala dos outros trabalhadores. É que numa situação difícil como a deles, de necessidade financeira, receber o seguro-desemprego por três meses poderia significar um “grande negócio”, isto é, uma estratégia para conseguir saldar as dívidas. Dessa forma, em conversa informal com alguns trabalhadores, percebi que havia uma tendência para o aumento da denúncia de situação de *trabalho escravo* por parte deles, que afirmaram que queriam ser encontrados novamente nas fazendas para conseguir o benefício.

A questão é que o benefício tem um prazo para acabar – de três meses – o que pode estimular a reincidência, com a esperança de que ocorra uma nova denúncia e, conseqüentemente, que o trabalhador receba os recursos do seguro-desemprego por mais três meses.

Por outro lado, a fiscalização também intimida alguns trabalhadores, como é o caso de Antonio, 40 anos. Numa primeira conversa que tivemos, em abril, durante visita em sua casa, ele afirmou que, mesmo com necessidade de arrumar um trabalho, estava com medo de voltar a trabalhar neste tipo de atividade em fazendas e ser reconhecido pela equipe de fiscalização.

“Eu tô com medo de voltar pra fazenda porque a federal já pegou a gente e o retrato da gente tá lá. Acho estranho; acho que eles podem chamar a nossa atenção de estar metido em coisa errada de novo, depois de ser avisado”. (Depoimento de Antonio Rosendo, 40 anos)

Vale lembrar que nenhum dos quatro trabalhadores entrevistados já havia sido resgatado pela DRT-MA. Dessa forma, as reações e as impressões deles com relação à equipe de fiscalização ainda era um pouco confusa.

recebe seus direitos trabalhistas como se tivesse trabalhado, no mínimo, um mês. Isto acontece, segundo explicações do Delegado Regional do Trabalho, Allan Kardec Ayres Ferreira, devido ao chamado *aviso prévio indenizado*, um direito do trabalhador, que deve ser avisado com antecedência de 30 dias.

Portanto, a reincidência para o trabalho escravo pode ser compreendida em Codó pela falta de oportunidade de emprego na região e também pela necessidade desses trabalhadores rurais complementarem a renda familiar, já que a maioria não tem terra própria para plantar e, por isso, é obrigada a pagar o *arrendamento*. Além disso, os trabalhadores rurais têm de obedecer ao calendário agrícola e plantar somente no período da chuva, já que não possuem incentivos técnicos para desenvolver plantações em outras épocas do ano por falta de irrigação e outros recursos necessários ao sucesso da lavoura.

6. A QUESTÃO DA REPRESENTAÇÃO DO TRABALHO COMO ESCRAVIDÃO

Nas situações analisadas, os trabalhadores não se apresentaram como *escravos*, mas todos utilizaram algumas categorias nativas para caracterizar o trabalho realizado nas fazendas, como: *duro, forçoso, pesado, humilhante*.

Para eles, o termo *escravo* tem uma ligação com o passado, com o período colonial, quando os fazendeiros prendiam, batiam e vendiam pessoas se não lhes interessassem mais pelo seu trabalho. Já no caso analisado, o chamado *roço da juquirá* é tido como uma espécie de exploração do trabalho.

“O trabalho no *roço de juquirá* é pesado demais. Só vou pra ele quando não tem mais jeito. Tento ganhar um dinheirinho por aqui mesmo, na cidade, mas quando a coisa aperta, vou pro *roço*. O pessoal fala que o trabalho lá é escravo; se é escravo, não sei, deve ser, porque é ruim demais.” (depoimento de Antonio José Souza da Silva, 46 anos, grifos nossos)

Mesmo não se auto-identificando como *escravos*, quando questionados acerca desta categoria, os trabalhadores acabaram afirmando que o tipo de exploração a que são submetidos “pode até ser comparada com *escravidão*”, mas mesmo assim não se intitulam *escravos*.

Durante as entrevistas, percebemos ainda que alguns trabalhadores se apropriaram de algumas categorias, como *explorados* ou *forçados*. Mas neste caso, estávamos falando principalmente com os trabalhadores que já

havia tomado consciência do problema (ou porque alguém falou para eles que aquele trabalho era irregular ou mesmo pelas más condições vividas por eles próprios).

Em outros casos, a atividade pode ser caracterizada como uma naturalização e as dívidas, percebidas como parte das obrigações recíprocas, embora desiguais, entre eles e seus credores. (ALMEIDA, 1988).

Apesar de os trabalhadores não se auto-identificarem como *escravos*, a necessidade de sobrevivência que o leva a realizar a atividade denominada por eles de *roço da juquira*, seguido da promessa do trabalho e da realidade encontrada nas fazendas, faz com que esses sujeitos passem a entender a dívida como uma espécie de *prisão*:

“Não. A gente não é escravo, não. Mas se a gente for pensar direitinho, o cara começa a *escravidão* dele é em casa mesmo; na *precisão*. Mas nessas fazendas, eles chamam assim porque enganam. A gente chega lá e as coisas mudam; então o trabalhador fica com a dívida na cantina e eles dizem que é *escravo*. (...) Eu já vi muita coisa. O trabalhador trabalha; fica um mês e ganha uma mixaria. Se quiser dizer, pode até dizer que é escravo mesmo porque fica preso naquela história de estar devendo”. (Depoimento de Seu Afonso, 55 anos, grifos nossos)

A questão do não-reconhecimento dos próprios trabalhadores como *escravos* também se estende aos familiares. A esposa de Afonso é um exemplo disso. Maria da Conceição Souza, 46 anos, classifica o trabalho como *duro* e afirma que o marido e os filhos só vão mesmo por causa da *precisão*.

“Eu tenho muito dó dos meus filhos de do meu marido. Eles pegam sempre esse trabalho de *roço* em fazenda porque não tem outro jeito. Eu já morei em fazenda e vi de perto o sofrimento desses *juquireiro*²⁸. Depois vieram com essa história de trabalho *escravo*. Se é *escravo*, eu não sei, mas que é *duro*, é demais”.

escravos da precisão

(depoimento de Maria da Conceição Souza, 46 anos, esposa de trabalhador resgatado pela DRT-MA, grifos nossos)

No decorrer das entrevistas e no contato durante o período de um ano com esses trabalhadores, começo a perceber que, em vez de se considerar *escravos* de uma atividade específica, realizada em determinada fazenda, pode-se afirmar que esses trabalhadores se consideram *escravos da precisão*, isto é, eles se sentem ‘vítimas’ da falta de oportunidade de trabalho digno para conseguirem manter condições mínimas de sobrevivência de suas famílias.

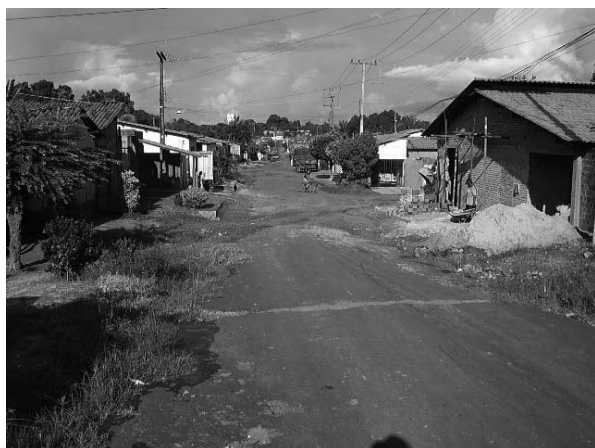
Neste caso, a *escravidão* não é entendida por eles como uma condição encontrada somente na fazenda onde são *resgatados* pela equipe da DRT-MA, mas sim ‘em casa’, como afirmaram alguns trabalhadores e familiares, já que o problema apontado por eles começa com a falta de oportunidade de desenvolverem trabalhos mais dignos, principalmente ligados à agricultura, atividade na qual a maioria deles tem origem.

28. Categoria nativa que denomina o trabalhador que realiza a atividade do chamado *roço da juquira*.

flávia de almeida moura



Vista geral dos bairros São Sebastião (acima), e Codó Novo (abaixo), onde residem as famílias dos trabalhadores entrevistados durante a pesquisa



capítulo 4

A rede de relações, o aliciamento e a figura do 'gato'

O aliciamento para o *trabalho escravo* é compreendido a partir da figura do aliciador da força de trabalho, também chamado de *empreiteiro* ou *gato*, que é o *intermediário*²⁹ entre o trabalhador e o empregador - no nosso caso estudado, o proprietário da fazenda na qual ocorre a situação de *trabalho escravo*.

Para Esterci (1987), apesar de o *intermediário* ter o papel de recrutar, organizar e fiscalizar o trabalho, as designações atribuídas fornecem indicações significativas à respeito da diferenciação entre eles.

“Embora todos pudessem, em determinados contextos, ser identificados como *empreiteiros* ou *gatos*, considerando esses termos como sinônimos, o termo *gato*, denominação jocosa e meio pejorativa, aplicava-se aos intermediários quando estava em jogo a tarefa de recrutamento e remetia à capacidade de seduzir com ‘falsas promessas’ de alta remuneração e boas condições de trabalho e assistência. Aludia também às diversas formas de ‘roubo’ na medição das tarefas contratadas, no acerto de contas, na apropriação de uma ‘comissão’ ou ‘porcentagem’ julgada indevida e na fuga (...) Neste último sentido o dinheiro podia ser aplicado aos *empreiteiros*, não como *recrutadores*, mas como *intermediários* e responsáveis pela organização do trabalho”. (ESTERCI, 1987: 141)

A diferenciação entre os *intermediários* também está presente no discurso oficial, uma vez que a DRT-MA classifica-os³⁰ de acordo com a ati-

29. Categoria trabalhada por Esterci (1987).

30. As categorias 'oficiais' acerca de cada tipo de agenciador da força de trabalho foram informadas pelo Delegado Regional do Trabalho, Allan Kardec Ayres Ferreira, durante entrevista concedida em outubro de 2006, em seu gabinete, na DRT-MA.

vidade realizada: (a) o chamado *aliciador* é quem recruta a mão-de-obra e encaminha o trabalhador para a fazenda; (b) o chamado *empreiteiro* é o trabalhador que tem mais conhecimento e, por isso, chama outros trabalhadores para o serviço, mas também o realiza, recebendo pelo recrutamento e pela atividade denominada *roço da juquirá*; (c) e o chamado *gato* ou *empreiteiro-administrador* é a pessoa que recruta e acompanha o serviço dos trabalhadores na fazenda. Nesta categoria, ainda existe uma hierarquia entre o chamado *gato principal*, e os chamados *reta-gato* ou *sub-gato*, isto é, pessoa que auxilia o *gato principal* e, em alguns casos, também trabalha como *roçador*.

Embora esta classificação tenha sido sistematizada pela DRT-MA, as diferenciações entre os *intermediários* nas relações de aliciamento são similares às categorias operacionalizadas pelos trabalhadores entrevistados, em Codó, nesta pesquisa.

Os trabalhadores, por sua vez, também chamavam de *empreiteiro* o responsável exclusivamente pelo recrutamento (isto é, quem não acompanha os trabalhos, na fazenda), e de *gato* o responsável por recrutar, acompanhar os trabalhadores até o local de trabalho e ainda fiscalizar o serviço. Outra categoria nativa que aparece em algumas entrevistas, em Codó, é o da figura do *fiscal de quinta*, que é a pessoa contratada pelo *gato* para fiscalizar o serviço dos trabalhadores no chamado *roço da juquirá*, o que consistia em contar as *linhas* de terra trabalhadas por cada homem.

Durante as entrevistas com os trabalhadores, não apareceram todas as categorias classificadas pela DRT-MA, como *agenciador*, *empreiteiro-administrador* ou ainda as classificações de *sub-gato* ou *reta-gato*. Neste último caso, foram citadas outras categorias similares para designar a mesma função, como *ajudante* ou *auxiliar do gato*.

Figueira (2004) também sistematiza e classifica as categorias encontradas em seu campo de pesquisa à respeito do aliciamento da força de trabalho. No item que trata sobre a chamada *cadeia de mando*, ele descreve as relações encontradas entre trabalhadores, aliciadores, gerentes e fazendeiros, na “hierarquia” da situação de *trabalho escravo*.

“O trabalhador, uma vez na fazenda, recebe ordens do *chefe de turma*, que obedece ao *reta-gato* (*subempreiteiro*) e ao *fiscal*. Estes recebem ordens do *gato geral*, que obedece ao *gerente*. Atrás da estrutura hierárquica de poder e dominação, há o *proprietário*, que detém o último poder. (...) O *chefe da turma* trabalha com os demais, nas mesmas funções e, às vezes, o *reta-gato* também trabalha com os companheiros, experimentando dificuldades semelhantes” (FIGUEIRA, 2004: 251)

O *chefe da turma* ou *chefe de time*, citado por Figueira (2004) trata-se do trabalhador que coordena um grupo de trabalhadores. Neste caso, ele pode ser escolhido tanto pelos demais trabalhadores ou ainda ser nomeado pelo *gato*.

Entre os trabalhadores de Codó, mesmo havendo distinção nas formas de chamar os aliciadores da força de trabalho, o termo regional mais utilizado é o *gato*.

Em muitos casos, o trabalhador nem conhece o proprietário da fazenda e, se conhece, não tem contato direto com ele. É o chamado *gato* quem contrata (verbalmente); é o *gato* quem paga, ou “administra a dívida” do trabalhador.

É ele quem chega na casa do trabalhador (ou o encontra na feira ou no comércio) e o convida para trabalhar, diz quanto vai pagar e quais as condições de trabalho na fazenda. É o chamado *gato* também quem adianta um dinheiro para o trabalhador deixar para a família antes de sair para o trabalho e anota todos os gastos (geralmente num caderninho) da viagem – como valor do transporte, ferramentas, botas, roupas, cigarro, isqueiro, bebida, sabão, rapadura – até chegar na fazenda. Lá, se houver cantina, é ele também quem administra a venda de produtos aos trabalhadores e desconta do valor acordado a partir da produção de cada um, isto é, de “quantas *linhas de juquira* conseguir *roçar* num determinado período”.

Como afirma Sigaud (1972), o *empreiteiro* é o “catalisador de trabalhadores”. Ele é o responsável por reunir, aliciar, uma determinada quantidade de trabalhadores, no caso de Codó, para a atividade denominada *roço de juquirá* numa determinada extensão de terra, em determinado tempo, acordado com o fazendeiro ou administrador da fazenda.

Em Codó, os trabalhadores entrevistados para a realização desta pesquisa externaram possuir uma relação “amigável” com o *gato* que, muitas vezes, é uma pessoa do bairro ou da comunidade e, desta forma, não é vista por eles como *vilã* ou *traidora*, apesar de muitas vezes não querer pagar o preço acordado anteriormente ou ainda simplesmente não pagar nada, alegando que o valor combinado já foi gasto pelo trabalhador, constituindo, desta forma, a dívida, discutida anteriormente neste trabalho.

Para uma melhor compreensão dessa relação entre o *gato* e o trabalhador, contamos com a contribuição de Sigaud (1972), ao estudar os trabalhadores da cana-de-açúcar, em Pernambuco:

“É comum que aquele que hoje é apenas um trabalhador, companheiro de trabalho, vizinho de bairro, venha se tornar amanhã um *empreiteiro*, uma vez que a ‘ascensão’ à condição de *empreiteiro* não pressupõe nenhum tipo de acumulação, mas simplesmente os pré-requisitos da leitura e do saber fazer” (SIGAUD: 1972, 147)

Também é percebido em Codó, da mesma forma com que Sigaud trata em seu trabalho, que há uma “localização social” entre o *gato* e o trabalhador, mesmo antes de eles trabalharem juntos. Desta forma, o conhecimento dado pela vizinhança permite ao trabalhador um determinado tipo de controle sobre o intermediário que o está utilizando, que não se coloca da mesma forma para o trabalhador que vem de fora e que se liga a um *mediador estranho*³¹.

31. Categoria utilizada por SIGAUD (1972).

Sr. Raimundo, por exemplo, contou que “Nena” (*gato*), está morando em Buriticupu (MA) porque disse que lá está melhor de trabalho desde que a fiscalização chegou em Codó, em novembro de 2005.

“Mas a família dele continua morando em Codó (bairro Codó Novo) e ele sempre está na cidade; sempre passa aqui em casa me convidando pra algum *roço*. Tem vez que falo que não posso; que estou cuidando de uma *rocinha*. Tem vez que a gente tem que negociar porque ele bota um preço lá embaixo. Mas de qualquer forma, a gente precisa de trabalho. Pode ser que eu vá com ele pra lá nesse final do ano. Às vezes ele é ruim de pagar, como daquela vez (da Fazenda Sagrisa), mas no geral ele paga porque já conhece a gente; a gente conhece a família dele; fica até feio se ele ficar devendo.” (Depoimento de Seu Rupiado, 66 anos)

Ainda sobre o aliciamento, pude perceber em Codó uma “certa confiança” entre trabalhadores e *gatos* que já trabalham juntos há algum tempo. Essa relação chega a tal ponto que alguns deles chegam a pedir para os trabalhadores mais velhos conseguirem outros homens para a mesma empreitada. Em dando certo, essa relação se fortalece e começa a aparecer uma nova figura na *hierarquia do aliciamento*, que foi chamada pelos auditores fiscais da DRT-MA, classificados nas fichas dos trabalhadores *resgatados*, de *sub-gato*, isto é, a pessoa que ajudou o *gato* a reunir os homens para trabalhar em determinada fazenda.

Na Fazenda Sagrisa, onde os trabalhadores que acompanhei foram *resgatados*, em novembro de 2005, um ex-trabalhador, Marcos, apelidado de Bodó, também residente do bairro Codó Novo, estava ocupando a função de *sub-gato* ou ajudante do *gato*.

Em conversa posterior com sua esposa, Sra. Francisca que, na ocasião, estava na mesma fazenda, cozinhando para os peões, ela afirmou que Bodó sempre trabalhou diretamente na atividade denominada de *roço da juquirá*, mas estava como *administrador* naquela *empreitada* porque se encontrava

doente, com muita dor no corpo, e por isso, não tinha condições de enfrentar o *trabalho pesado*.

Neste sentido, os “pré-requisitos da leitura e do saber fazer”, citados por Sigaud (1972) são colocados em prática no caso de Bodó, uma vez que na impossibilidade de trabalhar diretamente no serviço que já estava acostumado devido à doença, ele consegue “acionar” as suas relações com outros trabalhadores e com o chamado *gato* para não deixar de trabalhar; e agora, numa situação hierarquicamente superior, o trabalhador conquista uma “ascensão”, uma vez que esta situação não pressupõe nenhum tipo de acumulação.

Mas também encontrei casos em que o trabalhador mais velho chama outros para trabalhar e não participa dos “lucros” daquele aliciamento. É como se fosse uma relação de “confiança” e até “retribuição”, em que o *gato* diz para o considerado “trabalhador bom” que pode convidar amigos ou familiares com a condição de trabalharem tão bem quanto ele. Este exemplo pode ser observado na fala de Seu Rupiado:

“Antonio (*gato*) veio aqui em casa, e disse que, dessa vez, quer levar 100 homens para Imperatriz (MA). Disse que lá tem muito serviço e se eu conhecesse alguém interessado, que podia levar também.” (Depoimento “Seu Rupiado”, 66 anos)

A relação de “confiança” entre o Seu Rupiado e o *gato* Nena pode ser interpretada como uma forma de “manutenção”, ou até mesmo da “garantia da oportunidade de trabalho” em *empreitadas* organizadas por ele.

Uma outra declaração de um trabalhador, Afonso, 55 anos, demonstra o quanto esta relação com o *gato* pode ser considerada de “confiança” ou mesmo uma forma de “reciprocidade”:

“Eu já até emprestei dinheiro pro *gato*. Foi pro Antonio Caboclo; foi uma vez que ele tava na *precisão* e tinha pagado a gente, mas o dinheiro não sobrou pra ele e ele tinha que ir pra cidade. Então emprestei R\$ 10 pra ele pagar a passagem. (...) Quando a gente conhece o

gato, e ele sabe que a gente é direito, eles pode até demorar, mas paga”. (Depoimento de Afonso, 55 anos)

Segundo Figueira (2004), quando há familiaridade entre o *intermediário* e o trabalhador, além de facilitar a negociação, esse fato pode não só proteger o trabalhador como, às vezes, se torna a chance de uma mudança de lugar social quando, por exemplo, o trabalhador é convidado a ser *ajudante do empreiteiro* ou ainda o chamado *fiscal*.

Durante a pesquisa de campo, encontrei dois trabalhadores (que não quiseram conceder entrevistas para a pesquisa) e que, mais tarde, tive o conhecimento de que eram primos de primeiro grau do *gato* Nena, o mesmo encontrado na Fazenda Sagrisa, em novembro de 2005. Outra relação comum em Codó e que pode ser considerada “familiar” é o fato de o *gato* ser “compadre” do trabalhador aliciado, isto é, padrinho de um de seus filhos, e a oferta do trabalho ser uma forma de “cumplicidade” entre eles.

“Tem *gato* aí que é ‘compadre’ de muito trabalhador. Eles sempre chama pra trabalhar porque é uma forma de ajudar a família, que tá passando necessidade, na *precisão*.” (Sr. Raimundo, 66 anos)

Ainda sobre o grau de parentesco entre os agentes do aliciamento, afirma Figueira:

“Da mesma forma que os trabalhadores migram acompanhados muitas vezes por parentes e amigos, alguns *empreiteiros* se fazem acompanhar por familiares e amigos na rede do aliciamento e da *empreita*”. (FIGUEIRA, 2004: 255)

Em Codó, o *gato* Nena, que encontrei na Fazenda Sagrisa, é irmão do outro *gato* Antonio Caboclo, também muito conhecido no município. Em conversa com as famílias de trabalhadores rurais do bairro Codó Novo, onde realizei a pesquisa e também local de residência da maioria dos trabalhadores entrevistados, fui informada que os irmãos são filhos de um *gato* antigo na região, conhecido como Antonio ou Tonhão, já falecido.

Ainda sobre a relação entre trabalhadores e os chamados *intermediários*, pude perceber a formação das *redes de aliciamento* que se constituíram no município de Codó e apresentam especificidades interessantes.

Durante o trabalho de campo, ao ouvir vários trabalhadores e até mesmo um *gato* e um *sub-gato*, pude entender que há uma espécie de divisão do trabalho para o aliciamento. Os *empreiteiros* que aliciam trabalhadores para as fazendas de Codó, região e até mesmo outras localidades do Maranhão, não são os mesmos que levam trabalhadores de Codó e região para trabalharem no corte de cana, em São Paulo, ou mesmo em outras atividades em outros Estados, como Mato Grosso e Minas Gerais.

Apesar de o espaço geográfico do aliciamento ser praticamente o mesmo (os bairros de periferia de Codó), as relações entre os *empreiteiros* que levam trabalhadores para fora do estado e os que recrutam para o trabalho em Codó e região se dão por meio de formas e contatos distintos. Muitas vezes, os trabalhadores que estão acostumados a trabalhar em fazendas do Maranhão, nem conhecem ou não têm relação de amizade com os *empreiteiros* que levam trabalhadores para fora do Estado e vice-versa. É como se os públicos desses *empreiteiros* fossem bem direcionados, apesar de aparentemente os trabalhadores estarem todos misturados na periferia de Codó.

Essa característica foi observada durante as entrevistas com os trabalhadores encontrados em fazenda de Codó, que sempre citavam os mesmos nomes de *agenciadores* da força de trabalho: no caso, Nena, Antonio Caboclo (que são irmãos e *gatos*) e Bodó (*sub-gato*). Quando questionados sobre a migração para São Paulo ou Mato Grosso, esses trabalhadores afirmavam que para viajar para longe, era necessário falar com “outros *gatos*”, porque estes citados não “faziam esse serviço”.

Em entrevista com o *gato* Beto, proprietário de uma “agência de viagem”³² em Codó, que leva trabalhadores principalmente para o corte de cana-de-açúcar, em São Paulo, ficou clara essa divisão:

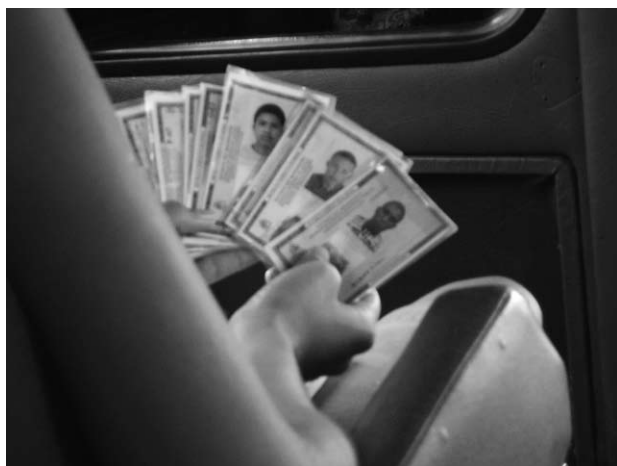
32. Durante realização da pesquisa Migração, em Codó, observamos, principalmente no bairro do Codó Novo, que existem algumas chamadas *agências de viagem*, que nada mais

“Eu nunca trabalhei e nem pretendo trabalhar levando trabalhador de Codó pra roçar *juquira* aqui no Maranhão. O serviço é ruim demais. Mas em São Paulo, a coisa é diferente. Lá, eles são bem tratados e voltam com dinheiro pra casa, depois da safra” (Depoimento do *gato* Beto, Codó, agosto de 2006)

O que dá para perceber é que há uma distinção entre os *intermediários* que aliciam e recrutam trabalhadores para atividades na região de Codó e os que levam trabalhadores para outros estados. Embora essas duas relações sejam articuladas em forma de rede, elas se complementam e apresentam diferenças entre si.

Por exemplo, para Beto levar os trabalhadores de Codó (MA) até Ribeirão Preto (SP), é preciso mais estrutura financeira e uma rede mais articulada que garanta essa viagem até o seu destino. Já no caso do *gato* Nena ou seu irmão, Antonio Caboclo, para conseguir transportar os trabalhadores de Codó Novo (bairro) até uma fazenda localizada na zona rural do município, também há presença de uma rede de relações, embora possa ser menos articulada com relação à anterior.

são do que pontos de compra de passagens de ônibus clandestinos que transportam os trabalhadores para fora do estado, como é o caso de Ribeirão Preto (SP) para a atividade do corte de cana.



Aliciamento é feito em locais de grande circulação de trabalhadores ou em suas próprias residências.



considerações finais

A precisão como escravidão

Ao longo do seu percurso, o trabalho apresentado sofreu modificações. Inicialmente, centrado mais na questão da representação acerca dos chamados trabalhadores *resgatados* da condição de *trabalho escravo*, a pesquisa foi me levando ao entendimento de que conhecer a economia familiar desses trabalhadores, bem como as suas estratégias de sobrevivência, responderia melhor aos questionamentos ligados à representação desses trabalhadores, além de proporcionar mais informações acerca da problemática colocada em questão.

A pesquisa documental, realizada a partir das fichas de verificação física dos trabalhadores *resgatados* em fazendas localizadas na MRH de Codó, nos indicou outro dado interessante, ligado ao *lugar do trabalho escravo*, uma vez que a maioria deles era oriunda e residia nesta mesma região onde foram encontrados trabalhando em condições consideradas *precárias* e até *sub-humanas*, diferentemente do que a encontrada nas chamadas *fronteiras agrícolas*, situação em que a bibliografia especializada já nos demonstrou em outros trabalhos. Essa informação nos levou à construção do conceito de *trabalho escravo regionalizado*, o que até então não havia sido explorado, pelo menos de forma mais direta, pelos autores correlatos a esse tema, dos quais tivemos acesso.

Entretanto, conseguimos perceber no campo da pesquisa que o fato de as fazendas estarem mais próximas da casa dos trabalhadores não diminui a precariedade do local de trabalho, principalmente ligada às condições de falta de higiene, de água potável e de saneamento básico, além de equipamentos de saúde e segurança, entre outros.

Por outro lado, a proximidade não deixa de apresentar algumas vantagens, como a de conhecer a região e saber voltar para a casa, em caso de fuga, e também de ter relações de “confiança” com o *agenciador* da força

de trabalho que, geralmente, é uma pessoa do mesmo bairro do trabalhador ou conhecida de seus amigos e/ou familiares.

No contexto do *trabalho escravo regionalizado*, a questão da reincidência de trabalhadores para a mesma atividade na qual é encontrado e *resgatado* pelo MTE, é um fator que deve ser entendido a partir de suas práticas sociais.

Mesmo denunciando as condições precárias em que realizam as atividades nas fazendas, os entrevistados admitiram que já voltaram várias vezes para realizar o mesmo tipo de trabalho – no caso estudado, principalmente no que eles chamam de *roço da juquirá*.

Uma vez que a situação de trabalho nas fazendas não é considerada ‘boa’ pelos trabalhadores, e mesmo assim há a reincidência, um dos aspectos fortes no argumento dos entrevistados para justificar o retorno ao mesmo tipo de trabalho passa pela discussão de uma categoria nativa muito utilizada por eles: a chamada *precisão*, termo regional que identifica períodos de maior necessidade econômica no contexto da economia familiar desses trabalhadores rurais.

A *precisão* está ligada à falta de oportunidade de trabalho às famílias de trabalhadores rurais que, sem terra para plantar, precisam pagar renda aos donos de pequenas e médias propriedades para poderem fazer suas *roças* e ainda complementar a renda tanto para o consumo de suas famílias quanto para levantar recursos destinados ao investimento no plantio de novos cultivos, inseridos no ciclo agrícola anual.

Neste sentido, a atividade que eles denominam de *roço da juquirá*, realizado nas fazendas onde ocorre o *trabalho escravo regionalizado*, pode ser entendida como mais uma estratégia de complementação de renda, como também é realizada pela atuação em serviços temporários na cidade, chamados de *bicos*, que ocorrem principalmente nas atividades de segurança particular em residências, na construção civil ou mesmo na limpeza de terrenos para a prefeitura.

Dessa forma, a *precisão* é apontada pelos trabalhadores como uma das principais causas da reincidência ao chamado *trabalho escravo*. A partir da constância de explicações da reincidência pelo viés da *precisão*,

podemos avaliar que a ação dos órgãos públicos de *repressão ao trabalho escravo* – como é o caso do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho e Polícia Federal – é pontual, uma vez que *resgata* os trabalhadores, pagam suas rescisões trabalhistas e garantem três meses de seguro desemprego, mas após esse período, o trabalhador volta a ‘passar necessidades financeiras’ e, não tendo trabalho para garantir o sustento de sua família, retorna ao chamado *trabalho escravo*.

Uma das causas da reincidência ao *trabalho escravo* atribuídas pela DRT-MA é a falta de oportunidade de emprego, unida à ausência de programas sociais capazes de trabalhar com esses trabalhadores *resgatados*. “O papel do MTE acaba quando é dado o encaminhamento ao seguro-desemprego. A partir daí, é o momento de entrarem as parcerias entre os Ministérios sociais do governo federal, para evitar o retorno desses trabalhadores ao *trabalho escravo*. Mais do que isso, para conseguirmos realmente erradicar o *trabalho escravo*, é preciso que haja reforma agrária e, com isso, seja democratizado o acesso à terra neste país” (Allan Kardec Ferreira, DRT-MA, outubro de 2006).

Esta concepção também é discutida em âmbito nacional, uma vez que o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, lançado em 2003 pelo governo federal, prevê o incentivo para a implantação de projetos de geração de trabalho e renda aos trabalhadores *resgatados* do chamado *trabalho escravo* ou em risco de aliciamento, em sua meta 53, que segue:

“Implementar uma política de reinserção social de forma a assegurar que os trabalhadores libertados não voltem a ser escravizados, com ações específicas, tendentes a facilitar sua reintegração na região de origem, sempre que possível: educação profissionalizante, geração de emprego e renda e reforma agrária”. (*In* Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, 2003: p.11)

Embora a reinserção social esteja prevista como meta no Plano Nacional, há uma avaliação deste plano, publicada pela OIT, em janeiro de 2005, no “Estudo Complementar sobre Trabalho Escravo no Brasil”, que denuncia

a falta de implantação desses projetos por falta de recursos e “vontade política” do governo. Segue trecho de crítica:

“As entidades governamentais e não-governamentais signatárias não conseguiram tirar do papel projetos eficazes de prevenção ao trabalho escravo e de reinserção de trabalhadores. O esforço concentrado na área da repressão ao crime e combate à impunidade deixou para segundo plano as ações no sentido de evitar o êxodo de trabalhadores do semi-árido nordestino em busca da sobrevivência na fronteira agrícola amazônica, região em que a floresta cede espaço diariamente para pastos e plantações e onde o trabalho escravo é mais utilizado.” (*In* Estudo Complementar sobre Trabalho Escravo no Brasil: 2005, p.117)

Segundo o estudo da OIT, o que existe hoje são projetos não viabilizados por falta de recursos, de pessoal e de coordenação.

No Maranhão, existem algumas experiências com o objetivo de inibir o retorno desses trabalhadores, como é o caso do chamado Balcão de Direitos, uma iniciativa da Secretaria Especial de Direitos Humanos, ligada ao Ministério da Fazenda, que está em desenvolvimento em Balsas (em parceria com a Comissão Pastoral da Terra) e em Açailândia (através do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia). O Balcão de Direitos orienta os trabalhadores juridicamente, sobre seus direitos trabalhistas, e também sobre os demais acessos às políticas públicas disponíveis como alternativas a essas condições consideradas *degradantes* de trabalho.

Também em Açailândia, há a iniciativa de criação de duas cooperativas formadas por trabalhadores *resgatados* do chamado *trabalho escravo*, que estão produzindo, desde o início de 2006, carvão vegetal e brinquedos pedagógicos; também ligadas ao Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos.

Embora as experiências tenham prestado um serviço de extrema importância aos trabalhadores dessas regiões, a ação é ainda ‘incipiente’,

principalmente no que diz respeito à quantidade de trabalhadores que atualmente são encontrados nesta situação em nosso país. Segundo levantamento do MTE, nos últimos três anos, 15 mil trabalhadores foram *resgatados* das condições análogas a de escravos no Brasil.

A discussão que levantamos aqui, a partir dos entrevistados em Codó, é de que esses trabalhadores, classificados como *escravos* diante da situação encontrada nas fazendas nas quais são *resgatados* pelo poder público, podem ser entendidos como *escravos da precisão* que, segundo um depoimento de uma dona-de-casa, esposa de um dos trabalhadores entrevistados nesta pesquisa, “é uma condição na qual eles se encontram antes mesmo de chegar a trabalhar nessas fazendas”.

Neste sentido, os aqui chamados de *escravos da precisão* são os trabalhadores rurais que, tendo sido expulsos de suas terras, na luta do dia-a-dia para conseguir garantir o sustento de suas famílias, se submetem às condições precárias de trabalho, como esta classificada pelos mediadores de *trabalho escravo*, mas o fazem dentro de uma lógica e de uma estratégia de complementação de renda, e não somente porque são “enganados” pelos agenciadores da força de trabalho.

Muitos deles conhecem a realidade das fazendas antes mesmo de chegarem nelas para trabalhar, mas afirmam ‘não terem outra escolha’, em determinados períodos do ano, para pelo menos tentar levantar algum recurso, que possa investir em sua família. Em vez de *vítimas da escravidão*, bem como de todo o seu sistema de agenciamento e práticas de exploração, podemos afirmar que esses trabalhadores, antes disso, são *vítimas da precisão*, uma situação que pode ser vista mais como causa do que como consequência desse processo de exploração da mão-de-obra de trabalho.



"Agências de viagem" funcionam como recrutadoras de mão-de-obra para trabalhar fora de Codó; os agenciadores para o *trabalho escravo regionalizado*, em geral, possuem menos capital e fazem o serviço fora desses estabelecimentos.



referências bibliográficas

- ALMEIDA, Alfredo W. B. de. (1988) O trabalho como instrumento da escravidão. *In Revista Humanidades*, Ano V, nº 17, UnB, Brasília.
- AMARAL FILHO, Jair. (1990) A Economia Política do Babaçu – um estudo sobre a organização extrato-indústria do Babaçu no Maranhão. São Luís. SIOGE.
- CARNEIRO, Marcelo Sampaio. (1997) Do Latifúndio Agropecuário à Empresa Latifundiária Carvoeira. *In* COELHO, Maria Célia Nunes; COTA, Raymundo Garcia. (org.) *10 anos da Estrada de Ferro Carajás*. UEPA/NAEA, Editora Gráfica Supercores. Belém.
- CARNEIRO, Marcelo Sampaio. (2002) Trabalhadores em carvoarias na Amazônia Oriental: distante da cidadania, além da mera exclusão. *In Revista Sociedade em Debate*. V. 8, nº 2, UCPEL, Rio Grande do Sul.
- COSTA, Francisco de Assis. (2000) *Formação Agropecuária da Amazônia: os desafios do desenvolvimento sustentável*. UFPA, NAEA, Belém.
- ESTERCI, Neide. (1987) *Conflito no Araguaia: peões e posseiros contra a grande empresa*. Editora Vozes, Rio de Janeiro.
- ESTERCI, Neide. (1994) *Escravos da Desigualdade: estudo sobre o uso repressivo da força de trabalho hoje*. Cedi: Rio de Janeiro.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. (2004) *Pisando fora da própria sombra: a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro.
- FOREM. (2004) *Cartilha de Combate ao Trabalho Escravo no Maranhão*, São Luís.
- GARCIA Jr., Afrânio Raul. (1989) *O sul: caminho do roçado. Estratégias dereprodução camponesa e transformação social*. Marco Zero, São Paulo e Editora Universidade de Brasília; Brasília.
- IBGE. (1972) *Censo Agropecuário de 1970*. Rio de Janeiro.
- IBGE. (1998) *Censo Agropecuário 1995-1996*. Rio de Janeiro.

- MARTINS, Cyntia Carvalho. (2000) **Os deslocamentos como categoria de análise: agricultura e garimpo na lógica camponesa.** Dissertação de Mestrado em Políticas Públicas. UFMA. São Luís.
- MARTINS, Mônica Dias (org.).(2004) **O Banco Mundial e a Terra. Ofensiva e resistência na América Latina, África e Ásia.** Viramundo. São Paulo.
- MARTINS, José de Souza. (1994) **A reprodução do capital na frente pioneira e o renascimento da escravidão no Brasil.** *In Tempo Social, Revista de Sociologia, USP, Vol 6, nº 1-2, São Paulo.*
- MARTINS, José de Souza. (1975) **Capitalismo e Tradicionalismo: estudo sobre as contradições da sociedade agrária no Brasil.** Pioneira, São Paulo.
- MARTINS, José de Souza. (1981) **Os camponeses e a política no Brasil: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político.** Editora Vozes, Petrópolis.
- MAY, Peter. (1990) **Palmeiras em Chamas – Transformação Agrária e Justiça Social na Zona do Babaçu.** Trad. Linda Maria P. Gondim. São Luís, EMAPA/FINEP, Fundação Ford.
- MDA/INCRA. (2005) **Plano MDA/ INCRA para a Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão.** Brasília.
- MTE. (2005) **Manual de Procedimentos para as Ações Fiscais de Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo,** Brasília.
- OIT. (2005) **Estudo Complementar sobre o Trabalho Escravo no Brasil.** Brasília.
- SILVA, Miguel Henrique Pereira. (1998) **Centro do Coroatá: relatório de pesquisa sobre o Ensaio Agroextrativista no P.A. Palmeiral/Vietnã.** *In Cadernos Tempos Novos “O Maranhão em Rota de Colisão: experiências camponesas versus políticas governamentais”.* CPT, São Luís.
- SIGAUD, Lygia. (1979) **Os clandestinos e os direitos.** Estudo sobre trabalhadores da Cana-de-Açúcar de Pernambuco. Duas Cidades. São Paulo.
- SUTTON, Alison. (1994) **Trabalho Escravo. Um elo da cadeia da modernização no Brasil de hoje.** Anti-Slavery International. Trad. Edições Loyola. São Paulo.
- V.V.A.A. CPT (org.) (1999) **Trabalho Escravo no Brasil contemporâneo.** Edições Loyola. São Paulo.

VELHO, Otávio Guilherme. (1979)
Capitalismo autoritário e campesinato
– um estudo comparativo a partir da
fronteira em movimento. Corpo e Alma
no Brasil. Rio de Janeiro.

--- Plano Nacional de Erradicação do
Trabalho Escravo. (2003). Brasília.

--- Trabalho Escravo. (1986)
Coordenadoria de Conflitos Agrários;
Conflitos de Terra, Brasília.

Este livro foi composto pela
família tipográfica Rotis
em corpo 10/14 e 9,5/14.
A capa foi impressa na
Gráfica Halley
e o miolo, em papel
apergaminhado 75g/m²,
pela Gráfica da Universidade
Federal do Maranhão.